



Poder Executivo | Imprensa Oficial

Clécio Luís Vilhena Vieira
Governador

Antônio Pinheiro Teles Junior
Vice-Governador

Seção 1 Poder Executivo

Secretarias Extraordinárias

Políticas para a Juventude: Priscila dos Santos Magno
Povos Indígenas: Evangelina Sonia dos Santos Jeanjacque
Representação do Amapá em Brasília: Asiel Leite Araújo

Órgãos Estratégicos de Execução

Controladoria Geral: Nair Mota Dias
Corpo de Bombeiros: CEL BM Alexandre Veríssimo de Freitas
Gabinete do Governador: Richard Madureira da Silva
Gabinete de Segurança Institucional: CEL PM Elvis Murilo Lau de Azevedo
Polícia Científica: Marcos Aurélio Goes Ferreira
Polícia Civil: Cezar Augusto Vieira
Polícia Militar: CEL PM Lielson Milburges da Costa Junior
Procuradoria Geral: Thiago Lima Albuquerque

Seção 2 Secretarias de Estado e Adm. Indireta

Administração: Cinthya Noemia Mendes Gomes
Assistência Social: Hugo Tibiriça Paranhos Cunha
Assuntos da Transposição: Anne Chrystiane da Silva Marques
Bem-Estar Animal: Laudence Ferreira Monteiro
Ciência e Tecnologia: Edivan Barros de Andrade
Compras e Licitações do Amapá: Jorge da Silva Pires
Comunicação: Ilziane Launé de Oliveira
Cultura: Clícia Hoana Vilhena Vieira Di Miceli
Desenvolvimento das Cidades: Bruno D'Almeida Gomes dos Santos
Desenvolvimento Rural: Rafael Martins Teixeira
Desporto e Lazer: Cibely Francely Costa Peixoto
Educação: Sandra Maria Martins Cardoso Casimiro
Fazenda: Jesus de Nazaré Almeida Vidal
Governo e Gestão Estratégica: Carlos Michel Miranda da Fonseca
Habitação: Monica Cristina da Silva Dias
Infraestrutura: John David Belique Covre
Justiça e Segurança Pública: José Rodrigues de Lima Neto
Meio Ambiente: Taísa Mara Moraes Mendonça
Mineração: Jotávio Borges Gomes
Mobilização e Participação Popular: Dejalma Espírito Santo Ferreira Teixeira
Pesca: Francisco Paulo Nogueira de Souza
Planejamento: Lucas Abrahão Rosa Cezário de Almeida
Políticas para Mulheres: Adriana Stephanie Amoras Ramos
Relações Internacionais e Comércio Exterior: Fabrício Penafort Gonçalves - Interino
Saúde: Débora Cirqueira Vieira Okabaishi
Trabalho e Empreendedorismo: Ezequias Costa Ferreira
Transporte: Marcos Alberto de Souza Jucá
Turismo: Syntia Machado dos Santos Lamarão

Autarquias Estaduais e Órgãos Vinculados

Agência Amapá: Jurandil dos Santos Juarez
Amapá Terras: Reneval Tupinambá Conceição Júnior
ARSAP: Odival Monterrozo Leite
CREAP: Charles Marcelo Santana Rodrigues
DETRAN: CAP PM RR Rorinaldo da Silva Gonçalves
DIAGRO: Álvaro Renato Cavalcante da Silva
EAP: Júlia Sousa Conde
HEMOAP: Eldren Silva Lage
IEPA: André dos Santos Abdon
IAPEN: Luiz Carlos Gomes
IPEM: Creuzete Lobato de Almeida
JUCAP: Alberto Samuel Alcolumbre Tobelem
PROCON: Matheus Costa Pinto
PRODAP: Cirilo Simões Filho
RDM: Ana Gírlene Dias de Oliveira
RURAP: Jorge Rafael Barbosa Almeida
SIAC-Super Fácil: Renata Apóstolo Santana
SVS: Cássio Roberto Leonel Peterka
UEAP: Kátia Paulino dos Santos

Serviço Social Autônomo

AMPREV: Jocildo Silva Lemos

Fundações Estaduais

FAPEAP: Gutemberg de Vilhena Silva
FCRIA: Luis Eduardo Garcez de Oliveira
Fundação de Saúde Amapaense: Gisela Cezimbra Tavares Moraes
Fundação Marabaixo: Josilana da Costa Santos

Sociedades de Economia Mista

AFAP: Eduardo Braz Barros Ferreira Júnior
CAESA: Jorge Emanuel Amanajás Cardoso
GASAP: Charly Ribeiro Sanches

Seção 3 Outros Poderes, Prefeituras e Particulares

ALAP: Alliny Sousa Da Rocha Serrão
DPE-AP: José Rodrigues dos Santos Neto
MP: Paulo Celso Ramos dos Santos
TCE: Regildo Wanderlay Salomão
TJAP: Adão Joel Gomes de Carvalho

Gabinete do Governador

DECRETO Nº 6451 DE 30 DE AGOSTO DE 2024

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 4.000.000,00 PARA O FIM QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas através do inciso VIII, do art. 119, da Constituição Estadual e do art. 7º, da Lei n.º 3.003, de 02 de janeiro de 2024, que estima a Receita e fixa a Despesa para o Exercício Financeiro de 2024.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o Crédito Suplementar no valor de **R\$ 4.000.000,00 (quatro milhões de reais)**, destinado ao reforço de dotações consignadas no orçamento vigente, conforme anexo I constante do presente Decreto.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrem à conta de Convênios, firmado entre o Governo do Estado do Amapá e outras entidades, na forma do art. 43, da Lei Federal n.º 4.320/64.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

LUCAS ABRAHÃO ROSA CEZÁRIO DE ALMEIDA
Secretário de Estado do Planejamento

ANEXO I - SUPLEMENTAÇÃO						
						Em R\$ 1,00
UO/ Programa de Trabalho	Id. Uso	Fonte	Nat. da Despesa	MUNICÍPIO	Emenda Parlamentar	Valor
27101 - SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO						1.500.000
23.695. 0017. 2052 - REALIZAR O FOMENTO DE ATIVIDADES TURÍSTICAS NO ESTADO DO AMAPÁ						1.500.000
	0	706	3350	160000 - Amapá	2024.IE0446 - DOUTOR PÚPIO	1.500.000
29101 - SECRETARIA DE ESTADO DO DESPORTO E DO LAZER						1.500.000
27.812. 0016. 2239 - APOIAR A PRÁTICA DO ESPORTE PARA TODA VIDA DE JOVENS E ADULTOS						1.500.000
	0	706	3350	160000 - Amapá	2024.IE0455 - RANDOLFE RODRIGUES	1.000.000
	0	706	3350	160000 - Amapá	2024.IE0457 - RANDOLFE RODRIGUES	500.000
42101 - SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO DAS CIDADES - SDC						1.000.000
15.452. 0052. 2163 - APOIO DA MELHORIA DA INFRAESTRUTURA DOS EQUIPAMENTOS URBANOS						1.000.000
	0	700	4490	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida	1.000.000

Protocolo 69422

Estado do Amapá
Núcleo de Imprensa Oficial

Caio de Jesus Semblano Martins
Gerente de Núcleo de Imprensa Oficial

Raimundo Nazaré T. Ferreira
Chefe de Unidade de Administração

Jose Lucas Ferreira Dias
Chefe de Unidade de Produção,
Editoração e Revisão

Membro da ABIO - Associação Brasileira
de Imprensas Oficiais

**ACOMPANHE AS PUBLICAÇÕES
ATRAVÉS DO PORTAL:**
diofe.portal.ap.gov.br

Email: diofe@sead.ap.gov.br
WhatsApp Institucional:
(96) 98400-2542

Horários de Atendimento
Das 08:00 às 12:00 horas
Das 14:00 às 18 horas

Sede: Av. Procópio Rola, 2070
Bairro Santa Rita, Macapá-AP
CEP: 68.901-076

PREÇOS DE PUBLICAÇÕES	
Centímetro Composto em Lauda Padrão	R\$ 5,50
Página Exclusiva	R\$ 430
Proclama de Casamento	R\$ 50

Ao Núcleo de Imprensa Oficial reserva-se o direito de recusar a publicação de matérias apresentadas em desacordo com suas normas.

O acervo com todos os Diários Oficiais já publicados encontra-se disponível no endereço abaixo:
https://sead.portal.ap.gov.br/diario_oficial

ABRE CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 5.654.000,00 PARA O FIM QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas através do inciso VIII, do art. 119, da Constituição Estadual e da Lei n.º 3.112 de 27 de agosto de 2024 que autoriza a abertura de crédito especial ao orçamento vigente.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o Crédito Especial no valor de **R\$ 5.654.000,00 (cinco milhões e seiscentos e cinquenta e quatro mil reais)**, destinado à criação de Dotação Orçamentária, não prevista no orçamento vigente, a ser consignado, conforme anexo I constante do presente Decreto.

Art. 2º Os recursos indicados para abertura do Crédito Especial, decorrerão, na forma do § 8º do art. 166, da Constituição Federal de 1988.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

LUCAS ABRAHÃO ROSA CEZÁRIO DE ALMEIDA
Secretário de Estado do Planejamento

ANEXO I - SUPLEMENTAÇÃO						
						Em R\$ 1,00
UO/ Programa de Trabalho	Id. Uso	Fonte	Nat. da Despesa	MUNICÍPIO	Emenda Parlamentar	Valor
33101 - SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA						5.654.000
14.422. 0046. 2559 - APOIO AOS PROGRAMAS DE PROTEÇÃO A VÍTIMAS E TESTEMUNHAS AMEAÇADAS DE MORTE						5.366.000
	0	700	3350	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida	5.366.000
14.422. 0046. 2559 - APOIO AOS PROGRAMAS DE PROTEÇÃO A VÍTIMAS E TESTEMUNHAS AMEAÇADAS DE MORTE						288.000
	0	700	4450	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida	288.000

Protocolo 69425

DECRETO N° 6453 DE 30 DE AGOSTO DE 2024

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 7.164.284,00 PARA O FIM QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas através do inciso VIII, do art. 119, da Constituição Estadual e do art. 7º, da Lei n.º 3.003, de 02 de janeiro de 2024, que estima a Receita e fixa a Despesa para o Exercício Financeiro de 2024.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o Crédito Suplementar no valor de **R\$ 7.164.284,00 (sete milhões e cento e sessenta e quatro mil e duzentos e oitenta e quatro reais)**, destinado ao reforço de dotações consignadas no orçamento vigente, conforme anexo I constante do presente Decreto.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrem de Anulação Parcial ou Total de dotações orçamentárias indicadas no anexo II deste decreto, na forma do inciso III, § 1º do art. 43, da Lei Federal n.º 4.320/64.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

LUCAS ABRAHÃO ROSA CEZÁRIO DE ALMEIDA
Secretário de Estado do Planejamento

ANEXO I - SUPLEMENTAÇÃO						
						Em R\$ 1,00
UO/ Programa de Trabalho	Id. Uso	Fonte	Nat. da Despesa	MUNICÍPIO	Emenda Parlamentar	Valor
13103 - SISTEMA INTEGRADO DE ATENDIMENTO AO CIDADÃO						300.000
04.122. 0006. 2555 - MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA SIAC						300.000
	0	500	3390	160000 - Amapá	2024.I0462 - Delegado Inácio	300.000
13203 - ESCOLA DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO AMAPÁ						2.500
04.122. 0002. 2513 - REALIZAR A MANUTENÇÃO E ROTINAS ADMINISTRATIVAS						2.500
	0	500	3390	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida	2.500
15203 - INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS - IPEM						58.000
14.122. 0006. 2410 - MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA - IPEM						58.000
	0	500	3390	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida	58.000
20101 - SECRETARIA DE ESTADO DA INFRA-ESTRUTURA						486.000
15.451. 0036. 2098 - CONSTRUÇÃO DE EQUIPAMENTO PÚBLICOS						13.000
	0	500	3390	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida	13.000
16.482. 0036. 2193 - CONSTRUÇÃO DE HABITAÇÕES POPULARES						473.000
	0	500	4490	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida	473.000
28101 - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO						4.507.784
12.361. 0020. 2200 - APARELHAMENTO DAS UNIDADES ESCOLARES DO ENSINO FUNDAMENTAL						4.507.784
	0	550	4490	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida	4.507.784
46101 - SECRETARIA DE ESTADO DE RELAÇÕES INTERNACIONAIS E COMÉRCIO EXTERIOR						90.000
04.121. 0106. 1059 - ELABORA PROJETOS PARA A COOPERAÇÃO INTERNACIONAL						90.000
	0	500	3390	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida	90.000
55301 - FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL						1.720.000
08.244. 0077. 2371 - REALIZAR O MONITORAMENTO MUNICIPAL VOLTADO PARA A PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE						1.720.000
	0	660	3390	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida	1.720.000

ANEXO II - ANULAÇÃO						
						Em R\$ 1,00
UO/ Programa de Trabalho	Id. Uso	Fonte	Nat. da Despesa	MUNICÍPIO	Emenda Parlamentar	Valor
13103 - SISTEMA INTEGRADO DE ATENDIMENTO AO CIDADÃO						300.000
04.122. 0006. 2555 - MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA SIAC						300.000
	0	500	3390	160000 - Amapá	2024.I0120 - Delegado Inácio	300.000
13203 - ESCOLA DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO AMAPÁ						2.500
04.122. 0002. 2513 - REALIZAR A MANUTENÇÃO E ROTINAS ADMINISTRATIVAS						2.500
	0	500	3390	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida	2.500
15203 - INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS - IPEM						58.000
14.122. 0006. 2410 - MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA - IPEM						58.000
	0	500	4490	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida	58.000
20101 - SECRETARIA DE ESTADO DA INFRA-ESTRUTURA						486.000
15.451. 0036. 2098 - CONSTRUÇÃO DE EQUIPAMENTO PÚBLICOS						486.000
	0	500	4490	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida	486.000
28101 - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO						4.507.784
12.361. 0020. 2200 - APARELHAMENTO DAS UNIDADES ESCOLARES DO ENSINO FUNDAMENTAL						4.507.784
	0	550	3390	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida	4.507.784
46101 - SECRETARIA DE ESTADO DE RELAÇÕES INTERNACIONAIS E COMÉRCIO EXTERIOR						90.000
04.122. 0106. 2431 - REALIZAR EVENTOS DE PROMOÇÃO DA DIPLOMACIA FEDERATIVA						90.000
	0	500	3390	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida	90.000
55301 - FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL						1.720.000
08.244. 0077. 2345 - APOIAR A REDE SÓCIO ASSISTENCIAL - SUAS						1.720.000
	0	660	3350	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida	1.720.000

Protocolo 69427

DECRETO Nº 6454 DE 30 DE AGOSTO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.291, de 05 de janeiro de 2009,

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, **Jean Gomes Lobato** do cargo em comissão de Coordenador/Coordenadoria Administrativo-Financeira, **Código FGS-3**, da Fundação da Criança e do Adolescente do Estado do Amapá, a contar de 02 de

setembro de 2024.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 69429

DECRETO Nº 6455 DE 30 DE AGOSTO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.291, de 05 de janeiro de 2009,

R E S O L V E :

Exonerar **Derlani Furtado Ferreira** da função comissionada de Responsável por Atividade Nível I/ Comissão Permanente de Licitação, **Código FGI-1**, da Fundação da Criança e do Adolescente do Estado do Amapá, a contar de 02 de setembro de 2024.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 69430

DECRETO Nº 6456 DE 30 DE AGOSTO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.291, de 05 de janeiro de 2009,

R E S O L V E :

Exonerar **Kirmay Quaresma de Almeida** do cargo em comissão de Gerente de Núcleo/Núcleo de Estudos e Pesquisas/Coordenadoria de Políticas Estratégicas de Desenvolvimento do Atendimento Socioeducativo, **Código FGS-2**, da Fundação da Criança e do Adolescente do Estado do Amapá, a contar de 02 de setembro de 2024.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 69432

DECRETO Nº 6457 DE 30 DE AGOSTO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.291, de 05 de janeiro de 2009,

R E S O L V E :

Nomear **Elilenai Tentes Cortes** para exercer o cargo em comissão de Coordenador/Coordenadoria Administrativo-Financeira, **Código FGS-3**, da Fundação da Criança e do Adolescente do Estado do Amapá, a contar de 02 de setembro de 2024.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 69433

DECRETO Nº 6458 DE 30 DE AGOSTO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.291, de 05 de janeiro de 2009,

R E S O L V E :

Nomear **Derlani Furtado Ferreira** para exercer o cargo em comissão de Chefe de Unidade/Unidade Administrativa/Coordenadoria Administrativo-Financeira, **Código FGS-1**, da Fundação da Criança e do Adolescente do Estado do Amapá, a contar de 02 de setembro de 2024.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 69435

DECRETO Nº 6459 DE 30 DE AGOSTO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.291, de 05 de janeiro de 2009,

R E S O L V E :

Nomear **Miraci da Silva França de Souza** para exercer o cargo em comissão de Gerente de Núcleo/Núcleo de Estudos e Pesquisas/Coordenadoria de Políticas Estratégicas de Desenvolvimento do Atendimento Socioeducativo, **Código FGS-2**, da Fundação da Criança e do Adolescente do Estado do Amapá, a contar de 02 de setembro de 2024.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 69436

DECRETO Nº 6460 DE 30 DE AGOSTO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.335, de 18 de maio de 2009, alterada pela Lei nº 2.574, de 07 de julho de 2021, c/c a Lei nº 2.585, de 27 de agosto de 2021,

R E S O L V E :

Nomear **Lia Jordana Bezerra Lima** para exercer o cargo em comissão de Chefe de Unidade/Unidade de Apoio Administrativo/Academia Integrada de Formação e Aperfeiçoamento, **Código CDS-1**, da Secretaria de Estado da Justiça e Segurança Pública, a contar de 02 de setembro de 2024.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 69437

DECRETO Nº 6461 DE 30 DE AGOSTO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c o art. 46, da Lei nº 0338, de 16 de abril de 1997, de acordo com os Decretos nºs 3959, de 11/09/19 e 9770, de 29/12/23,

RESOLVE:

Exonerar **Rafaelle Macedo Barros** do cargo em comissão de Gerente Setorial de Articulação Institucional do Projeto “Articulação Institucional de Desenvolvimento Setorial da Gestão”, Código CDS-2, da Secretaria de Estado da Infraestrutura, a contar de 02 de setembro de 2024.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 69439

DECRETO Nº 6462 DE 30 DE AGOSTO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c o art. 46, da Lei nº 0338, de 16 de abril de 1997, de acordo com os Decretos nºs 3959, de 11/09/19 e 9770, de 29/12/23,

RESOLVE:

Nomear **Evan dos Santos Tolosa** para exercer o cargo em comissão de Gerente Setorial de Articulação Institucional do Projeto “Articulação Institucional de

Desenvolvimento Setorial da Gestão”, Código CDS-2, da Secretaria de Estado da Infraestrutura, a contar de 02 de setembro de 2024.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 69441

DECRETO Nº 6463 DE 30 DE AGOSTO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, de acordo com o disposto no art. 7º, inciso I, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, tendo em vista o contido no **Processo nº 0007.1022.0296.0015/2024**, e

Considerando o acórdão proferido no Mandado de Segurança nº 0004584-23.2021.8.03.0000, que tramitou no Tribunal de Justiça do Estado do Amapá - TJAP,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **Aldineia Teixeira da Cruz** para ocupar o cargo de Provimento Efetivo de Professor de 1ª a 4ª Série, Classe “A”, 40h, Padrão 01, Grupo Magistério, do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá (Município de Ferreira Gomes).

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 69442

PUBLICIDADE



Procuradoria Geral

PORTARIA Nº 564/2024-PGE

O SUBPROCURADOR-GERAL ADJUNTO DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 9º, caput e § 2º, inciso, II e VI, da Lei Complementar nº 0089, de 01 de julho de 2015, e tendo em vista a **Programação de Férias/2024 - DAF/NOF**.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER a servidora **GABRIELA LETRA FERREIRA DA COSTA**, no exercício do Cargo Comissionado de Responsável Técnico Nível III - Coordenação, 30 (trinta) dias de Férias, **o gozo dar-se-á do dia 02 de setembro a 01 de outubro de 2024**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Procurador-Geral, Macapá-AP, 29 de agosto de 2024.

ALEXANDRE MARTINS SAMPAIO

Subprocurador-Geral Adjunto do Estado.

OAB/AP - 1662-B

Protocolo 69338

PORTARIA Nº 565/2024-PGE

O SUBPROCURADOR-GERAL ADJUNTO DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 9º, caput e § 2º, inciso, II e VI, da Lei Complementar nº 0089, de 01 de julho de 2015, e tendo em vista a **Programação de Férias/2024 - PTRI/PGE**.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER a servidora **GABRIELLY SOUZA NOBRE**, pertencente ao Quadro Estadual no exercício do Cargo Comissionado de Responsável Técnico Nível III - Administrativo, 30 (trinta) dias de Férias.

Art. 2º - DEFIRO o fracionamento do período de férias no exercício de 2024, sendo:

I - O primeiro período dar-se-á do dia 16 a 30 de setembro de 2024.

II - O segundo período dar-se-á do dia 05 a 19 de dezembro de 2024.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Procurador-Geral, Macapá-AP, 29 de agosto de 2024.

ALEXANDRE MARTINS SAMPAIO

Subprocurador-Geral Adjunto do Estado.

OAB/AP - 1662-B

Protocolo 69342

PORTARIA Nº 566/2024-PGE

O SUBPROCURADOR-GERAL ADJUNTO DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 9º, caput e § 2º, inciso, II e VI, da Lei Complementar nº 0089, de 01 de julho de 2015, e tendo em vista a **Programação de Férias/2024 - SG/PGE**.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER a servidora **JOSINALVA GOMES DA COSTA**, no exercício do Cargo Comissionado de Responsável Técnico Nível II, 30 (trinta) dias de Férias.

Art. 2º - DEFIRO o fracionamento do período de férias no exercício de 2024, sendo:

I - O primeiro período dar-se-á do dia 16 a 30 de setembro de 2024.

II - O segundo período dar-se-á do dia 18 novembro a 02 de dezembro de 2024.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Procurador-Geral, Macapá-AP, 29 de agosto de 2024.

ALEXANDRE MARTINS SAMPAIO

Subprocurador-Geral Adjunto do Estado.

OAB/AP - 1662-B

Protocolo 69344

PORTARIA Nº 567/2024-PGE

O SUBPROCURADOR-GERAL ADJUNTO DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 9º, caput e § 2º, inciso, II e VI, da Lei Complementar nº 0089, de 01 de julho de 2015, e tendo em vista a **Programação de Férias/2024 - GAB/PGE**.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER a servidora **LAIANE VALENTE DE CARVALHO**, no exercício do Cargo Comissionado de Responsável Técnico Nível III - Análise de Processo, 30 (trinta) dias de Férias, **o gozo dar-se-á do dia 02 de setembro a 01 de outubro de 2024.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Procurador-Geral, Macapá-AP, 29 de agosto de 2024.

ALEXANDRE MARTINS SAMPAIO

Subprocurador-Geral Adjunto do Estado.

OAB/AP - 1662-B

Protocolo 69346

PORTARIA Nº 568/2024-PGE

O SUBPROCURADOR-GERAL ADJUNTO DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 9º, caput e § 2º, inciso, II e VI, da Lei Complementar nº 0089, de 01 de julho de 2015, e tendo em vista a **Programação de Férias/2024 - PJUD/PGE**.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER a servidora **LARISSA PAMPLONA MENDES**, no exercício do Cargo Comissionado de Responsável Técnico Nível III - Análise de Processo, 30 (trinta) dias de Férias, **o gozo dar-se-á do dia 01 a 30 de setembro de 2024**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Procurador-Geral, Macapá-AP, 29 de agosto de 2024.

ALEXANDRE MARTINS SAMPAIO
Subprocurador-Geral Adjunto do Estado.
OAB/AP - 1662-B

Protocolo 69347

PORTARIA Nº 569/2024-PGE

O SUBPROCURADOR-GERAL ADJUNTO DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 9º, caput e § 2º, inciso, II e VI, da Lei Complementar nº 0089, de 01 de julho de 2015, e tendo em vista a **Programação de Férias/2024 - ASS - SEFAZ**.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER a servidora **LUCIVANIA GONÇALVES DE SOUZA**, no exercício do Cargo Comissionado de Responsável Por Atividade Nível III, 30 (trinta) dias de Férias, **o gozo dar-se-á do dia 30 de setembro a 29 de outubro de 2024**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Procurador-Geral, Macapá-AP, 29 de agosto de 2024.

ALEXANDRE MARTINS SAMPAIO
Subprocurador-Geral Adjunto do Estado.
OAB/AP - 1662-B

Protocolo 69348

PORTARIA Nº 570/2024-PGE

O SUBPROCURADOR-GERAL ADJUNTO DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 9º, caput e § 2º, inciso, II e VI, da Lei Complementar nº 0089, de 01 de julho de 2015, e tendo em vista a **Programação de Férias/2024 - GAB/PGE**.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER a servidora **RAIELLY NASCIMENTO SOUSA**, no exercício do Cargo Comissionado de Secretário Executivo Nível III - GAB, 30 (trinta) dias de Férias, **o gozo dar-se-á do dia 16 de setembro a 15 de outubro de 2024**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Procurador-Geral, Macapá-AP, 29 de agosto de 2024.

ALEXANDRE MARTINS SAMPAIO
Subprocurador-Geral Adjunto do Estado.
OAB/AP - 1662-B

Protocolo 69350

PORTARIA Nº 571/2024-PGE

O SUBPROCURADOR-GERAL ADJUNTO DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 9º, caput e § 2º, inciso, II e VI, da Lei Complementar nº 0089, de 01 de julho de 2015, e tendo em vista a **Programação de Férias/2024 - PLCC/PGE**.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER ao servidor **RAKI MOHAMED SHEIK SEGUNDO**, pertencente ao Quadro Estadual no exercício do Cargo de Assistente Administrativo, 30 (trinta) dias de Férias.

Art. 2º - DEFIRO o fracionamento do período de férias no exercício de 2024, sendo:

I - O primeiro período dar-se-á do dia 25 de setembro a 09 de outubro de 2024.

II - O segundo período dar-se-á do dia 18 novembro a 02 de dezembro de 2024.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Procurador-Geral, Macapá-AP, 29 de agosto de 2024.

ALEXANDRE MARTINS SAMPAIO
Subprocurador-Geral Adjunto do Estado.
OAB/AP - 1662-B

Protocolo 69351

PORTARIA Nº 572/2024-PGE

O SUBPROCURADOR-GERAL ADJUNTO DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 9º, caput e § 2º, inciso, II e VI, da Lei Complementar nº 0089, de 01 de julho de 2015, c/c a Lei nº 1881, de 28 de abril de 2015 e tendo em vista a **Programação de Férias/2024 - PJUD/PGE**.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER ao servidor **RODRIGO NEVES SILVA**, no exercício do Cargo Comissionado de Assistente Técnico-Jurídico, 30 (trinta) dias de Férias.

Art. 2º - DEFIRO o fracionamento do período de férias no exercício de 2024, sendo:

I - O primeiro período dar-se-á do dia 18 de setembro a 02 de outubro de 2024.

II - O segundo período dar-se-á do dia 21 outubro a 04 de novembro de 2024.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Procurador-Geral, Macapá-AP, 29 de agosto de 2024.

ALEXANDRE MARTINS SAMPAIO

Subprocurador-Geral Adjunto do Estado.

OAB/AP - 1662-B

Protocolo 69352

PORTARIA Nº 573/2024-PGE

O SUBPROCURADOR-GERAL ADJUNTO DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 9º, caput e § 2º, inciso, II e VI, da Lei Complementar nº 0089, de 01 de julho de 2015, c/c a Lei nº 1881, de 28 de abril de 2015 e tendo em vista a **Programação de Férias/2024 - PPAM/SEMA**.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER ao servidor **THIAGO ALFAIA MACHADO**, no exercício do Cargo Comissionado de Assistente Técnico-Jurídico, 30 (trinta) dias de Férias.

Art. 2º - DEFIRO o fracionamento do período de férias no exercício de 2024, sendo:

I - O primeiro período dar-se-á do dia 02 a 16 de setembro de 2024.

II - O segundo período dar-se-á do dia 03 a 17 de fevereiro de 2025.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Procurador-Geral, Macapá-AP, 29 de agosto de 2024.

ALEXANDRE MARTINS SAMPAIO

Subprocurador-Geral Adjunto do Estado.

OAB/AP - 1662-B

Protocolo 69353

PORTARIA Nº 574/2024-PGE

O SUBPROCURADOR-GERAL ADJUNTO DO ESTADO

DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 9º, caput e § 2º, inciso, II e VI, da Lei Complementar nº 0089, de 01 de julho de 2015, e tendo em vista a **Programação de Férias/2024 - PJUD/PGE**.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER ao servidor **WILLIAM LORDA PORTELA**, pertencente ao Quadro Estadual no exercício do Cargo de Analista Jurídico, 30 (trinta) dias de Férias.

Art. 2º - DEFIRO o fracionamento do período de férias no exercício de 2024, sendo:

I - O primeiro período dar-se-á do dia 02 a 16 de setembro de 2024.

II - O segundo período dar-se-á do dia 30 de dezembro de 2024 a 13 de janeiro de 2025.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Procurador-Geral, Macapá-AP, 29 de agosto de 2024.

ALEXANDRE MARTINS SAMPAIO

Subprocurador-Geral Adjunto do Estado.

OAB/AP - 1662-B

Protocolo 69354

PORTARIA Nº 575/2024-PGE

Estabelece no âmbito da Procuradoria-Geral do Estado do Amapá o Regime de Trabalho composto de Presencial e Remoto, durante o prazo de vigência do Decreto nº 6438 de 28 de agosto de 2024.

O PROCURADOR-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 7º, incisos I, II e XXV da Lei Complementar nº. 0089 de 01 de Julho de 2015.

CONSIDERANDO a edição do **Decreto nº 6438 de 28 de agosto de 2024**, publicado no DOE nº 8.236/2024, determinando que o expediente nas repartições públicas estaduais do Poder Executivo, nos dias em que ocorrem a 53º Expofeira do Amapá, **29/08 à 08/09**, deverá finalizar até o horário de 13h30.

CONSIDERANDO que a Procuradoria-Geral do Estado é instituição essencial à justiça e à Administração Pública estadual, representa o Estado judicial e extrajudicialmente, cabendo-lhe com exclusividade a defesa dos direitos e interesses estaduais em juízo e as atividades de consultoria e assessoramento jurídico do Estado do Amapá.

RESOLVE:

Art. 1º. Estabelecer no âmbito da Procuradoria-Geral do Estado do Amapá o Regime de Trabalho composto de Presencial e Remoto, **durante o prazo do Decreto**

nº 6438/2024, no sentido de garantir o exercício das atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 0089/2015.

Art. 2º. O expediente da Procuradoria Geral do Estado será executado em regime de revezamento entre as equipes, no período da manhã o expediente se dará de forma PRESENCIAL (8h às 13h30) e no período da tarde de forma REMOTA/TELETRABALHO (13h30 às 18h30), em idêntico horário ao do expediente regular do órgão, assegurada a manutenção dos serviços essenciais em cada setorial.

Art. 3º. Haverá revezamento entre os servidores que compõem a equipe da manhã e da tarde, isto é, a equipe que executar o TRABALHO PRESENCIAL (PERÍODO DA MANHÃ), no dia posterior, ficará em TRABALHO REMOTO (PERÍODO DA TARDE).

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência. Cumpra-se. Publique-se.

Gabinete do Procurador-Geral do Estado.

Macapá-AP, 29 de agosto de 2024.

THIAGO LIMA ALBUQUERQUE

Procurador-Geral do Estado do Amapá

Protocolo 69362

RESOLUÇÃO Nº 003/2024 - CONSUP/PGE

Regulamenta o Auxílio Ressarcimento disciplinado no art. 103-C da Lei Complementar nº 089/2015, em substituição as Resoluções nº 02/2022 - CONSUP /PGE e nº 02/2023 - CONSUP/PGE.

O PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ E A PROCURADORA DO ESTADO CORREGEDORA, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO o deliberado na 65ª Sessão Extraordinária do Conselho Superior da Procuradoria-Geral do Estado, ocorrida na data de 23 de agosto de 2024;

CONSIDERANDO a necessidade de atualização das Resoluções nº 002/2022 e 002/2023 - CONSUP/PGE;

CONSIDERANDO a Resolução Normativa nº 557/2022 da Agência Nacional de Saúde Suplementar, a qual dispõe sobre a classificação e características dos planos privados de assistência à saúde que traz orientações gerais sobre o tema e regulamentar a sua contratação, bem como sobre os instrumentos de orientação para contratação ao classificar para fins de inclusão em plano de saúde;

CONSIDERANDO a necessidade observar as mudanças legislativas e aplicar de forma equânime aos regulamentos vigentes de outros Conselhos Superiores de cada carreira jurídica, ou seus órgãos de deliberação máxima;

RESOLVEM:

Art. 1º. Os Procuradores do Estado que comprovarem a vinculação a plano de saúde, seja como beneficiários, dependentes, contratantes ou responsáveis financeiros, terão direito ao auxílio-ressarcimento, conforme os termos e valores estabelecidos no artigo 103-C da Lei Complementar nº 089/2015.

Art. 2º. Compete à Corregedoria da Procuradoria-Geral do Estado a avaliação do preenchimento dos requisitos legais para pagamento do adicional a que se refere o art. 1º, desta Resolução.

Art.3º. É dever dos Procuradores do Estado do Amapá encaminhar, anualmente, à Corregedoria do órgão, cópia dos comprovantes de pagamento ou de adimplência das mensalidades de plano de saúde em que seja beneficiário, dependente, contratante ou responsável financeiro.

§ 1º. Deverão ser encaminhados os comprovantes afetos aos 12 (doze) meses que antecedem o envio, garantindo-se o caráter de ressarcimento da verba. Sendo assim, fica vedada a possibilidade de crédito retroativo.

§2º. Os comprovantes de que trata esse artigo devem ser encaminhados anualmente, ficando estabelecido como prazo final para envio no dia 15 de março, prorrogando-se tal prazo ao primeiro dia útil subsequente quando a data não possuir expediente ordinário na PGE-AP.

§ 3º. O gozo de férias ou licença de qualquer natureza não dispensa o Procurador de Estado beneficiado do ônus de que trata este artigo.

§ 4º. O protocolo dos comprovantes de que trata este artigo poderá ser realizado via e-mail, no endereço corregedoria@pge.ap.gov.br, ou através de outra forma previamente determinada pela Corregedoria.

§ 5º. A ausência de protocolo dos comprovantes ou de sua entrega intempestiva implicará na suspensão do pagamento do benefício indenizatório.

Art. 4º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art.5º. Ficam revogadas a Resolução CONSUP nº 02/2022 e Resolução CONSUP nº 02/2023.

Dê-se ciência. Cumpra-se. Publique-se.

Gabinete do Procurador-Geral do Estado e Presidente do CONSUP

Macapá-AP, 23 de agosto de 2024.

THIAGO LIMA ALBUQUERQUE

Procurador-Geral do Estado do Amapá

Protocolo 69363

EXTRATO DO CONTRATO

Contrato nº 015/2024-PGE, Contratante: Procuradoria-Geral do Estado do Amapá.

Contratada: VALLE MÉDICA LTDA

CNPJ: 02.257.228/0001-97

Objeto: aquisição de eletroeletrônicos e eletrodomésticos (bebedouro -modelo coluna), visando atender as necessidades da Procuradoria-Geral do Estado do Amapá;

Vigência: 12 (doze) meses contados de 03/09/2024 à 03/09/2025. **Valor total:** R\$ 3.208,60 (três mil duzentos e oito reais e sessenta centavos);

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: Recursos oriundos da Fonte: 500, Programa de Trabalho 01.03.122.0006.2100 e Elemento de Despesa 4490-52.

Thiago Lima Albuquerque - Ordenador de Despesas - pela Contratante; **Mário Lúcio França Júnior** - pela Contratada.

Data de Assinatura: 29/08/2024.

Protocolo 69444

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 007/2024-PGE

PROCESSO SIGA: 00024/PGE/2024

ASSUNTO: Inexigibilidade de Licitação

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 74, Inc III, alínea "f", da Lei Federal 14.133/21.

ADJUDICADO: CLG Treinamento Profissional Ltda
CNPJ Nº: 46.875.281/0001-27

OBJETO: Contratação de serviços de capacitação, por meio de participação no 1º Congresso Nacional de Pareceristas e Assessores Jurídicos, que ocorrerá nos dias 18, 19 e 20 de setembro de 2024, na cidade do Rio de Janeiro -RJ, realizado pelo Grupo CLG (Capacitação em Licitações e Gestão).

VALOR GLOBAL: R\$ 7.988,00 (sete mil novecentos e oitenta e oito reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos destinados ao custeio dessa contratação serão provenientes do seguinte orçamento: Fonte 500, Programa 03.128.0029.2088, Ação e Elemento de Despesa 3390.39.

RATIFICAÇÃO: 29/08/2024 - Thiago Lima Albuquerque - Procurador-Geral do Estado do Amapá.

Protocolo 69445

Polícia Civil

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDOTA - TAC N.º 017/2024-DGPC.

O **Corregedor-Geral da Polícia Civil do Estado do Amapá, com fulcro no art. 5º, inc. I, da Portaria n.º 115/2023-DGPC**, publicada no DOE n.º 7907, de 27/04/2023, a fim de cumprir o disposto no art. 11, da Portaria n.º 115/2023-DGPC, torna público o extrato da celebração do **Termo de Ajustamento de Conduita - TAC n.º 017/2024-DGPC** firmado com o servidor público. **Auto de Investigação Preliminar Administrativo - AIPA n.º: 058/2024 - DD/CGPC**

Servidor: KÁTIA CILENE DE SOUZA RODRIGUES, servidora pertencente ao quadro federal do ex-território do Amapá, Matrícula n.º: 1016992.

Descrição do fato: deixou de exercer com zelo e dedicação as atribuições do cargo, na medida em que não abriu a porta da unidade policial, deixando de efetuar o atendimento de uma comunicante, no dia 03/07/2024 (art. 117, VI, da Lei 0883/2005)

VICTOR CRISPIM VINAGRE

Corregedor-Geral da Polícia Civil do Estado do Amapá

Protocolo 69376

Polícia Científica

PORTARIA Nº 177/2024/PCA

O DIRETOR GERAL DA POLICIA CIENTIFICA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 23 da Lei Estadual nº 0338 de 16 de abril de 1997, e Decreto nº 0031 de 02 de Janeiro de 2023, tendo em vista o ofício nº 370101.0077.0575.0246/2024-DAA-PCA.

RESOLVE:

ART.1º. AUTORIZAR o deslocamento dos servidores abaixo relacionados, para viajarem da sede de suas atribuições cidade de Macapá, até o município de Laranjal do Jari, no período de 02 a 06 de setembro de 2024, com finalidade de concluir o levantamento patrimonial de 2024, checar e vistoriar o serviço de conclusão de manutenção, reparos e pintura do prédio da PCA, no referido município.

- ARIMATÉIA ALMEIDA RODRIGUES - Chefe da UCC
- EDMUNDO DE OLIVEIRA JÚNIOR - Chefe do GAMP
- ILAS DA COSTA MOURÃO - Chefe de Transporte

ART.2º. De acordo com a Lei nº 0066 de 03/05/1993, Lei nº 1468 de 06/05/2010 e Decreto nº 1450 de 29/03/2022, **AUTORIZO** o pagamento de 05 (cinco) diárias para os servidores em pauta.

ART. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

ART. 4º. Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

Macapá-AP, 28 de agosto de 2024.

MARCOS AURÉLIO GÓES FERREIRA

Diretor Geral da Polícia Científica

Protocolo 69373

PORTARIA Nº 178/2024/PCA

O DIRETOR GERAL DA POLICIA CIENTIFICA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 23 da Lei Estadual nº 0338 de 16 de abril de 1997, e Decreto nº 0031 de 02 de Janeiro de 2023, conforme Ofício nº 370101.0077.0569.0111/2024-CORREG-PCA.

RESOLVE:

ART. 1º. AUTORIZAR a solicitação de PRORROGAÇÃO de Prazo de Sindicância Investigativa para conclusão dos trabalhos da Comissão por mais 30 (trinta) dias, assim sendo o prazo final para conclusão dos trabalhos o dia 27 de setembro de 2024. Considerando que a abertura da referida Sindicância foi instituída pela Portaria 0156/2024, de 29 de julho de 2024, publicada no DOE nº 8.215.

ART. 2º. Revogam-se as disposições em contrário.

ART. 3º. Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

Macapá-AP, 29 de agosto de 2024.

MARCOS AURELIO GÓES FERREIRA

Diretor Geral Polícia Científica-PCA-AP

Protocolo 69374

Secretaria de Administração**GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO****EDITAL Nº 191/2024 – RESULTADO PRELIMINAR DA CONVOCAÇÃO PARA
ETAPA DE EXAME DOCUMENTAL – GRUPO GESTÃO GOVERNAMENTAL**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições e tendo em vista o EDITAL Nº 001/2018 DE ABERTURA, publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 6717 em 10 de julho de 2018, retificado pelos Editais nº 002/2018 – Retificação do Edital de Abertura, publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 6762, de 17 de setembro de 2018 e 006/2019 – Retificação do Edital de Abertura, publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 6925, de 24 de maio de 2019;

Considerando o Edital nº 190/2024 - CONVOCAÇÃO PARA A ETAPA DE EXAME DOCUMENTAL – GRUPO GESTÃO GOVERNAMENTAL;

RESOLVE:

I - Tornar Público no Anexo Único deste Edital, o Resultado Preliminar da Etapa de Exame Documental, de caráter eliminatório, dos candidatos aos cargos de Nível Superior (Analista Administrativo, Analista Jurídico e Analista de Planejamento e Orçamento) e Nível Médio (Assistente Administrativo), os quais foram convocados através do Edital nº 190/2024 - CONVOCAÇÃO PARA A ETAPA DE EXAME DOCUMENTAL – GRUPO GESTÃO GOVERNAMENTAL, em conformidade com o disposto no item 10.1 do Edital de Abertura.

II – Abrir prazo de 02 (dois) dias úteis para interposição de recurso junto ao Protocolo Virtual da SEAD, pelo endereço eletrônico protocolo@sead.ap.gov.br, quanto ao Resultado Preliminar da Etapa de Exame Documental, nos termos do item 10 do Edital de Abertura.

III - Informar aos candidatos que ao enviar os recursos para o endereço eletrônico indicado no item II deste Edital, que será necessário anexar cópia de documento oficial de identificação com foto, contendo obrigatoriamente o número de CPF.

Macapá/AP, 30 de agosto de 2024.

CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES
Secretária de Estado da Administração
Decreto nº 4650/2024



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

EDITAL Nº 191/2024 – RESULTADO PRELIMINAR DA CONVOCAÇÃO PARA
ETAPA DE EXAME DOCUMENTAL – GRUPO GESTÃO GOVERNAMENTAL

ANEXO ÚNICO

Cargo/Especialidade: S05 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO		
CLAS.	NOME	RESULTADO
528	VITORIA DA SILVA TEIXEIRA	APTO
529	JOAO VICTOR LOBATO DO CARMO	AUSENTE
530	UDEMENSON CHAVES DOS SANTOS	AUSENTE
531	DIEGO BELO RODRIGUES	APTO
532	MARCOS RAFAEL CORREA SILVA(D)	AUSENTE
533	LUANNY DE ARAUJO PELAES	AUSENTE
534	HUGO MACIEL MOREIRA GUEVARA	APTO CONDICIONAL
535	PAULA DE ANDRADE BARBOSA	APTO CONDICIONAL
536	EMERSSON MACIEL CANTIDIO	AUSENTE
537	ROSYANE NUNES DA COSTA	AUSENTE
538	JORDAN DE OLIVEIRA SOUSA	AUSENTE
539	THIAGO SOUZA DE CARVALHO	AUSENTE
540	ROSEANNY PINHEIRO DE CARVALHO DO ROSARIO	AUSENTE
541	FRANCYS DA SILVA CAMPOS	AUSENTE
542	WELLINGTON ALEXANDRE CORREA	APTO CONDICIONAL

Cargo/Especialidade: S01 – ANALISTA ADMINISTRATIVO		
CLAS.	NOME	RESULTADO
33	MANOEL MESSIAS DE JESUS	AUSENTE

Cargo/Especialidade: S02 - ANALISTA JURÍDICO		
CLAS.	NOME	RESULTADO
28	SOLON CORDEIRO DE OLIVEIRA NETO (Prodoc nº 130101.0068.1038.7158/2024)	RECLASSIFICAÇÃO
29	JULIANA DO SOCORRO RODRIGUES ALVAO DA COSTA	APTO

Cargo/Especialidade: S04 - ANALISTA DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO		
CLAS.	NOME	RESULTADO
43	PATRICIA GONCALVES BENATHAR	APTO
44	SONIA RODRIGUES ALVES	APTO CONDICIONAL
45	LUENA LENNY DIAS VALERIO	APTO CONDICIONAL
46	RODOLFO GABRIEL COSTA FORTUNA	AUSENTE
47	FELIPE MALCHER MIRANDA	AUSENTE



Cód. verificador: 272212610. Cód. CRC: 7402441
Documento assinado eletronicamente por CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES em 30/08/2024, conforme decreto nº 0829/2018. A autenticidade do documento pode ser conferida no site: <https://sigdoc.ap.gov.br/autenticador>





GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

EDITAL Nº 251/2024 – RESULTADO DEFINITIVO DO CURSO DE FORMAÇÃO - INSTITUTO
DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA – IAPEN

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições e tendo em vista o EDITAL Nº 001/2018 DE ABERTURA, publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 6717 em 10 de julho de 2018, retificado pelos Editais nº 002/2018 – Retificação do Edital de Abertura, publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 6762, de 17 de setembro de 2018 e 006/2019 – Retificação do Edital de Abertura, publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 6925, de 24 de maio de 2019;

Considerando o Edital nº 249/2024 – RESULTADO PRELIMINAR DO CURSO DE FORMAÇÃO - INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA – IAPEN;

RESOLVE:

I - Tornar Público no Anexo Único deste Edital o Resultado Definitivo do Curso de Formação do Instituto Administração Penitenciária - IAPEN, das candidatas ao cargo de cargo de Policial Penal Feminino (Emenda Constitucional nº 104/2019 e Lei Estadual nº 2542/2021), em conformidade o disposto no Capítulo 14 do Edital de Abertura e Ata de Conclusão do Curso de Formação, encaminhada através do Ofício nº 330202.0076.4219.0107/2024 – CHEFIA DE GABINETE – IAPEN.

Macapá/AP, 30 de agosto de 2024.

CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES
Secretária de Estado da Administração
Decreto nº 4650/2024



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

EDITAL N° 251/2024 – RESULTADO DEFINITIVO DO CURSO DE FORMAÇÃO - INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA – IAPEN

ANEXO ÚNICO

CARGO: IA4 – POLICIAL PENAL FEMININO			
CLAS.	NOME	NOTA FINAL	RESULTADO
31	JESSICA LORANA SANTOS MAGNO	314,5	APROVADO
59	HETRIA GARCIA MORAES	310,8	APROVADO



Cód. verificador: 272213320. Cód. CRC: DA6EC03
Documento assinado eletronicamente por **CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES** em 30/08/2024, conforme decreto nº 0829/2018. A autenticidade do documento pode ser conferida no site: <https://sigdoc.ap.gov.br/autenticador>



PORTARIA Nº 1132/2024 - SEAD

A **Secretária de Estado da Administração do Governo do Amapá**, usando das atribuições que lhe foram conferidas pelos Decretos nos 1497 de 16 de outubro de 1992, 0422 de 30 de janeiro de 2019 e 4650 de 05 de junho de 2024, e tendo em vista a Programação de Férias/2024 desta SEAD,

RESOLVE:

Art. 1º- **CONCEDER** férias aos servidores, referente ao mês de **setembro/2024**, conforme abaixo listados:

Nº Ord.	Matrícula	Nome	Início da fruição	Fim da fruição
1	0966575-7-01	ARLEY NILSON FIGUEIREDO VAZ	02/09/2024	01/10/2024
2	0984586-0-01	DANUBIA DE CASSIA BRITO DE OLIVEIRA	02/09/2024	01/10/2024
3	0969946-5-01	EDSON DE JESUS MOREIRA	26/09/2024	25/10/2024
4	0092548-9-01	EDUARDO MONTEZUMA DIAS ALVES	16/09/2024	15/10/2024
5	0966755-5-01	JEAN COSTA MALHEIROS	02/09/2024	01/10/2024
6	0966605-2-01	JOACI COSTA AROUXA	02/09/2024	01/10/2024
7	0966762-8-01	JOEL MARCO SARAIVA DE SOUZA	02/09/2024	01/10/2024
8	0967140-4-01	MAURO CESAR DA SILVA BASTOS	02/09/2024	01/10/2024
9	0969812-4-01	RAFAEL ALMEIDA DE SOUSA	04/09/2024	03/10/2024
10	0111837-4-02	RAFAEL NAZARENO RIBEIRO COSTA	02/09/2024	01/10/2024
11	0966752-0-01	SANDRO FABIO FERNANDES FREIRE	02/09/2024	01/10/2024
12	0966683-4-01	THALISSON XIMENES PEDROSO	11/09/2024	10/10/2024
13	0969922-8-01	UALESON CAMPOS MARQUES	05/09/2024	04/10/2024

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 30 de agosto de 2024.
CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES
Secretária de Estado da Administração Decreto nº 4650, de 05 de junho de 2024

Protocolo 69480

PORTARIA Nº 1133/2024 - SEAD

A **Secretária de Estado da Administração do Governo do Amapá**, usando das atribuições que lhe foram conferidas pelos Decretos nos 1497 de 16 de outubro de 1992, 0422 de 30 de janeiro de 2019 e 4650 de 05 de junho de 2024, e tendo em vista a Programação de Férias/2024 desta SEAD,

RESOLVE:

Art. 1º- **CONCEDER** férias aos servidores, referente ao mês de **setembro/2024**, conforme abaixo listados:

Nº Ord.	Matrícula	Nome	Início da fruição	Fim da fruição
1	0090303-5-02	ANSELMO ALCEU ANTONIO AVILA RAMOS	16/09/2024	30/09/2024
2	0970908-8-02	CARMEM SOLANGE ALMEIDA ROMANI RANGEL	23/09/2024	07/10/2024
3	0096435-2-02	DIEGO TARDELLY DE SOUZA BRAGA	02/09/2024	16/09/2024
4	0981800-6-01	DIMAS LEITE RABELO NETO	30/09/2024	14/10/2024
5	0101775-6-02	ERIVALDO FERNANDO FERREIRA PEREIRA	16/09/2024	30/09/2024
6	0969864-7-01	LUANA CARLA GOMES AZEVEDO COSTA	02/09/2024	16/09/2024
7	0966653-2-01	MAICON ANDERSON TRINDADE DOS SANTOS	19/09/2024	03/10/2024
8	0083306-1-01	RUTH ELIUDE DE JESUS VIANA	16/09/2024	30/09/2024

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 30 de agosto de 2024.
CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES
Secretária de Estado da Administração Decreto nº 4650, de 05 de junho de 2024

Protocolo 69481

PORTARIA Nº 1134/2024 - SEAD

A **SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ**, usando das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 123 da Constituição do Estado do Amapá, pelos Decretos n. 1497, de 16 de outubro de 1992, 2642, de 18 junho de 2007 e 0422, de 30 de janeiro de 2019, e tendo em vista o contido no **Processo nº 130101.0077.1038.3022/2024**,

RESOLVE:

Designar o servidor **Douglas da Silva Barros**, ocupante do cargo de Chefe de Unidade/Unidade de Pessoal/Coordenadoria Administrativo-Financeiro/**DIAGRO**, Código FGS-1, para responder, cumulativamente e em substituição, pelo cargo de Chefe de Gabinete/Gabinete/**DIAGRO**, Código FGS-3, durante o impedimento da titular **Lindalva Martins Mendes**, afastada para usufruto de férias regulamentares, no período de **05/08/2024 a 03/09/2024**.

Macapá-AP, 30 de agosto de 2024.

CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES

Secretária de Estado da Administração Decreto nº 4650,
de 05 de junho de 2024

Protocolo 69482

PORTARIA Nº 1135/2024 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 123 da Constituição do Estado do Amapá, pelos Decretos n. 1497, de 16 de outubro de 1992, 2642, de 18 junho de 2007 e 0422, de 30 de janeiro de 2019, e tendo em vista o contido no **Processo nº 130101.0077.0277.0120/2024**,

RESOLVE:

Homologar a designação da servidora **Luisi Maria Pena da Costa**, Gerente geral de articulação institucional do projeto "Articulação institucional de desenvolvimento setorial da gestão"/**SEAD**, Código CDS-2, para responder, cumulativamente e em substituição, pelo cargo de Assessor técnico nível III - Gabinete/**SEAD**, Código CDS3, durante o impedimento da titular **Adryany Magalhães Lobato Silva**, em razão do seu deslocamento até Brasília/DF para participação no XIII Congresso Consad de Gestão Pública, realizado nos dias 20 a 22 de agosto de 2024, no período de **19/08/2024 a 23/08/2024**.

Macapá-AP, 30 de agosto de 2024.

CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES

Secretária de Estado da Administração Decreto nº 4650,
de 05 de junho de 2024

Protocolo 69483

PORTARIA Nº 1136/2024 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 123 da Constituição do Estado do Amapá, pelos Decretos n. 1497, de 16 de outubro de 1992, 2642, de 18 junho de 2007 e 0422, de 30 de janeiro de 2019, e tendo em vista o contido no **Processo nº 130101.0077.1038.3579/2024**,

RESOLVE:

Homologar a designação da servidora **Gesenilda Gomes de Andrade Cardoso**, ocupante do cargo de Responsável por Atividade Nível II - Núcleo de Pessoal/Divisão Administrativa e Financeira/**PGE**, código CDS-2, para exercer, cumulativamente e em substituição, o cargo de Responsável Técnico Nível III - Coordenação/Procuradoria de Pessoal Civil e Militar/**PGE**, Código CDS-3, durante o impedimento da titular **Maria Lucila Pereira de Barros**, que se afastou em razão do usufruto de férias regulamentes, no período de **12/08/2024 a 26/08/2024**.

Macapá-AP, 30 de agosto de 2024.

CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES

Secretária de Estado da Administração Decreto nº 4650,
de 05 de junho de 2024

Protocolo 69484

PORTARIA Nº 1137/2024 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 123 da Constituição do Estado do Amapá, pelos Decretos n. 1497, de 16 de outubro de 1992, 2642, de 18 junho de 2007 e 0422, de 30 de janeiro de 2019, e tendo em vista o contido no **Processo nº 130101.0077.1038.3053/2024**,

RESOLVE:

Designar o servidor **Reyonne Nathan Cabral dos Santos**, ocupante do cargo de Assistente Administrativo, para exercer, em substituição, o cargo de Gerente Responsável Técnico Nível II/Cerimonial/**PGE**, Código CDS-2, durante o impedimento da titular **Emanuelle Veiga Cantuária**, que se afastou em razão do usufruto de férias regulamentes, no período de **13/08/2024 a 11/09/2024**.

Macapá-AP, 30 de agosto de 2024.

CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES

Secretária de Estado da Administração Decreto nº 4650,
de 05 de junho de 2024

Protocolo 69485

PORTARIA Nº 1138/2024 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 123 da Constituição do Estado do Amapá, pelos Decretos n. 1497, de 16 de outubro de 1992 e 0422, de 30 de janeiro de 2019, e tendo em vista o contido no **Processo nº 0002.0435.0119.2233/2023**,

RESOLVE:

Reduzir a carga horária de 40 (quarenta) para 20 (vinte) horas semanais, **sem prejuízo da remuneração**, pelo prazo de 01 (um) ano, da servidora **Andrea Moraes Brito**, ocupante do cargo de Enfermeira, matrícula nº 0089814-7-01, Grupo Saúde, integrante do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotada na Secretaria de Estado da Saúde - **SESA**, a contar da data de publicação da presente portaria, na forma estabelecida no art. 256, incisos I e II, c/c art. 116, § 4º, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993.

Macapá-AP, 30 de agosto de 2024.

CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES

Secretária de Estado da Administração Decreto nº 4650,
de 05 de junho de 2024

Protocolo 69486

PORTARIA Nº 1139/2024 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 123 da Constituição do Estado do Amapá, pelos Decretos n. 1497, de 16 de outubro de 1992 e 0422, de 30 de janeiro de 2019, e tendo em vista o contido no **Processo nº 0021.0005.1294.0010/2024**,

RESOLVE:

Majorar a carga horária de 20 (vinte) para 40 (quarenta) horas semanais, da servidora **Risonete Santiago da Costa**, ocupante do cargo de Professor, matrícula nº 0041678-9-01, Grupo Magistério, integrante do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotada na Secretaria de Estado da Educação - **SEED**, a contar da data de publicação da presente portaria, na forma estabelecida no art. 21, I, da Lei Estadual nº 0949, de 23 de dezembro de 2005, c/c art. 35, §2º, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993.

Macapá-AP, 30 de agosto de 2024.
CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES
Secretária de Estado da Administração
Decreto nº 4650, de 05 de junho de 2024

Protocolo 69487

PORTARIA Nº 1140/2024 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 123 da Constituição do Estado do Amapá, pelos Decretos n. 1497, de 16 de outubro de 1992, 0422, de 30 de janeiro de 2019, e tendo em vista o contido no **Processo nº 130101.0077.0312.0024/2024**,

RESOLVE:

Retificar a Portaria nº 0180/2024 - SEAD, de 08 de fevereiro de 2024, publicada no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 8.099, de 08 de fevereiro de 2024, que passa a vigorar com a seguinte alteração:

ONDE SE LÊ:

"Maria Quitéria Arruda Monteiro"

LEIA-SE:

"Maria Quitéria Arruda da Silva".

Macapá-AP, 30 de agosto de 2024.
CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES
Secretária de Estado da Administração Decreto nº 4650, de 05 de junho de 2024

Protocolo 69488

PORTARIA Nº 1141/2024 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO, usando das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 123 da Constituição do Estado do Amapá, pelos Decretos nº 1.497, de 16 de outubro de 1992, e 0422, de 30 de janeiro de 2019, e tendo em vista o contido no **Processo nº 130101.0077.0311.0153/2024**,

CONSIDERANDO a Portaria de Pessoal CEEXT/SRT/MGI nº 5.689, de 24 de maio de 2024, publicada no Diário Oficial da União nº 101, de 27 de maio de 2024.

RESOLVE:

Lotar o servidor **Gilson dos Santos Pantoja**, ocupante do cargo de Agente de Polícia Civil, SIAPE nº 2014096, integrante do Quadro do Extinto Território Federal do Amapá, na Delegacia Geral de Polícia Civil - **DGPC**, a contar da data de publicação desta Portaria.

Macapá-AP, 30 de agosto de 2024.
CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES
Secretária de Estado da Administração Decreto nº 4650, de 05 de junho de 2024

Protocolo 69489

PUBLICIDADE

53ª EXPO FEIRA
CULTURA, DESENVOLVIMENTO E SUSTENTABILIDADE.

Vem conhecer a exposição

**Memórias Oficiais do Amapá
80 Anos de Atos Oficiais**

na 53ª Expofeira do Amapá

Secretaria de Desporto e Lazer**EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº
003/2024 - SEDEL/GEA****PROCESSO Nº: 0027.0605.1571.0003/2024 - PROJ/
SEDEL****TERMO DE FOMENTO Nº: 003/2024 - SEDEL**

Termo que entre si celebram o **ESTADO DO AMAPÁ**, através da **SECRETARIA DE ESTADO DO DESPORTO E LAZER - SEDEL**, inscrita no CNPJ nº 11.762.196/0001-78, situada na Rua Tiradentes, nº 1335 - Centro - CEP - 68.900-098 - MACAPÁ/AP, representada por sua secretária Sr^a. **CIBELY FRANCELRY COSTA PEIXOTO**, nomeado pelo **Decreto nº 4648/2024**, publicado no **DOE/AP nº 8.177**, de 05 de junho de 2024, e a **Organização da Sociedade Civil - OSC: INSTITUTO DE GESTÃO EM DESENVOLVIMENTO SOCIAL E URBANO - INORTE**, inscrita no CNPJ nº 07.871.719/0001-47, com sede estabelecida na: Avenida, Doutor Diogenes Silva, nº 393 - c - Bairro do Trem - Macapá-AP - CEP 68.901-090 - MACAPÁ/AP, Representada por seu Presidente Sr. **IRANDIR BALIEIRO FERREIRA** para os fins nele declarados.

FUNDAMENTO LEGAL: Regendo-se pelo disposto nos artigos 215 a 217, Constituição Federal, na Lei Federal nº 13.019/2014, alterada pela lei nº 13.204/2015, Decreto Estadual nº 6.795 de 31 de julho de 2023, com base no disposto das leis Federais nº 8.429/92, 9.637/98, 9.790/99, Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, nas correspondentes Leis Estaduais de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual e suas modificações, celebram o presente Termo de Fomento, de acordo com Parecer Jurídico nº 383/2024 - GAB/PGE, bem como, demais legislação que rege.

DO OBJETO: O presente Termo de Fomento, por Dispensa de Chamamento Público, tem por objeto fomentar o evento **"FESTIVAL ESPORTIVO 53ª EXPOFEIRA 2024"**, que será realizado no Município de Macapá/AP, através da transferência da Dotação Orçamentária para o **INSTITUTO DE GESTÃO EM DESENVOLVIMENTO SOCIAL E URBANO - INORTE**, neste ato denominado Organização de Sociedade Civil - OSC, para prestação de serviço e execução de atividades e serviços de esporte e lazer.

DO VALOR: O valor deste Termo é de **R\$ 1.320.000,00** (Um Milhão Trezentos e Vinte Mil Reais), em parcela única no exercício de 2024, da Unidade Gestora: 290101, conforme Dotação Orçamentária: Fonte 500 - Programa: 0016 - Ação: 2243 - Elemento de Despesa 33 50 41.

DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Fomento será de **06 (seis) meses**, a partir do primeiro dia seguinte da publicação do Extrato no Diário Oficial, caso haja atraso na liberação dos recursos financeiros, a Administração Pública Estadual promoverá a prorrogação do prazo de vigência do presente **termo de fomento**, independentemente de proposta da Organização da

Sociedade Civil- OSC, limitado o prazo de prorrogação ao exato período do atraso verificado. A vigência da parceria também, poderá ser alterada mediante solicitação da organização da sociedade civil, devidamente formalizada e justificada, a ser apresentada à administração pública em, no mínimo, trinta dias antes do termo inicialmente previsto.

DA PUBLICAÇÃO: O presente Termo de Colaboração deverá ser publicado, em resumo, no Diário Oficial do Estado do Amapá, no prazo máximo de 10 (dez) dias a contar da respectiva assinatura.

DO FORO: O Foro deste Termo é o da Comarca de Macapá-AP, com exclusão total de qualquer outro que seja invocável.

DATA DA ASSINATURA: 29 de Agosto de 2024.

CIBELY FRANCELRY COSTA PEIXOTO

Secretária

Decreto nº 4648/2024

Secretaria de Estado do Desporto e Lazer - SEDEL

IRANDIR BALIEIRO FERREIRA

Presidente

INSTITUTO DE GESTÃO EM DESENVOLVIMENTO

SOCIAL E URBANO - INORTE

Protocolo 69396

**EXTRATO JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DO
CHAMAMENTO PÚBLICO**

Justificativa da Ausência de chamamento público para a formalização de **Termo de Patrocínio nº 0001/2024**, entre a **Secretaria de Estado do Desporto e Lazer - SEDEL** e a **FEDERAÇÃO DE PARADESPORTO DO AMAPÁ** - para a realização da parceria com objeto: Projeto **"RUMO A PARIS (jogos paraolímpicos 2024)"** que será realizado na França na cidade de Paris dos Jogos Paraolímpicos.

- **Referência:** Inexigibilidade de Chamamento Público - Repasse de recurso público á Organização da Sociedade Civil;
- **Tipo de Parceria:** Termo de Patrocínio 0001/2024
- **Concedente:** Secretaria de Estado do Desporto e Lazer - SEDEL;
- **Conveniente:** Federação de Paradesporto do Amapá - FPA;
- **CNPJ:** 28.464.028/0001-07;
- **Endereço:** Avenida Desiderio Antônio Coelho, 839 - Bairro Trem / CEP: 68.901-080, Macapá- AP.
- **Valor:** **R\$ 49.980,00** (quarenta e nove mil, novecentos e oitenta reais);
- **Programa:** que correrá por conta dos códigos da classificação de ELEMENTO DE DESPESA: 339039 e indicação no seguinte enquadramento orçamentário: PROGRAMA: 27.122.0006.2034 - Fomento ao Esporte; AÇÃO: 2243 - gerenciamento de eixo cidadania e direitos humanos FONTE: 500;
- **Vigência:** O Termo de Patrocínio terá sua vigência de 60 (sessenta) dias a contar da data de assinatura;
- **Fundamento Legal:** Lei 2.954 de dezembro de 2023,

Decreto Estadual nº3.013 de 18 de abril de 2024 e da Lei Federal nº 14.133/20.

I - DA NECESSIDADE DO OBJETO:

O objeto do presente contrato é o patrocínio do evento RUMO A PARIS (jogos paraolímpicos 2024), através do pagamento pelo PATROCINADOR da Cota ÍNDICO, com o objetivo garantir a participação da equipe Staff afim de dar total apoio técnico, emocional e psicológico a paratleta Wanna Brito na representação do Brasil e do Estado do Amapá nesse evento inédito para modalidade de paradesporto do estado, no mundial dos Jogos Paradesportivo, que promoverá o encontro dos principais paratletas do Brasil em competição no exterior. O evento será realizado nos dias 26 de agosto a 06 de setembro de 2024, em Paris, situado na cidade da França. O patrocínio ao evento deverá ocorrer no estrito cumprimento do objeto deste contrato, resguardando os como apoiador do evento, interesses e preservando a imagem do PATROCINADOR; A Secretaria de Estado do Desporto e Lazer do Amapá (SEDEL/AP) está ciente do dever de assegurar o direito constitucional de acesso às atividades esportivas e de lazer para toda a população, independentemente da condição socioeconômica. Para isso, a o Estado através SEDEL/AP promove o apoio da equipe staff da paratleta Wanna Brito, com o Projeto Rumo a Paris, alinhando-se ao esforço nacional de desenvolver uma Política de Esporte, Educação, Lazer e Inclusão Social. O objetivo é garantir que todos direto ou indiretamente possam ter o direito a praticar esportes Olímpicos e Paralímpicos e participar de competições nacionais e internacionais, como os Jogos Paraolimpíadas 2024 que ocorrerá na França.

O evento RUMO A PARIS Jogos Paralímpicos de 2024, será inédito para o Amapá, nos jogos mundiais de paratletas tendo como representante do Brasil e do Estado do Amapá a paratleta Wanna Brito, para promover este evento e apoiar a paratleta foi feita solicitação de apoio financeiro para equipe de Staff da mesma no intuito de dar assistência técnica e emocional, trazendo para competição conforto psicológico e mental, fatores importantes para atletas em competição.

O projeto contribuirá para a produção e difusão de conhecimento, troca de experiências e desenvolvimento dentro do paradesporto, gerando crescimento a modalidade, experiências, notoriedade no cenário mundial paradesportivo com representantes do Amapá dentro da competição, estímulo ao networking, construção e divulgação de iniciativas inovadoras de políticas públicas em prol dos novos atletas e paratletas.

O Governo do Estado do Amapá, através desta Secretaria de Estado do Desporto e Lazer - SEDEL, manifestou interesse na participação em painel durante o evento para a apresentação do Projeto RUMO A PARIS, desenvolvido pela Federação de Paradesporto do Amapá - FPA, que tem como objetivo organizar, dirigir, difundir, incentivar e representar o Estado e o esporte para pessoa com deficiência. Pelo exposto, a contratação da FPA, pode ocorrer por meio da inexigibilidade de licitação, por ser desenvolvedora e detentora da exclusividade na realização da solicitação de patrocínio provocado, conforme consta no processo. Sendo assim, a Administração Pública pode dispensar o procedimento de chamamento público com

fulcro no artigo 6, § 1º da Lei estadual nº 2.954/2023 que elenca inexigível o chamamento público em razão da natureza singular do objeto patrocinado.

II - DA INEXIGIBILIDADE

Art. 6 §1º da Lei Estadual nº2.954/23

“Será considerada inexigível a seleção pública de que trata o caput na hipótese de inviabilidade de concorrência entre projetos, em razão da natureza singular do objeto patrocinado”.

O Evento RUMO A PARIS (jogos paraolímpicos 2024) é um grandioso acontecimento paradesportivo que envolve paratletas do mundo todo em uma competição de alto rendimento de pessoas com deficiências auxiliados por profissionais especializados preparados para tecnicamente e emocionalmente auxiliando e apoiando os competidores.

A parceria proposta entre a administração pública e a organização da sociedade civil é de natureza específica e singular, não sendo possível encontrar outra entidade com capacidade técnica, metodológica ou operacional equivalente para realizar as atividades propostas, justificando-se a inexigibilidade de chamamento público, nos termos do Art. 6º, § 1º da Lei Estadual nº 2.954/2023 e Decreto regulamentado nº 3.013/2023, em consonância com o art. 74, inciso I e III da Lei nº 14.133/2021.

• **Complexidade do Procedimento de Chamamento Público:**

O processo de chamamento público envolve diversas etapas burocráticas, incluindo a elaboração e a publicação do edital por no mínimo 30 dias, divulgação, período de inscrições, análise das propostas, seleção e contratação. Este procedimento exige um tempo específico, que não está disponível dada a proximidade dos Jogos das Paraolimpíadas. Qualquer atraso no procedimento de chamamento público comprometeria a capacidade de realização do evento em questão dentro do cronograma previsto, prejudicando o desenvolvimento do evento.

• **Natureza Singular do Objeto da Parceria:**

A Secretaria de Estado do Desporto e Lazer - SEDEL formaliza o processo de Inexigibilidade de chamamento público, para realização de parceria através de Termo de Patrocínio, nos termos da Lei estadual nº 2.954/2023, Decreto Estadual nº 3.013/2023 e Lei nº 14.133/2021, com a Federação de Paradesporto do Amapá - FPA, pessoa jurídica de fins não econômicos e não lucrativos, devidamente inscrita no CNPJ nº 28.464.028/0001-07, com sede na cidade de Macapá, Estado do Amapá, situada Avenida Desiderio Antonio Coelho, nº 839 - Bairro Trem - CEP: 68.901-080 para realização do projeto Rumo a Paris (jogos paralímpicos de 2024) que será realizada no período de 26 de agosto a 08 de setembro na França na cidade. Quanto a organização da sociedade civil, destacamos que:

Equipe Qualificada: A Federação de Paradesporto conta em seu Estatuto Social no Art. 1º ao 8º com diretrizes compondo registro legalmente de entidades e objetivos paradesportivos, é altamente qualificada, tem profissionais especializados na área do esporte e desenvolvimento social.

Gestão Eficiente: A Federação de Paradesporto em

seu estatuto social no Art. 2º descreve que a mesma é a única entidade de direção do Desporto para pessoas com Deficiência no estado do Amapá em todas as suas modalidades Esportivas utiliza uma metodologia de gestão de projetos que inclui planejamento detalhado, dirigir, difundir e incentivar, representar o paradesporto junto ao poderes públicos, em caráter geral acompanhamento contínuo e avaliação rigorosa dos resultados, garantindo que os objetivos sejam alcançados de maneira eficiente e eficaz com cumprimento de suas metas.

É destacado que a FEDERAÇÃO está regularizada e possui toda a documentação necessária para ser parceira. Isso é importante para garantir que a parceria esteja em conformidade com as regulamentações legais e que todas as atividades sejam realizadas de maneira transparente e ética e portanto, é imperativo proceder com a contratação direta com a **FPA**, evitando qualquer prejuízo à realização do evento RUMO A PARIS e garantindo que os benefícios Diante do exposto, e considerando o curto tempo e pelo evento ser cunho esportivo, verificamos que não a possibilidade da realização de processo de chamada publica por meio de um Edital em decorrência da urgência da execução do cronograma para realização dos Jogos paraolímpicos 2024, previsto para agosto a setembro respectivamente com prazos apertados.

Dito isto, a SEDEL, apreciou o mérito administrativo e visando garantir a participação da equipe de staff da paratleta Wanna Brito, com o objetivo de dá assistência e todo o suporte técnico e emocional na competição dos jogos paraolímpicos em Paris/França celebraremos a parceria de forma direta, mantendo todas as regras estabelecidas na Lei Estadual nº2.954/23, em regime de mútua colaboração, assim cumprindo com plano de governo para com e atletas e paratletas de todo Estado do Amapá.

Desta forma, não há necessidade de chamamento público no presente caso, ficando caracterizada a hipótese de INEXIGIBILIDADE de realização de chamamento público para firmar Termo de Patrocínio com a FEDERAÇÃO, tendo em vista que as atividades desenvolvidas pela entidade possuem natureza singular, e está apta a atender as metas estabelecidas no plano de trabalho por meio da transferência financeira pela Administração Pública, a Organização da Sociedade Civil - OSC, em conformidade com a Lei Estadual nº 2.954/2023 e Decreto Estadual nº 3.013/2024, para a celebração da parceria que se destina a execução do Projeto RUMO A PARIS.

DECLARO A INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO para a celebração de **TERMO DE PATROCÍNIO** com a **FEDERAÇÃO DE PARADESPORTO DO AMAPÁ**, tendo por objeto o repasse de recursos financeiros com o objetivo de Realizar o evento **Rumo a Paris**.

Macapá- AP, 30 de agosto de 2024.

CIBELY FRANCELLY COSTA PEIXOTO

Secretária de Estado do Desporto e Lazer - SEDEL

Decreto nº 4648/2024 - GEA

Protocolo 69395

EXTRATO DA JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DO CHAMAMENTO PÚBLICO

Justificativa da Ausência de chamamento público para a formalização de **Termo de Colaboração nº003/2024**, entre a **Secretaria de Estado do Desporto e Lazer - SEDEL e o Instituto De Gestão em Desenvolvimento Social e Urbano - INORTE** para a realização da parceria com objeto: Projeto **"Festival Esportivo 53ª Expoferia 2024"** que será realizado no estado do Amapá de 29 de agosto a 08 de setembro.

- **Referência:** Dispensa de Chamamento Público nos termos do Art. 30, caput, da Lei 13.019/2014 - Repasse de recursos públicos à Organização da Sociedade Civil;
- **Tipo de Parceria:** Termo de Colaboração nº 003/2024
- **Concedente:** Secretaria de Estado do Desporto e Lazer - SEDEL;
- **Conveniente:** Instituto de Gestão em Desenvolvimento Social e Urbano - INORTE;
- **CNPJ:** 07.871.719/0001-47;
- **Endereço:** Avenida Doutor Diógenes Silva, nº 393 - c - Bairro Trem / CEP: 68.901-090, Macapá- AP.
- **Valor:** R\$ 1.320.000,00 (um milhão, trezentos e vinte reais),
- **Programa:** que correrá por conta dos códigos da classificação de ELEMENTO DE DESPESA: 335041 e indicação no seguinte enquadramento orçamentário: PROGRAMA: 27.811.0016 - Fomento ao Esporte; AÇÃO: 2243 - Realizar parcerias para o desenvolvimento da excelência esportiva FONTE: 500;
- **Vigência:** O Termo de Colaboração terá sua vigência de 180 (cento e oitenta) dias a contar da data de assinatura;
- **Fundamento Legal:** Art. 30, inciso I, da Lei Federal 13.019/2014, Decreto Estadual nº6.795/2023

I - DO OBJETO

Realização do Projeto **"Festival Esportivo 53ª Expoferia 2024"**, que será realizado em Macapá, Município do Estado do Amapá na 53ª Expoferia situada no Parque de Exposição da Fazendinha. O evento previsto para ser realizado entre 29 de agosto a 08 de setembro do corrente ano, para todas as faixas etária. O Festival Esportivo compõe diversas modalidades esportivas, atendendo crianças, jovens e adultos, pessoas com deficiência, oportunizando a vivencia da prática esportiva entro do maior evento econômico da Amazônia respectivamente, através da transferência da Dotação Orçamentária para o **INSTITUTO DE GESTÃO EM DESENVOLVIMENTO SOCIAL E URBANO - INORTE** com objetivo na execução do objeto;

II - DA NECESSIDADE DA REALIZAÇÃO DO FESTIVAL ESPORTIVO

A Secretaria de Estado do Desporto e Lazer do Amapá (SEDEL/AP) está ciente do dever de assegurar o direito constitucional de acesso às atividades esportivas e de lazer para toda a população, independentemente da condição socioeconômica. Para isso, a SEDEL/AP promove os Festival Esportivo 53ª Expoferia 2024, alinhando-se ao esforço nacional de desenvolver uma Política de Esporte, Educação, Lazer e Inclusão Social. O objetivo é garantir a

participação da população do Amapá presente no evento de várias faixas etárias, que possam praticar esportes e interação social.

O Estado do Amapá tem se destacado nos eventos esportivos, o Governo do Estado, por meio da SEDEL, incentiva a realização desse grandioso evento e a participação da população amapaense e destaca a importância do esporte como ferramenta de desenvolvimento no estado que proporciona e sua população benefícios pessoais, a convivência, o respeito, à identidade e

diversidade cultural e social em um ambiente de tolerância, além de, benefícios físicos, a saúde e ético, evidenciando a importância da prática esportiva na vida dos cidadãos.

III - DA DISPENSA

Conforme disposto no Art. 30, inciso I da Lei Federal 13.019/2014, A administração pública poderá **dispensar** a realização do chamamento público em caso de urgência, paralisação, atividade de interesse público, no prazo de até cento e oitenta dias na execução do projeto podendo ser um fator para dispensa do chamamento público, assim como as demais justificativas a seguir:

• **Urgência, Iminência de Paralisação de Atividades de Relevante Interesse Público na Realização do Festival Esportivo:**

A urgência em questão é de interesse público, dá na realização de atividade de relevância pública, também em decorrência do atraso do repasse dos recursos destinados a custear o evento. O calendário de programação da Expofeira impõe prazos e datas rígidos que não podem ser adiados, a realização do Festival Esportivo 53ª Expofeira 2024 dentro do prazo é crucial para que a população possa participar das atividades esportivas dentro do evento. Bem como a preparação e a organização do Festival dentro da 53ª Expofeira do estado que exigem um tempo significativo para o planejamento logístico, a coordenação das modalidades esportivas, a mobilização dos servidores e parceiros, além de garantir todas as condições permitidas para a segurança e o bem-estar dos participantes. O projeto Festival Esportivo 53ª Expofeira 2024 mobilizará público presente do Amapá, incluindo instituições públicas, federais e particulares, além de promover a inclusão de pessoas com deficiência estando em consonância com as políticas públicas estaduais que visam promover a prática esportiva como um direito social e um instrumento de inclusão e desenvolvimento humano.

• **Complexidade do Procedimento de Chamamento Público:**

O processo de chamamento público envolve diversas etapas burocráticas, incluindo a elaboração e a publicação do edital por no mínimo 30 dias, divulgação, período de inscrições, análise das propostas, seleção e contratação. Este procedimento exige um tempo específico, que não está disponível dada a proximidade da 53ª Expofeira. Qualquer atraso no procedimento de chamamento público comprometeria a capacidade de realização do Festival Esportivo dentro do cronograma previsto, prejudicando a

população amapaense dentro do evento.

Diante da urgência e da complexidade envolvida na realização do Festival Esportivo 53ª Expofeira 2024, a realização de um chamado público neste momento é inviável. A **Dispensa** do Chamado Público, conforme previsto no Art. 30, inciso I caput, da Lei 13.019/2014, se justifica plenamente para garantir a continuidade, a qualidade e o sucesso do Festival Esportivo, promovendo o desenvolvimento e garantindo a participação do público presente.

Portanto, é imperativo proceder com a contratação direta do Instituto **Inorte**, evitando qualquer prejuízo à realização do evento e garantindo que os benefícios desse importante evento alcancem todos conforme planejado.

Diante disto fazemos as considerações:

A Lei Federal 13.019, de 31 de julho de 2014 -

“Estabelece o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público e

recíproco, mediante a execução de atividades ou de projetos previamente estabelecidos em planos de trabalho inseridos em **termos de colaboração**, em termos de fomento ou em acordos de cooperação; define diretrizes para a política de fomento, de colaboração e de cooperação com organizações da sociedade civil; e altera as Leis nos 8.429, de 2 de junho de 1992, e 9.790, de 23 de março de 1999.”

Desta forma, as transferências de recursos financeiros da administração pública para as entidades privadas sem fins lucrativos, neste caso, o **INSTITUTO DE GESTÃO EM DESENVOLVIMENTO SOCIAL E URBANO - INORTE**, passando a ser denominadas como OSC - Organização da Sociedade Civil, ficam estabelecidos da seguinte forma:

“Art. 16. O termo de colaboração deve ser adotado pela administração pública para consecução de planos de trabalho de sua iniciativa, para celebração de parcerias com organizações da sociedade civil que envolvam a transferência de recursos financeiros”.

No Art. 24 da Lei nº 13.019/2014, nos traz a regra para que sejam realizados os termos de parcerias com as OSCs.

“Art. 24. Exceto nas hipóteses previstas nesta Lei, a celebração de termo de colaboração ou de fomento será precedida de chamamento público voltado a selecionar organizações da sociedade civil que tornem mais eficaz a execução do objeto”.

Conforme citado anteriormente fica de forma clara que as parcerias a ser realizada pelo Estado do Amapá seja a proposta de sua iniciativa ou propostas oriundas das OSCs, sejam precedidas de chamamento público, com algumas exceções previstas nesta lei, são elas:

- **Recursos provenientes de emendas parlamentares, “Art. 29”, e suas observações.**
- **Dispensa de chamamento público. “Art. 30”, e suas observações.**

“Art. 30. A administração pública poderá dispensar a realização do chamamento público [...]”

I - no caso de urgência decorrente de paralisação ou iminência de paralisação de atividades de relevante interesse público, pelo prazo de até cento e oitenta dias;

II - nos casos de guerra, calamidade pública, grave perturbação da ordem pública ou ameaça à paz social;

III - quando se tratar da realização de programa de proteção a pessoas ameaçadas ou em situação que possa comprometer a sua segurança;

VI - no caso de atividades voltadas ou vinculadas a serviços de educação, saúde e assistência social, desde que executadas por organizações da sociedade civil previamente credenciadas pelo órgão gestor da respectiva política.

• **Inexigibilidade do chamamento público “Art. 31”, e suas observações:**

Diante do exposto, e considerando o curto tempo e pelo evento ser cunho esportivo e social, verificamos que não a possibilidade da realização de um processo de chamada pública por meio de um Edital em decorrência da urgência da execução do cronograma, da eminência de paralisação de atividades de relevância pública para realização do Festival Esportivo 53ª Expofeira 2024, para agosto a setembro com prazos apertados, em virtude do calendário fixo já estabelecido na 53ª Expofeira do Amapá.

Dito isto, a SEDEL, apreciou o mérito administrativo e visando garantir a participação do público alvo, celebraremos a parceria de forma direta, mantendo todas as regras estabelecidas na Lei federal nº13.019/14, em regime de mútua colaboração, assim cumprindo com plano de governo para com a população amapaense e demais estados presentes no evento.

Nessas condições, com fundamento no art. 30, inciso I caput, da Lei Federal nº 13.019 de 2014, na redação que lhe foi conferida pela Lei Federal nº 13.204, de 2015, **DECLARO A DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO** para a celebração de **TERMO DE COLABORAÇÃO** com a Organização da Sociedade Civil **INSTITUTO DE GESTÃO EM DESENVOLVIMENTO SOCIAL E URBANO - INORTE**, tendo por objeto o Repasse de recursos financeiros com o objetivo de Realizar o Festival Esportivo 53ª Expofeira 2024, de modo a promover o desenvolvimento pessoal e coletivo, valorizando a convivência, o respeito à identidade e diversidade cultural, em um ambiente de tolerância e de comportamento ético, tornando-se pública essa justificativa, nos termos do Art. 32 da citada Lei Federal nº 13.019 de 2014

Art. 32. Nas hipóteses dos arts. 30 e 31 desta Lei, a ausência de realização de chamamento público será justificada pelo administrador público. (Redação dada pela Lei nº 13.204, de 2015)

§ 1º Sob pena de nulidade do ato de formalização de parceria prevista nesta Lei, o extrato da justificativa previsto no caput deverá ser publicado, na mesma data em que for efetivado, no sítio oficial da administração pública na internet e, eventualmente, a critério do administrador público, também no meio oficial de publicidade da

administração pública. (Redação dada pela Lei nº 13.204, de 2015)

§ 2º Admite-se a impugnação à justificativa, apresentada no prazo de cinco dias a contar de sua publicação, cujo teor deve ser analisado pelo administrador público responsável em até cinco dias da data do respectivo protocolo. (Redação dada pela Lei nº 13.204, de 2015)

§ 3º Havendo fundamento na impugnação, será revogado o ato que declarou a dispensa ou considerou inexigível o chamamento público, e será imediatamente iniciado o procedimento para a realização do chamamento público, conforme o caso.

§ 4º A dispensa e a inexigibilidade de chamamento público, bem como o disposto no art. 29, não afastam a aplicação dos demais dispositivos desta Lei. (Incluído pela Lei nº 13.204, de 2015).

Macapá- AP, 29 de agosto de 2024.

CIBELY FRANCELLY COSTA PEIXOTO

Secretária de Estado do Desporto e Lazer

Decreto nº 4648/2024/GEA

Protocolo 69400

Secretaria de Educação

PORTARIA Nº 129/2024-CEE/AP, DE 29 DE AGOSTO DE 2024

A PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO AMAPÁ, com fulcro nas competências que o cargo lhe confere, em consonância com a Lei Estadual nº 1282, de 22 de dezembro de 2008, Decreto Estadual Nº 5337, de 6 de junho de 2023; em conformidade com o disposto nos Artigos 8º, 12 e 16, do Regimento deste Conselho Estadual de Educação, aprovado pelo Decreto Estadual Nº 5236, de 30 de dezembro de 2010 e tendo em vista o Decreto Estadual Nº 6438, de 28 de agosto de 2024,

RESOLVE:

Art. 1º Estabelecer que, no período de 29 de agosto a 08 de setembro de 2024, o expediente externo do Conselho Estadual de Educação do Amapá e o horário de trabalho dos seus servidores será até as 13h30.

Parágrafo único. Os servidores que normalmente atuam no período da tarde e que estão impossibilitados de cumprir expediente no primeiro turno, ficam autorizados a cumprir suas atribuições no turno da tarde, em expediente interno, a fim de completar as horas da sua jornada de trabalho.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Macapá, 29 de agosto de 2024.

Benedita Rocha Barbosa Colares

Presidente - CEE/AP

Decreto nº. 5337/2023

Protocolo 69371

Secretaria de Fazenda**(P) Nº 083/2024-SEFAZ**

O Secretário de Estado da Fazenda do Governo do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e tendo em vista o teor do OFÍCIO Nº 140101.0077.1639.0007/2024 CEPAP - SEFAZ.

RESOLVE:

Designar o(a) servidor(a) **JEAN CARLOS BRITO**, Gerente Centro de Pesquisa e Análise Fiscal - CEPAP - Código CDS-2, lotado(a) na Secretaria de Estado da Fazenda, para viajar da sede de suas atividades em Macapá/AP, até a cidade de Maceió/AL, no período de 19 a 23/08/2024, a fim de participar do 20º Encontro Nacional de Inteligência Fiscal.

Para dar cumprimento no que determina o Art. 7º do Decreto nº 1450/2022-GEA, no retorno a sede, o(s) servidor(es) acima nominado(s) deverá(ão) encaminhar ao NUAFI/SEFAZ, no período de 05 (cinco) dias úteis o competente Relatório de Viagem.

Publique-se e cumpra-se.

Macapá/AP, 13 de agosto de 2024
JESUS DE NAZARÉ DE ALMEIDA VIDAL
Secretário de Estado da Fazenda
Decreto nº 0003/2023 - GEA

Protocolo 69367

Secretaria de Infraestrutura**PORTARIA (P) Nº 358/2024 - SEINF**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 0012, de 02 de janeiro de 2023, e tendo em vista o teor do OFÍCIO Nº 200101.0077.2022.1606/2024 GAB - SEINF, de 27 de agosto de 2024, e

CONSIDERANDO a Portaria nº 167/2024 - SEINF, que tornou público a indicação de servidores como FISCAL DE SERVIÇO E GESTOR DO CONTRATO Nº 026/2024 - SEINF/GEA, publicada no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 8.172, de 27/05/2024, na página 246.

CONSIDERANDO a Portaria nº 276/2024 - SEINF, que tornou público a substituição de servidor como FISCAL DE SERVIÇO DO CONTRATO Nº 026/2024 - SEINF/GEA, publicada no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 8.211, de 23/07/2024, na página 58.

RESOLVE:

Art. 1º - Determinar a substituição do Servidor **MARCO AURÉLIO ATAÍDE FURTADO** pelo Servidor **FABIO ANDRÉ DA SILVA PENA** para atuar como **FISCAL DE SERVIÇO Nº 026/2024 - SEINF/GEA**, cujo objeto trata da Aquisição de Insumos de Material Construção em Geral, Forros, Louças, Bancadas, Divisórias, Madeiras, Alvenaria, Blocos e Painéis, Ferragens e Acessórios, Pré

Moldados, visando atender às necessidades dos órgãos e entidades que integram a Administração Pública do Estado do Amapá.

Art. 2º - Ficam mantidas todas as demais disposições constantes na vigente Portaria nº 167/2024 -SEINF de 27/05/2024.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, em Macapá-AP, 27 de agosto de 2024.

John David Belique Covre
Secretário de Estado da Infraestrutura

Protocolo 69384

PORTARIA (P) Nº 359/2024 - SEINF

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 0012, de 02 de janeiro de 2023, e tendo em vista o teor do OFÍCIO Nº 200101.0077.4757.0024/2024 GAB - SEINF, de 23 de agosto de 2024 e Autorização nº 138/2024 - GAB/SEINF.

RESOLVE:

Art.1º. Homologar o deslocamento do servidor **JHON JHONATAN MIRANDA MARTINS** - Gerente Setorial de Articulação Institucional/SEINF, até o município de **Porto Grande/AP**, no dia **26/08/2024**, objetivando acompanhar e realizar atividades laborais no referido município na agenda de Governo relacionados as políticas públicas de atenção em infraestrutura da saúde pública do Amapá. O trabalho foi realizado na entrega da primeira etapa do Hospital Regional de Porto Grande.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, em Macapá-AP, 27 de agosto de 2024.

John David Belique Covre
Secretário de Estado da Infraestrutura

Protocolo 69386

PORTARIA (P) Nº 360/2024 - SEINF

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 0012, de 02 de janeiro de 2023, e tendo em vista o teor do OFÍCIO Nº 200101.0077.2059.0171/2024 NUF - SEINF, de 22 de agosto de 2024 e Autorizações nº 073/2024 - NUF/COAF/SEINF e nº 074/2024 - NUF/COAF/SEINF.

RESOLVE:

Art. 1º. Homologar o deslocamento dos servidores

ISALTINO MONTE CARNEIRO JUNIOR - Analista em Infraestrutura/Engenheiro Civil e Coordenador da Coordenadoria de Planejamento, Estudos e Projetos - COPLAN/SEINF e **MÁRCIO NASCIMENTO MOURA** - Analista em Infraestrutura/Engenheiro Eletricista e Gerente de Subgrupo de Atividades, até o município de **Porto Grande/AP**, no dia **23/08/2024**, objetivando a fiscalização e acompanhamento dos serviços da 2ª Etapa do Hospital Regional do Município de Porto Grande/AP, Contrato nº 028/2022-SEINF/GEA e O.S nº 027/2022 - NUF/COAF/SEINF.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, em Macapá-AP, 27 de agosto de 2024.

John David Belique Covre

Secretário de Estado da Infraestrutura

Protocolo 69388

PORTARIA (P) Nº 361/2024 - SEINF

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 0012, de 02 de janeiro de 2023, e tendo em vista o teor do Documento Nº 0038.1105.2022.0118/2024 NUF - SEINF, de 16 de agosto de 2024 e Documento Nº 200101.0077.2082.0068/2024 UCONT - SEINF, de 28 de agosto de 2024.

CONSIDERANDO a Portaria nº 296/2024-SEINF, que tornou público a indicação do Fiscal de Serviço referente ao Contrato nº 052/2024- SEINF/GEA, publicada no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 8.216 do dia 31/07/2024.

RESOLVE:

Art. 1º - Determinar a substituição da Servidora **FLÁVIA DA SILVA MARTINS LIMA**, pelo Servidor **LÉO DOS SANTOS MENDES**, para atuar como **FISCAL DO CONTRATO Nº 052/2024 - SEINF/GEA**, cujo objeto trata da Contratação de Prestador de Serviços para Execução de Construção Modular com Painéis Termoacústicos em Estrutura Metálica ou Mista, e Serviços Diversos, com Fornecimentos de Equipamentos, Peças, Materiais e Mão de Obra, visando atender as necessidades dos órgãos e entidades que integram a Administração Pública do Estado do Amapá.

Art. 2º - Ficam mantidas todas as demais disposições constantes na vigente Portaria nº 296/2024-SEINF de 29/07/2024.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, em Macapá-AP, 29 de agosto de 2024.

John David Belique Covre

Secretário de Estado da Infraestrutura

Protocolo 69389

PORTARIA (P) Nº 362/2024 - SEINF

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 0012, de 02 de janeiro de 2023, e tendo em vista o teor do OFÍCIO Nº 200101.0077.2059.0175/2024 NUF - SEINF, de 27 de agosto de 2024, Nº 200101.0077.2059.0175/2024 COAF - SEINF, de 27 de agosto de 2024 e Documento Nº 200101.0077.2082.0005/2024 UCONT - SEINF, de 28 de agosto de 2024.

CONSIDERANDO a Portaria nº 061/2024-SEINF, que tornou público a indicação de servidores como **FISCAL DO CONTRATO E GESTOR DO CONTRATO Nº 006/2024-SEINF/GEA**, publicada no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 8.116 de 05/03/2024, na página 79.

CONSIDERANDO a Portaria nº 351/2024-SEINF, que tornou público a substituição de servidor como **FISCAL DE OBRA DO CONTRATO Nº 006/2024 - SEINF/GEA**, publicada no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 8.233 de 23/08/2024, na página 43.

RESOLVE:

Art. 1º - Determinar a inclusão do Servidor **RAIGO LIMA DOS SANTOS** para atuar como **FISCAL DE OBRA DO CONTRATO Nº 006/2024 - SEINF/GEA**, cujo objeto trata Contratação Integrada de Obra para a Construção do Novo Hospital de Emergência Estadual, no Município de Macapá/AP, incluindo Serviços Técnicos Especializados de Arquitetura e Engenharia Compreendendo a Elaboração dos Projetos Básicos, Executivos e Complementares de Engenharia, para Execução do Empreendimento.

Art. 2º - Ficam mantidas todas as demais disposições constantes na vigente Portaria nº 061/2024-SEINF de 05/03/2024 e Portaria nº 351/2024-SEINF de 22/08/2024.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, em Macapá-AP, 29 de agosto de 2024.

John David Belique Covre

Secretário de Estado da Infraestrutura

Protocolo 69390

Secretaria de Meio Ambiente

PORTARIA Nº 0234/2024-SEMA/AP

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0132 de 10 de janeiro de 2023 e ainda pelo Art. 6º da Portaria nº 028, publicada no DOE nº 8118 de 07 de março de 2024, e pelo Art. 1º da Portaria nº 0151, publicada no DOE nº 8180 de 10 de junho de 2024; e,

Considerando o teor do Ofício nº

260101.0077.1985.0423/2024 CGRH - SEMA, de 15 de agosto de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º AUTORIZAR o deslocamento dos servidores **ERICK BALTAZAR SALDANHA** - Auditor de Concessão de Outorga Florestal, e **JULIANA MACIEL DE ASSUNÇÃO** - Analista de Meio Ambiente, para viajarem da sede de suas atribuições Macapá-AP até a cidade de Brasília-DF, no período de 09/09 a 13/09/2024, com objetivo de participar da Oficina de Integração - Fiscalização do Uso de Recursos Hídricos, a ser promovida pela Agência Nacional de Águas e Saneamento Básico - ANA.

Art. 2º Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE, em Macapá-AP, 20 de agosto de 2024.

(Assinado Eletronicamente)

CÁSSIO VINÍCIUS RODRIGUES DE LEMOS
Secretário Adjunto de Estado do Meio Ambiente

Protocolo 68606

PORTARIA Nº 0239/2024-SEMA/AP

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE, em exercício, nomeado pelo Decreto nº 6381 de 26 de agosto de 2024, e no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso IX, do Art. 8º, do Decreto nº 2841 de 12 de agosto de 2021; e,
Considerando o teor do Ofício nº 260101.0077.1975.0703/2024 GABINETE - SEMA, de 20 de agosto de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º HOMOLOGAR o deslocamento da servidora **MARTA DO CARMO DE BRITO** - Educador SocioAmbiental, que viajou da sede de suas atribuições Macapá-AP até ao Município de Amapá-AP, no período de 29 a 30/07/2024, onde participou da Audiência Pública referente a Revisão do Código Ambiental do Amapá, que ocorreu no dia 30 de julho de 2024, às 10h, na Escola Estadual Vidal de Negreiros.

Art. 2º Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE, em exercício, em Macapá-AP, 29 de agosto de 2024.

(Assinado Eletronicamente)

CÁSSIO VINÍCIUS RODRIGUES DE LEMOS
Secretário de Estado do Meio Ambiente, em exercício

Protocolo 69378

PORTARIA Nº 0241/2024-SEMA/AP

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE, em exercício, nomeado pelo Decreto nº 6381 de 26 de agosto de 2024, e no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso IX, do Art. 8º, do Decreto nº 2841 de 12 de

agosto de 2021; e,

Considerando o teor do Ofício nº 260101.0077.2005.0307/2024 CGUCBIO - SEMA, de 07 de agosto de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º AUTORIZAR o deslocamento dos servidores **GRAYTON TAVARES TOLEDO** e **JOSÉ CARLOS DAMASCENO** - Analistas de Meio Ambiente, e **FLÁVIO AUGUSTO NEVES DE OLIVEIRA** - Auxiliar Administrativo, para viajarem da sede de suas atribuições Macapá-AP até ao Município de Laranjal do Jari-AP (RDS do Rio Iratapuru), no período de 10/09 a 26/09/2024, com o objetivo de realizar expedição para a 2ª Coleta de dados de mamíferos e aves, do ano de 2024, do Programa Nacional de Monitoramento da Biodiversidade (Programa MONITORA).

Art. 2º As despesas orçamentárias e financeiras com diárias serão sem ônus para o Governo do Estado do Amapá, devendo ser custeadas pelo Programa ARPA.

Art. 3º Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE, em exercício, em Macapá-AP, 29 de agosto de 2024.

(Assinado Eletronicamente)

CÁSSIO VINÍCIUS RODRIGUES DE LEMOS
Secretário de Estado do Meio Ambiente, em exercício

Protocolo 69398

PORTARIA Nº 0242/2024-SEMA/AP

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE, em exercício, nomeado pelo Decreto nº 6381 de 26 de agosto de 2024, e no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso IX, do Art. 8º, do Decreto nº 2841 de 12 de agosto de 2021; e,
Considerando o teor do Ofício nº 260101.0077.2005.0307/2024 CGUCBIO - SEMA, de 07 de agosto de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º AUTORIZAR o deslocamento dos servidores **ADEMAR BARROS TAVARES**, **LUCINILSON DIAS DA SILVA** e **MAURÍCIO MENDES PIRES FILHO** - Motoristas, para viajarem da sede de suas atribuições Macapá-AP até ao Município de Laranjal do Jari (C1/UHE Santo Antônio do Jari), no período de 10 a 12/09/2024; e no período de 25 a 26/09/2024, com o objetivo de conduzir os veículos ida e volta, com a equipe técnica que realizará expedição para a 2ª Coleta de dados de mamíferos e aves, do ano de 2024, do Programa Nacional de Monitoramento da Biodiversidade (Programa MONITORA) na RDS do Rio Iratapuru.

Art. 2º As despesas orçamentárias e financeiras com diárias serão sem ônus para o Governo do Estado do Amapá, devendo ser custeadas pelo Programa ARPA.

Art. 3º Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE, em exercício, em Macapá-AP, 29 de agosto de 2024.

(Assinado Eletronicamente)

CÁSSIO VINÍCIUS RODRIGUES DE LEMOS

Secretário de Estado do Meio Ambiente, em exercício

Protocolo 69399

PORTARIA Nº 0243/2024-SEMA/AP

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE, em exercício, nomeado pelo Decreto nº 6381 de 26 de agosto de 2024, e no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso IX, do Art. 8º, do Decreto nº 2841 de 12 de agosto de 2021; e,

Considerando o teor do Ofício nº 260101.0077.1985.0425/2024 CGRH - SEMA, de 15 de agosto de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º HOMOLOGAR o deslocamento do servidor **EMANUEL ODILON FERREIRA GOUVEIA** - Analista de Meio Ambiente, que viajou da sede de suas atribuições Macapá-AP até ao Município de Porto Grande-AP, no dia 16/08/2024, onde representou a SEMA/AP na reunião com a Associação Bom Sucesso, com a finalidade de expor as alterações dos Rios Araguari, Amapari e Falcino, realizada na Câmara Municipal.

Art. 2º Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE, em exercício, em Macapá-AP, 29 de agosto de 2024.

(Assinado Eletronicamente)

CÁSSIO VINÍCIUS RODRIGUES DE LEMOS

Secretário de Estado do Meio Ambiente, em exercício

Protocolo 69402

PORTARIA Nº 0244/2024-SEMA/AP

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE, em exercício, nomeado pelo Decreto nº 6381 de 26 de agosto de 2024, e no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso IX, do Art. 8º, do Decreto nº 2841 de 12 de agosto de 2021; e,

Considerando o teor do Ofício nº 260101.0077.1993.0580/2024 CLCA - SEMA, de 21 de agosto de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º HOMOLOGAR o deslocamento dos servidores **MILIELKSON SANTANA DOS SANTOS** e **ANDERSON RODRIGUES NUNES** - Analistas de Meio Ambiente, que viajaram da sede de suas atribuições Macapá-AP até ao Município de Calçoene-AP, no período de 27 a 28/08/2024, onde realizaram vistoria in loco para subsidiar análise do requerimento de Licença de Instalação - LI referente ao processo PRODOC nº 0037.0603.2002.0026/2022, o qual tem como interessado a empresa **CROMO AGRÍCOLA LTDA** que pretende realizar as atividades de plantio de

culturas anuais e permanentes, e pecuária nos imóveis rurais denominados Retiro Tabajara, Retiro Ilha Grande, Fazenda Oriximinar e Fazenda Sucuriju, localizados na zona rural; e, do servidor **ARLINDO GONÇALVES PIMENTEL** - Motorista, que conduziu o veículo com a equipe técnica.

Art. 2º Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE, em exercício, em Macapá-AP, 29 de agosto de 2024.

(Assinado Eletronicamente)

CÁSSIO VINÍCIUS RODRIGUES DE LEMOS

Secretário de Estado do Meio Ambiente, em exercício

Protocolo 69405

PORTARIA Nº 0245/2024-SEMA/AP

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE, em exercício, nomeado pelo Decreto nº 6381 de 26 de agosto de 2024, e no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso IX, do Art. 8º, do Decreto nº 2841 de 12 de agosto de 2021; e,

Considerando a Lei nº 6.938 de 31 de agosto de 1981, que dispõe sobre a Política Nacional do Meio Ambiente, seus fins e mecanismos de formulação e aplicação, e dá outras providências;

Considerando a Lei Complementar nº 0005 de 18 de agosto de 1994 - Código Ambiental do Estado do Amapá, que institui o Código de Proteção ao Meio Ambiente do Estado do Amapá e dá outras providências (alterada pelas Leis Complementares 0033, de 23.12.2005; 0036, de 08.05.2006; 0070, de 09.01.2012; 0091, de 06.10.2015); Considerando a Resolução COEMA nº 062/2024, que dispõe sobre os procedimentos, critérios e competências de licenciamento ambiental e define os empreendimentos e/ou atividades potencialmente causadores de degradação ambiental e dá outras providências;

Considerando também o teor do Ofício nº 260101.0077.1993.0480/2024 CLCA - SEMA, de 03 de julho de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º Tornar sem efeito os atos da Portaria nº 0221/2024-SEMA/AP, publicada no DOE nº 8.228 de 16 de agosto de 2024.

Art. 2º Nomear os analistas abaixo relacionados para comporem o Grupo de Trabalho, destinado a analisar o Requerimento de Licença Prévia - LP e Licença de Instalação - LI, para reativação da Estrada de Ferro Amapá - EFA requerido pela empresa **DEV LOGÍSTICA LTDA**, assim como conduzir encaminhamentos e demais procedimentos relacionados ao Processo Nº 0037.0285.2002.0126/2024-RDD/SEMA:

- 1) **ANDREIA RAIOL PINHEIRO** - Assessora Técnica/ Eng. de Minas - Coordenadora do GT;
- 2) **ANTÔNIO DO NASCIMENTO SILVA JÚNIOR** - Analista de Meio Ambiente/Eng. Ambiental - Membro;
- 3) **TAMMYA DE FIGUEIREDO PANTOJA** - Analista de

Meio Ambiente/Bióloga - Membro.

Art. 3º O GT terá 30 (trinta) dias para concluir a análise, podendo ser prorrogado por mais 30 (trinta) dias, desde que justificado e encaminhado o processo para deliberação da secretária.

Art. 4º Dê-se ciência, Cumpra-se e Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE, em exercício, em Macapá-AP, 29 de agosto de 2024.

(Assinado Eletronicamente)

CÁSSIO VINÍCIUS RODRIGUES DE LEMOS

Secretário de Estado do Meio Ambiente, em exercício

Protocolo 69409

PORTARIA Nº 0246/2024-SEMA/AP

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE, em exercício, nomeado pelo Decreto nº 6381 de 26 de agosto de 2024, e no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso IX, do Art. 8º, do Decreto nº 2841 de 12 de agosto de 2021; e,

Considerando a Lei nº 6.938 de 31 de agosto de 1981, que dispõe sobre a Política Nacional do Meio Ambiente, seus fins e mecanismos de formulação e aplicação, e dá outras providências;

Considerando a Lei Complementar nº 0005 de 18 de agosto de 1994 - Código Ambiental do Estado do Amapá, que institui o Código de Proteção ao Meio Ambiente do Estado do Amapá e dá outras providências (alterada pelas Leis Complementares 0033, de 23.12.2005; 0036, de 08.05.2006; 0070, de 09.01.2012; 0091, de 06.10.2015); Considerando a Resolução COEMA nº 062/2024, que dispõe sobre os procedimentos, critérios e competências de licenciamento ambiental e define os empreendimentos e/ou atividades potencialmente causadores de degradação ambiental e dá outras providências;

Considerando também o teor do Ofício nº 260101.0077.1993.0481/2024 CLCA - SEMA, de 03 de julho de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º Tornar sem efeito os atos da Portaria nº 0183/2024-SEMA/AP, publicada no DOE nº 8.202 de 10 de julho de 2024.

Art. 2º Nomear os analistas abaixo relacionados para comporem o Grupo de Trabalho, destinado a analisar o Requerimento de Licença Prévia - LP e Licença de Instalação - LI, para desenvolver a atividade de Lavra a céu aberto (Minério de Ferro e Ouro), beneficiamento de minério de Ferro, Pilhas de Estéril e Barragem de Rejeitos requerido pela empresa DEV MINERAÇÃO S.A, assim como conduzir encaminhamentos e demais procedimentos relacionados ao Processo Nº 0037.0285.2002.0125/2024-RDD/SEMA:

1) **ANDREIA RAIOL PINHEIRO** - Assessora Técnica/ Eng. de Minas - Coordenadora do GT;

2) **JANIRA DAMASCENO DE LIMA** - Analista de Meio

Ambiente/Eng. Química - Membro;

3) **LANNA JANYNNE SOUZA REIS** - Analista de Meio Ambiente/Bióloga - Membro.

Art. 3º O GT terá 30 (trinta) dias para concluir a análise, podendo ser prorrogado por mais 30 (trinta) dias, desde que justificado e encaminhado o processo para deliberação da secretária.

Art. 4º Dê-se ciência, Cumpra-se e Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE, em exercício, em Macapá-AP, 29 de agosto de 2024.

(Assinado Eletronicamente)

CÁSSIO VINÍCIUS RODRIGUES DE LEMOS

Secretário de Estado do Meio Ambiente, em exercício

Protocolo 69440

Secretaria de Desenvolvimento das Cidades

PORTARIA N.º 234/2024-SDC

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO DAS CIDADES - SDC, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto nº. 0032 de 02 de Janeiro de 2024, de conformidade com o art. nº 68, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e com a Lei Estadual nº 0624, de 31 de outubro de 2001, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 3547, de 14 de novembro de 2001, e tendo em vista o teor do **Ofício. Nº. 420101.0077.1132.0589/2024 - GAB/SDC**, de 27 de Agosto de 2024,

RESOLVE:

Art. 1º - Homologar o deslocamento dos servidores, **Augusto Wanderley Aragão da Silva Junior** - Secretario Adjunto/SDC, **Luciano dos Reis Carneiro** - Chefe de Unidade, **Maria Jocenilda Brilhante de Souza** - Secretária executiva/Gabinete, que estarão se deslocando da sede de suas atribuições em Macapá até o **Município de Porto Grande/AP**, no período de **26/08 a 27/08 de 2024**, com o objetivo de participar da agenda do Governo do Estado do Amapá na entrega à primeira etapa do Hospital Regional de Porto Grande.

Art. 2º - Na oportunidade, informa-se que o veículo foi conduzido pelo servidor, **Augusto Wanderley Aragão da Silva Junior**, em razão de que os motoristas desta Secretaria estão agendados para outra viagem em data coincidente.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Macapá-AP, 28 de Agosto de 2024.

Bruno D' Almeida Gomes dos Santos

Secretário de Estado do Desenvolvimento das Cidades

Protocolo 69391

PORTARIA N.º 235/2024-SDC

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO

DAS CIDADES - SDC, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto nº. 0032 de 02 de Janeiro de 2024, de conformidade com o art. nº 68, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e com a Lei Estadual nº 0624, de 31 de outubro de 2001, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 3547, de 14 de novembro de 2001, e tendo em vista o teor do **Ofício. Nº. 420101.0077.1132.0591/2024 - GAB/SDC**, de 28 de Agosto de 2024,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o deslocamento dos servidores, **Vanderson Marques Batista** - Chefe de Gabinete/SDC, **Luciano dos Reis Carneiro** - Chefe de Unidade, **Augusto Wanderley Aragão da Silva Junior** - Secretário adjunto/SDC, **Yan Douglas Pinheiro Chaves** - Assessor Técnico Nível I, que estarão se deslocando da sede de suas atribuições em Macapá até os Municípios de **Calçoene/AP**, no período de **02/09 a 06/09 de 2024**, com o para reunir com a equipe técnica da prefeitura com o secretário de Meio Ambiente, para as tratativas do plano integrado de resíduos sólidos.

Art. 2º - Na oportunidade, informa-se que o servidor, **Edielson Santos da Costa**, ocupante do Cargo de Motorista/SDC, conduzirá o veículo que levará os servidores até o Município supracitado.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Macapá-AP, 28 Agosto de 2024.

Bruno D'Almeida Gomes dos Santos

Secretário de Estado do Desenvolvimento das Cidades

Protocolo 69393

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2023-SDC.

PROCESSO Nº 0020.0332.1132.0184/2024 - GAB/SDC.

CONTRATANTE: Secretaria de Estado do Desenvolvimento das Cidades (SDC).

CONTRATADA: Empresa DIGIMAQ

INFORMÁTICA LTDA - EPP, inscrita no CNPJ nº 34.941.930/0001-61, com sede na Avenida FAB, nº 2093, bairro Centro, CEP 68.900-073 - Macapá/AP

DO OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento as alterações das CLÁUSULAS; QUARTA - DO PREÇO E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA e DÉCIMA SÉTIMA DO PRAZO DE VIGÊNCIA, do Termo de Contrato nº 001/2023-SDC, que faz alusão à Prestação de serviços de outsourcing de impressão, visando atender as necessidades dos órgãos e entidades da Administração Pública do Estado do Amapá.

DO FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente termo aditivo encontra amparo legal no Art. 65, § 8, e Art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93; Cláusulas Décima Primeira e Décima Sexta do Contrato nº 001/2023-SDC (conforme JUSTIFICATIVA Nº 007/2024-CAF/SDC) e decorre de autorização do Secretário de Estado do Desenvolvimento das Cidades, exarada nos autos do Processo eletrônico Nº 0020.0332.1132.0184/2024 - GAB/SDC e orientação

jurídica sob Parecer nº 630/2024-PLCC/PGE-AP.

DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência do Contrato nº 001/2023-SDC, será prorrogado em mais 12 meses, com este Aditivo, que terá **início em 24/08/2024 encerramento em 23/08/2025**, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, mediante a celebração de Termos Aditivos, limitado a 60 (sessenta) meses, já computados os iniciais, conforme disposto no Art. 57, II, da Lei 8.666/93, caso sejam preenchidos os requisitos estabelecidos na Cláusula Décima Sétima do Termo de Contrato original enumerados de forma simultânea, e autorizado formalmente pela autoridade competente.

DO REAJUSTE E DA MANUTENÇÃO DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO - FINANCEIRO: O percentual de reajuste de preço para o período de referência de junho de 2023 a maio de 2024 é de **3,93 %** e é baseado no Índice de Preço ao Consumidor Amplo-IPCA, conforme consta na CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA do Termo de Contrato original. Esse percentual modifica o valor da parcela mensal estimada em R\$ 5.655,00 (Cinco mil, seiscentos e cinquenta e cinco reais), que passa para **R\$ 5.877,02** (Cinco mil, oitocentos e setenta e sete reais e dois centavos) para devida execução a contar a partir da data de assinatura deste aditivo.

DO PREÇO E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

A despesa empenhada para os 12 meses com o reajuste de preço deste 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 001/2023-SDC, perfaz o preço total estimado de **R\$ 70.524,24** (setenta mil, quinhentos e vinte e quatro reais e vinte e quatro centavos) e está consignada nas seguintes Dotações Orçamentárias: Unidade Gestora: 420101- Secretaria de Estado do Desenvolvimento das Cidades-SDC; Fonte 500 - Outros Recursos não Vinculados de Impostos; Ação: 2151 Gerenciamento Administrativo - Eixo Infraestrutura - Programa de Trabalho: 1.15.122. 0006. 2151 e Natureza da Despesa nº 33.90.39 - Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, conforme dispõe a Nota de empenho nº **2024NE00615** de 22 de agosto de 2024.

DA PUBLICAÇÃO: O presente Termo deverá ser publicado, em resumo, no Diário Oficial do Estado do Amapá no prazo máximo de 20 (vinte) dias, a contar do 5º (quinto) dia útil do mês seguinte a assinatura, conforme preceitua o art. 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666/1993.

DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas integralmente as demais cláusulas e condições estabelecidas no instrumento inicial, desde que não contrariem, implícita ou explicitamente, as cláusulas previstas neste instrumento. E por estarem assim justas e acordadas, as partes firmam o presente termo aditivo lavrado em 2 (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelas partes contraentes na presença de duas testemunhas.

Macapá-AP, Data conforme assinatura eletrônica.

ASSINARAM: Bruno D'Almeida Gomes dos Santos, Secretário de Estado do Desenvolvimento das Cidades-SDC e o Sr. José Adriano Azedo de Oliveira,

representante legal da empresa contratada.

BRUNO D'ALMEIDA GOMES DOS SANTOS
Secretário Decreto nº 0032/2023

Protocolo 69377

Secretaria de Saúde

PORTARIA N° 0766/2024-SESA

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 5894 de 5 de agosto de 2024 e considerando o contido o Prodoc nº 300101.0077.1870.0207/2024;

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar por mais 30 (trinta) dias a Portaria nº 0662/2024-SESA de 02/08/2024 publicada no DOE N°

8.219 de 05/08/2024 com circulação no mesmo dia, Errata da portaria publicada no DOE N°8.221 de 07/08/2024 com circulação no mesmo dia, objeto que constituiu a Comissão de Sindicância Investigativa encarregada de apurar o alegado nos autos do N° 300101.0077.1851.3 169/2024-GABINETE - SESA e os fatos alegados no OFÍCIO CIRCULAR N° 0000188/2024-1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA SAÚDE PÚBLICA DE MACAPÁ - 1ª PJDS/MCP e ao processo extrajudicial eletrônico nº 0007149-72.2023.9.04.000 bem como os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação no Diário Oficial do Estado do Amapá. Macapá.

Macapá, 30 de agosto de 2024.
DÉBORA CIRQUEIRA VIEIRA OKABAIASHI
Secretária de Estado da Saúde

Protocolo 69383

PORTARIA N° 0767/2024-SESA

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 5894 de 05 de agosto de 2024, tendo em vista o disposto no Art. 117 da lei nº 14.133/2021 e considerando o contido no Prodoc nº 300101.0077.2532.0202/2024;

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor abaixo indicado para, com observância na legislação vigente, atuar como fiscal do contrato celebrado entre a Secretaria de Estado da Saúde do Amapá - SESA e a empresa a seguir enunciada:

N°	EMPRESA	CONTRATO	OBJETO	VIGÊNCIA	NOME DO FISCAL	LOCAL
01	GP METROPOLITAN GROUP LTDA - HOSPITAL VILA AMAZONAS	014/2022	REALIZAÇÃO DE EXAMES DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM	01/09/2024 a 31/08/2025	Titular: Franck Williams de Sousa Barbosa	HES

Art. 2º Devido à padronização de novos fluxos da Secretaria de Estado da Saúde expresso na Portaria Normativa N° 0002/2022-SESA, publicada no Diário Oficial nº 7.623 do dia 10 de março de 2022, fica autorizado em caráter excepcional o ateste de notas e relatórios de fiscais no período compreendido pela vigência contratual.

Art. 3º Esta Portaria tem efeitos retroativos e entra em vigor a partir do dia 30 de agosto de 2024.

Macapá, 30 de agosto de 2024.
DÉBORA CIRQUEIRA VIEIRA OKABAIASHI
Secretária de Estado da Saúde

Protocolo 69385

EXTRATO DO CONTRATO REGULAR N° 025/2024 - NGC/SESA
PROCESSO N° 300101.0077.0179.0358/2024

Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESA. **Contratada:** LIFE MEDICAMENTOS E SERVIÇOS HOSPITALARES LTDA; **Objeto:** “Aquisição de equipamentos e material permanente para a unidade de atenção especializada em saúde - Hospital Maternidade Mãe Luzia; **Fundamentação legal:** Com fundamento no Processo nº 300101.0077.0179.0372/2024, PREGÃO ELETRÔNICO N° 062/2024, SIGA nº 00028/SESA/2024, PARECER JURÍDICO N°425/2024-PLCC/PGE, com fundamento na LEI N.º 14.133/2021. **Prazo de Vigência:** 29/08/2024 à 28/08/2025. **Valor Global:** R\$92,000.00 (Noventa e dois mil reais). **Signatários:** Sr. PAULO ROBERTO DIAS DA SILVA, nomeado pelo Decreto nº 0043/2023, Portaria nº 0585/2024-SESA DOE nº 8.198, 04 de Julho de 2024 pela contratante e ROSIRIS MANOEL GIANINI MOREIRA DE FARIAS pela contratada.

Macapá-AP, 29 de agosto de 2024.
PAULO ROBERTO DIAS DA SILVA
Secretário Adjunto de Gestão e Planejamento
Decreto nº 0043/2023
Portaria nº 0585/2024-SESA

Protocolo 69475

EXTRATO DO 3º (TERCEIRO) TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 014/2022 - NGC/SESA PROCESSO Nº 0002.0143.1851.0280/2023

Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESA. **Contratada:** GP METROPOLITAN GROUP LTDA - HOSPITAL VILA AMAZONAS. **Objeto:** CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA PARA INTEGRAR CADASTRO DE PRESTADORES DE SERVIÇOS AO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE (SUS), realizar o credenciamento de empresas especializadas para a realização de exames de diagnóstico por imagem, com fornecimento de exames não ofertados pelas Unidades Hospitalares desta Secretaria de Estado da Saúde - SESA. **Fundamentação legal:** Com fundamento no Processo nº 0002.0143.1851.0280/2023, Parecer Jurídico nº 535/2024-PLCC/PGE/AP, Art. 65, §1º da Lei nº 8.666 de 21.06.1993. **Prazo de Vigência:** 01/09/2024 a 31/08/2025. **Valor Global:** R\$ 885.284,88 (oitocentos e oitenta e cinco mil duzentos e oitenta e quatro reais e oitenta e oito centavos). **Signatários:** Sr. **PAULO ROBERTO DIAS DA SILVA**, nomeado pelo Decreto nº 0043/2023, Portaria nº 0585/2024-SESA DOE nº 8.198, 04 de Julho de 2024 pela contratante e **MARINA DE FREITAS SALES** pela contratada.

Macapá-AP, 29 de agosto de 2024.
PAULO ROBERTO DIAS DA SILVA
Secretário Adjunto de Gestão e Planejamento
Decreto nº 0043/2023
Portaria nº 0585/2024-SESA

Protocolo 69476

Secretaria de Transporte**EXTRATO DO CONTRATO Nº 014/2024-SETRAP**

Processo nº 0044.0093.2852.0008/2024-DPE/SETRAP.

PARTES: CONTRATANTE: Secretaria de Estado de Transportes - SETRAP, CONTRATADA: A. dos S. Fonseca Ltda. **OBJETO:** CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE EMPRESA PARA MANUTENÇÃO DO PARQUE DE ILUMINAÇÃO DE RODOVIAS SOBRE A JURISDIÇÃO DA SETRAP, com abrangência nos seguintes locais:

- 1- RODOVIA DO CENTENÁRIO - NORTE SUL
- 2- RODOVIA JOSMAR PINTO - AP-010
- 3- RODOVIA DUCA SERRA - AP-020
- 4- RODOVIA - AP 440 (KM 9)
- 5- RODOVIA - AP 070 (DO CURIAÚ)
- 6- RODOVIA - AP 010/020 (MAZAGÃO).

VALOR: R\$ 11.100.610,63 (Onze milhões cem mil seiscentos e dez reais e sessenta e três centavos). **VIGÊNCIA:** 1 (um) ano contado da data de Assinatura. **DOTAÇÃO:** 21.101.1.26.782.0062.2413.4.4.90.51.0.5.00. **FUNDAMENTO LEGAL:** Dispensa de Licitação nº 007/2024- SETRAP, cuja homologação ocorreu em 26/08/2024, pelo Sr. Secretário de Estado de Transportes, conforme consta do Processo Administrativo acima mencionado, submetendo-se as partes às disposições constantes da Lei nº 14.133/2021 e demais

normas regulamentares, às cláusulas e condições aqui estabelecidas e às Normas vigentes na SETRAP, vinculada ao Projeto Básico aposto às folhas 04-21, do processo nº 0044.0093.2852.0008/2024-DPE/SETRAP. **ASSINAM:** Marcos Alberto de Souza Jucá - Secretário/ SETRAP e Andrei dos Santos Fonseca - A. dos S. Fonseca Ltda. **ASSINATURA:** 27/08/2024.

Marcos Alberto de Souza Jucá
Secretário/SETRAP

Protocolo 69380

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 011/2023-SETRAP

PARTES: CONTRATANTE: Estado do Amapá por intermédio da Secretaria de Estado de Transportes - SETRAP, CONTRATADA: Patente Empresa de Segurança Eireli. **OBJETO:** RENOVAÇÃO do Contrato nº 011/2023-SETRAP pelos mesmos: prazo e valor iniciais. **PRAZO RENOVADO:** 12 (doze) meses, com a nova vigência contada a partir de 30 de agosto de 2024, e novo término previsto para 31 de agosto de 2025. **VALOR RENOVADO:** R\$ 4.443.745,92 (Quatro milhões e quatrocentos e quarenta e três mil, setecentos e quarenta e cinco reais e noventa e dois centavos) **DOTAÇÃO:** 21.101.1.26.122.0006.2634.3.3.90.37.0.5.00 e 0.7.20. **FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 57, Inciso II, da Lei 8.666/93. **ASSINAM:** Marcos Alberto de Souza Jucá - Secretário/ SETRAP e Alex Pinheiro Gomes - Repres. - Patente Empresa de Segurança Eireli. **ASSINATURA:** 30/08/2024.

Marcos Alberto de Souza Jucá
Secretário/SETRAP

Protocolo 69382

Secretaria do Trabalho e Empreendedorismo**TERCEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 003/2021-SETE**

OBJETO: Prorrogação do Prazo de Vigência e Reajuste de Preços do Contrato nº 003/2021-SETE com a Prestação de Serviços de Confecção de Materiais Gráficos, visando atender as necessidades da SETE. **CONTRATANTE:** GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ, através da SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO E EMPREENDEDORISMO.

CONTRATADA: E. F. O. GHAMMACHI-ME.
CNPJ: 04.153.583/0001-41
VIGÊNCIA: 03/09/2024 à 02/09/2025

DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes deste Contrato correrão por conta da seguinte Dotação Orçamentária: Unidade Gestora 24101; Fonte 500, Programa de Trabalho nº 11.122.0006.2084; Natureza de Despesa 3390.39 - Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.

O valor anual dos serviços passará de R\$ 14.837,49 (Quatorze mil oitocentos e trinta e sete reais e

quarenta e nove centavos) para R\$ 15.464,76. (Quinze mil quatrocentos e sessenta e quatro reais e setenta e seis centavos).

O Valor do Reajuste será de R\$ 627,27 (Seiscentos e vinte e sete reais e vinte e sete centavos), de acordo com o Percentual do Índice do IPCA de 4,227580 % referente ao período.

DATA DE ASSINATURA: 30 de agosto de 2024.

SIGNATÁRIOS: Assinaram este aditivo EZEQUIAS COSTA FERREIRA, pela Contratante e ELIZABETH FERREIRA DE OLIVEIRA GHAMMACHI pela Contratada.

EZEQUIAS COSTA FERREIRA
Secretário de Estado do Trabalho e Empreendedorismo
Protocolo 69392

Secretaria de Assistência Social

PORTARIA Nº 488/2024-SEAS

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEAS, no uso das suas atribuições que lhe fora outorgada pela Lei Complementar nº 152, de 07 de novembro de 2023, no seu art. 6º, Seção II, em consonância com a Lei nº 2.649 de 02 de abril de 2022. Tendo em vista o contido no **OFÍCIO nº 310106.0076.2848.0308/2024 GAB - CEAS**

RESOLVE:

Art. 1º - Homologar o deslocamento dos servidores: **Antônia Maria Soares Machado, Angela Maria Guedes da Silva, Cleide Maria Dias de Oliveira, Edielen Gardenha Alves Cruz, Ely da Silva Almeida, Ester de Jesus Lima, Francineide de Queiroz Dutra, Henrique Miranda Domingues, Marcelly Moraes Miranda, Maria Lúcia Coêlho, Mayla Kalime Matos Carvalho, Sillieni Silvia das Mercês Gonçalves, Simone Alves de Jesus,** ambos Conselheiros Governamentais, **Benedita da Silva Dias, Eliete Marly Albuquerque Miranda, Gilmara Helena Oliveira dos Passos, Gilson dos Santos Duarte, Leila Viana do Carmo, Lidiane Colares de Faro, Maria Santana Brazão da Silva, Raimunda Edna da Silva,** ambos Conselheiros Sociedade Civil, **Ricardo da Silva Alves,** Gerente/Técnico Secretaria-Executiva e **Maria Cristina Nery Nogueira,** Secretária Executiva CEAS, que se deslocaram da sede de suas atribuições em Macapá-AP até o município de **Santana- AP,** no dia **28 de agosto de 2024,** com o objetivo de participar da realização da 2ª Reunião Ampliada e Descentralizada entre CEAS/AP e os Conselhos Municipais de Assistência Social (CMA's).

Art. 2º - Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

Macapá - AP, 29 de agosto de 2024.
Hugo Tibiriça Paranhos Cunha
Secretário de Estado de Assistência Social- SEAS
Decreto nº 4651/2024

Protocolo 69358

PUBLICIDADE

Adilson Pamplona Barbosa
Tassio Ramon Pantoja Farias
Luís Maria Pena da Costa

53ª EXPOFEIRA
CULTURA, DESENVOLVIMENTO E SUSTENTABILIDADE

Vem conhecer a exposição

Memórias Oficiais do Amapá
80 Anos de Atos Oficiais

na 53ª Expofeira do Amapá

SIAC - Super Fácil

SISTEMA INTEGRADO DE ATENDIMENTO AO CIDADÃO

SIAC - SUPER FÁCIL

ERRATA À PUBLICAÇÃO DA PORTARIA Nº 116/2024-SIAC/SUPER FÁCIL Publicado no D.O.E Nº 8.237, Quinta-feira, 29 de agosto de 2024

ONDE SE LÊ

Art. 1º- Revogar a Portaria nº 127/2023-SIAC, publicado no DOE nº 8.049 de 27/11/2023, que designa os servidores abaixo relacionados, para compor a **COMISSÃO ESPECIAL DE INVENTÁRIO PATRIMONIAL - BENS MÓVEIS, IMÓVEIS E CONSUMO**, com a finalidade de elaborar, fiscalizar e executar o inventário patrimonial: móveis, imóveis e de consumo 2023 de todas as Unidades do Sistema Integrado de Atendimento ao Cidadão/SIAC-SUPER FÁCIL.

COMISSÃO ESPECIAL DE INVENTÁRIO PATRIMONIAL - BENS MÓVEIS, IMÓVEIS E CONSUMO				
Designação	Nome	Função	Matricula	Unidade
Presidente	Marlos Silva Oliveira	Chefe de Unidade Material e patrimônio	0980428-5-01	Centro
1º Membro	Adriano Nogueira Rodrigues	Assessor Técnico Nível I	0980200-2-01	Centro
2º Membro	Dausdeni Cosme Souza dos Santos	Aux. Educacional - ADM	0116246-2-01	Centro
3º Membro	João Silva Araújo	Atendente	0099068-0-01	Centro
4º Membro	José Brendo França Gomes da Silva	Chefe de Unidade ADM - Posto de Atendimento	0974075-9-01	Centro
5º Membro	Roberto Junior de Almeida Campos	Coordenador de Unidade de Atendimento da Capital	0979296-1-01	Centro
6º Membro	Tereza Cristina de Souza Monteiro	Coordenadora de Unidade de Atendimento da Capital	0980206-1-01	Beírol
7º Membro	Heliomar Socorro da Silva da Conceição	Coordenador de Unidade de Atendimento da Capital	0973934-3-01	Zona Sul
8º Membro	Elisangela Machado Pantaleão	Coordenadora de Unidade de Atendimento da Capital	0118670-1-04	Zona Norte
9º Membro	Elder Taillin Silva Santos	Coordenador de Unidade de Atendimento da Capital	0982273-9-01	Zona Oeste
10º Membro	Rubernei Montes do Carmo	Coordenador de Unidade de Atendimento da Capital	0980267-3-01	Santana
11º Membro	Maria Pereira Rodrigues	Coordenadora de Unidade de Atendimento da Capital	0122473-5-01	Oiapoque
12º Membro	Izalena Freitas Rodrigues	Gerente do Projeto "Apoio ao Cidadão" de Calçoene	0121531-0-02	Calçoene
13º Membro	Alan Fabricio Moreira Rodrigues	Gerente do Projeto "Apoio ao Cidadão" de F. Gomes	0120830-6-02	Ferreira Gomes
14º Membro	Maria do Socorro Gomes Ferreira	Gerente do Projeto "Apoio ao Cidadão" de Laranj. do Jari	0980272-0-01	Laranjal Do Jari
15º Membro	Keselli Rodrigues e Souza	Gerente do Projeto "Apoio ao Cidadão" de Pedra Branca	0972053-7-01	Pedra Branca
16º Membro	Gilvan Mira Pantoja	Coordenador Geral do Projeto "Coordenação Geral da Unidade de Atendimento	0980324-6-01	Porto Grande
17º Membro	Valdir Melo do Carmo	Responsável por Atividades "Assessor Técnico Nível I"	0102907-3-03	Serra Navio
18º Membro	Jose Wilkson Ferreira de Barros	Gerente do Projeto "Apoio ao Cidadão" de Tartarugalzinho	0980367-0-01	Tartarugalzinho

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

LEIA -SE

Art. - Revogar a Portaria nº 126/2023-SIAC, publicado no DOE nº 8.049 de 27/11/2023, que designa os servidores abaixo relacionados para atuarem como responsáveis pela Comissão do Programa de Acolhimento aos usuários portadores de Espectro Autistas e Doenças Ocultas no âmbito do Sistema Integrado de Atendimento ao Cidadão - SIAC/Super Fácil.

Coordenador **Edizangela Monteiro Maciel**, Assistente administrativo, pertencente ao Quadro Pessoal do Governo do Estado do Amapá.

Supervisor **Julio Cesar Paes Jácome de Araujo**, Assistente administrativo, pertencente ao Quadro Pessoal do Governo do Estado do Amapá.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Permanecem inalterados os demais itens da referida publicação.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Gabinete do Diretor Geral do Sistema Integrado de Atendimento ao Cidadão - SIAC/SUPERFACIL

Macapá-AP, 30 de agosto de 2024.

Renata Apóstolo Santana

Diretora Geral-SIAC/SUPERFACIL

Decreto nº 0020/2023

Protocolo 69387

Instituto de Administração Penitenciária do Amapá

PORTARIA Nº 349 DE 19 DE AGOSTO DE 2024

Dispõe sobre a concessão de Suprimento de Fundos em nome do servidor Policial Penal Antônio Jose Nunes da Costa, lotado na unidade de transportes do Instituto de Administração Penitenciária do Amapá/ IAPEN.

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO ESTADO DO AMAPÁ - IAPEN, LUIZ CARLOS GOMES JUNIOR, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual nº. 1722/2023 - GEA.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder adiantamento, nos termos da lei nº. 3.084 de 19 de junho de 2024 e Decreto nº 1104 de 14 de fevereiro de 2023, em nome do servidor Policial Penal **ANTÔNIO JOSE NUNES DA COSTA**, CPF Nº 727.588.212-49, Matrícula Nº 0115026-0-01, lotado na UNITRANS/IAPEN, no valor global de **R\$ 4.000,00 (QUATRO MIL REAIS)**, com o objetivo de atender despesas de pronto pagamento resultantes serviços de transporte fluvial dos veículos, no trecho Belém PA > Macapá-AP, que serão recebidos oriundos de doação do Ministério da Justiça, conforme OFÍCIO Nº 1681/2024/DIRPP/SENAPPEN/MJ e Processo nº. 0009.0127.0608.0007/2024 - COPLAN/IAPEN.

Art. 2º - O adiantamento concedido deverá ser aplicado no prazo de até 60 (sessenta) dias, contados a partir da disponibilização do crédito.

Art. 3º - As referidas despesas deverão ser empenhadas no Programa de Trabalho: 33.202.1.14.421.0006.2241 - Manutenção de Serviços Administrativos do IAPEN - Fonte: 500, RTU, conforme especificação abaixo:

330202 - Instituto de Administração Penitenciária do Amapá;

339030 - Aquisição de Material de Consumo - R\$

2.000,00; e

339039 - Serviços de terceiros (Pessoa Jurídica) - R\$ 2.000,00.

Art. 4º - A prestação de contas do adiantamento será apresentada pelo suprido em até 15 (quinze) dias, contados do vencimento do prazo fixado para sua aplicação.

Registre-se, Publique-se e Dê-se Ciência.

Macapá-AP, 30 de agosto de 2024.

LUIZ CARLOS GOMES JUNIOR

Diretor Presidente / IAPEN

Decreto nº 1722/2023 - GEA

Protocolo 69369

PORTARIA Nº 373 DE 30 DE AGOSTO DE 2024

Dispõe sobre a substituição temporária de Chefia do Grupo Tático Prisional - GTP.

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO ESTADO DO AMAPÁ, LUIZ CARLOS GOMES JÚNIOR, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 5040, de 24 de junho de 2024-GEA, e considerando o OFÍCIO Nº 330202.0077.0880.0053/2024 GTP - IAPEN;

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor **EVERTON ALHO DA SILVA**, policial penal, matrícula nº 0084244-3-01, para exercer, em substituição, a função de Comandante do Grupo Tático Prisional - GTP/IAPEN, durante o impedimento do titular **GILMAR CORREIA FIGUEIREDO**, que se afastará do cargo por motivos pessoais, no período de 07 a 15 de setembro de 2024.

Art. 2º A substituição perderá seu efeito com o retorno do titular ao cargo.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Macapá-AP, 30 de agosto de 2024.

LUIZ CARLOS GOMES JÚNIOR

Diretor-Presidente do IAPEN
Decreto nº 1722/2023-GEA

Protocolo 69403

Agência de Defesa e Inspeção Agropecuária do Estado do Amapá

PORTARIA Nº 0363/2024-DIAGRO

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA E INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA DO ESTADO AMAPÁ, usando das atribuições, que lhe são conferidas, conforme art. 42, inciso XVI, do Decreto nº 2418, de 26 de junho de 2012, tendo em vista o contido no PROCESSO Nº 0014.0332.0680.0209/2024 - PROTOCOLO/DIAGRO,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o deslocamento dos servidores, **JACKSON SILVA FERREIRA**, Agente de Fiscalização Agropecuária e **ANTONIO FILHO COSTA LIMA**, Agente de Fiscalização Agropecuária, para viajarem da sede de suas atribuições, Município de Cutias/Itaubal/AP, até as localidades de São Paulo/AP e Jacitara/AP, para acompanhamento dos focos de AIE, e capturas de morcegos hematófagos em propriedades rurais.

Art. 2º - A viagem ocorrerá nos dias 04 e 05/09/2024 e as despesas com as diárias ocorrerão por conta do recurso orçamentário.

Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

Macapá-AP, 27 de agosto de 2024.
ALVARO RENATO CAVALCANTE DA SILVA
Diretor-Presidente/DIAGRO

Protocolo 69365

PORTARIA Nº 0365/2024-DIAGRO

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA E INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA DO ESTADO AMAPÁ, usando das atribuições, que lhe são conferidas, conforme art. 42, inciso XVI, do Decreto nº 2418, de 26 de junho de 2012, tendo em vista o contido no PROCESSO Nº 0014.0332.0680.0212/2024 - PROTOCOLO/DIAGRO,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o deslocamento da servidora, **MARIANA PINHERO DA SILVA**, Chefe de Execução Regional, para viajar da sede de suas atribuições, Município de Vitória do Jari/AP, até o Município de Macapá/AP, para participar das programações da 53ª Expofeira do Estado do Amapá.

Art. 2º - A viagem ocorrerá nos dias 05 a 10/09/2024 e as despesas com as diárias ocorrerão por conta do recurso orçamentário.

Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

Macapá-AP, 28 de Agosto de 2024.
ALVARO RENATO CAVALCANTE DA SILVA
Diretor Presidente/DIAGRO

Protocolo 69366

PORTARIA Nº 370/2024-DIAGRO

Dispõe sobre a prevenção, o controle e disseminação do surto de doença na cultura da mandioca no município de Oiapoque no âmbito do estado do Amapá e dá outras providências.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA E INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais, no uso das atribuições conferidas pelo art. nº 42, inciso XVI, do Decreto nº 2418, de 26 de junho de 2012, e na Lei Estadual Nº 0869, de 31/12/2004, e seus regulamentos,

CONSIDERANDO que é dever do Governo do Estado proteger a agricultura praticada no território amapaense;

CONSIDERANDO a ocorrência de *Ceratobasidium Theobromae*, fungo que ocasiona a "Vassoura de bruxa da mandioca", nos municípios de Oiapoque, Calçoene, Amapá e Pracuúba;

CONSIDERANDO a importância socioeconômica da cultura da mandioca para o Amapá, e que a mandiocultura se expande de forma expressiva no Estado;

RESOLVE:

Art. 1º. Definir as medidas de Defesa Sanitária Vegetal a serem adotadas visando à prevenção, controle e não disseminação, da doença na cultura da mandioca com ocorrência nos municípios de Oiapoque, Calçoene, Amapá e Pracuúba, no estado do Amapá.

Art. 2º. Fica proibido o trânsito de hastes, folhas e raízes "*in natura*" de mandioca das áreas infestadas com a praga para outras regiões, pelo prazo de 60 dias, podendo este prazo ser prorrogado.

Parágrafo único. A DIAGRO poderá determinar quais as partes vegetais que terão trânsito livre para fora da área de ocorrência.

Art. 3º. Os atos e procedimentos de fiscalização, inspeção ou vistorias relativos às medidas de prevenção, controle da praga no âmbito da Defesa Vegetal são de competência da DIAGRO.

Parágrafo único. Para a execução de suas ações a DIAGRO poderá receber apoio financeiro, auxílio e colaboração de instituições interessadas, sejam elas públicas ou privadas, nacionais ou estrangeiras, bem como de pessoas físicas ou jurídicas.

Art. 4º. Sem prejuízo de sua atuação institucional, compete à DIAGRO a coordenação e a execução das ações e medidas necessárias para dar cumprimento às prescrições normativas desta Portaria.

Art. 5º. A desobediência e inobservância das disposições constantes nesta Portaria sujeitam os infratores às penalidades previstas na Lei Estadual Nº 0869, de 31/12/2004, seu Regulamento e demais alterações

posteriores, sem prejuízo das sanções penais previstas no Art. 61 da Lei Federal nº 9.605, de 12 de fevereiro de 1998 e no art. 259 do Código Penal Brasileiro.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

ALVARO RENATO CAVALCANTE DA SILVA
Diretor-Presidente/DIAGRO

Protocolo 69413

TÍTULO DE REGISTRO ARTESANAL
SERVIÇO DE INSPEÇÃO ESTADUAL - SIE

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGENCIA DE DEFESA E INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, capítulo VII, inciso XVI, do Decreto Estadual nº 2418 de 26 de junho de 2012, expede o presente **Título de Registro no Serviço de Inspeção Estadual - SIE**, que autoriza as empresas abaixo relacionadas ao funcionamento, através do **Registro no Serviço de Inspeção Estadual-SIE**, estando em conformidade com a Lei Estadual nº 0869/2004 e Decreto 2696/2006 e Lei Estadual nº2260/2017 que regulamenta as indústrias de produtos de origem animal e vegetal.

EMPRESA: ASSOCIAÇÃO DE MORADORES REMANESCENTES DE QUILOMBOLAS DO MEL DA PEDREIRA - AMORQUIMP	
ATIVIDADE: UNIDADE DE BENEFICIAMENTO PRODUTOS DE ABELHA E DERIVADOS ARTESANAL	
CNPJ: 07.571.697/0001-08	I.E.:
ENDEREÇO: BR 156, KM 30, COMUNIDADE MEL DA PEDREIRA S/N	
MUNICÍPIO: MACAPÁ	ESTADO: AMAPÁ
Nº DO REGISTRO: SIE ARTESANAL 024	

EMPRESA: JULIO CESAR ROBLETO AVELAR	
ATIVIDADE: UNIDADE DE BENEFICIAMENTO PRODUTOS DE ABELHA E DERIVADOS ARTESANAL	
CNPJ: 84.577.428/0001-20	I.E.: 03.075.829-7
ENDEREÇO: AV. GEÚLIO VARGAS, 432, MALVINAS	
MUNICÍPIO: PORTO GRANDE	ESTADO: AMAPÁ
Nº DO REGISTRO: SIE ARTESANAL 025	

EMPRESA: HORTO AGROECOLOGICO JARDIM FAZENDINHA	
ATIVIDADE: GRANJA AVÍCOLA ARTESANAL	
CNPJ: 55.256.403/0001-98	I.E.:
ENDEREÇO: RUA DO ESTALEIRO, 117. FAZENDINHA	
MUNICÍPIO: MACAPÁ	ESTADO: AMAPÁ
Nº DO REGISTRO: SIE ARTESANAL 029	

1. CONDICIONANTES GERAIS:

- 1.1. O recebimento do presente Título de Registro será publicado no diário Oficial do Estado, em periódico local e meio digital oficial, conforme preconiza a administração pública, o princípio da publicidade, no prazo de 30 (trinta) dias.
- 1.2. O TITULO DE REGISTRO, deverá ser **renovado obrigatoriamente ao fim do prazo estabelecido**, enquanto perdurar as condições que subsidiaram a expedição do mesmo.
- 1.3. O empreendedor deverá requerer a renovação do presente TÍTULO com 30 (trinta) dias de antecedência da expiração do mesmo;
- 1.4. O empreendedor deverá requerer a Taxa Anual de

renovação “TITULO DE REGISTRO” conforme art. 88 da Lei Estadual nº 0869 de 31/12/2004;

1.5. O empreendedor deverá fixar em local visível no estabelecimento o **CERTIFICADO de REGISTRO**, bem como mantê-lo atualizado a cada Renovação, no prazo de 30 (trinta) dias.

2. CONDICIONANTES ESPECÍFICAS:

- 2.1. O estabelecimento deverá cumprir todas as exigências indicadas em quaisquer documentos assinado entre as partes, observado os prazos estipulados no mesmo;
- 2.2. A DIAGRO mediante decisão motivada e embasada poderá suspender ou cancelar este TITULO, quando ocorrer: a) risco ou ameaça de natureza higiênica-sanitária, ambiental, de saúde animal ou humana; b) qualquer violação ou c) inadequação as normas legais por parte do detentor do Título;
- 2.3. Quaisquer alterações nas especificações do estabelecimento somente poderão ser realizadas após autorização da DIAGRO;
- 2.4. O estabelecimento deverá permitir o livre acesso dos Servidores da DIAGRO, no exercício de suas funções;
- 2.5. Nenhum produto deverá ser produzido, manipulado, rotulado ou comercializado, sem que o mesmo tenha sido aprovado e registrado no SIE.

3. OBSERVAÇÕES:

3.1. O não cumprimento das condicionantes estabelecidas implicará **automaticamente** na suspensão ou cancelamento do Título, em conformidade com o art. 76 da Lei Estadual nº 0869 de 31/12/2004, sem prejuízo das penalidades previstas em Lei.

Este **Registro é valido** com data retroativa de 28 de agosto de 2024, e perdurará até o dia **31 de janeiro de 2025**, sendo obrigatória sua regularização ao fim do prazo aqui estabelecido, conforme respectivos **Processos**, observadas as condições deste documento.

Macapá-AP, 30 de agosto de 2024
Alvaro Renato Cavalcante da Silva
Diretor-Presidente da DIAGRO

Protocolo 69449

TÍTULO DE REGISTRO INDUSTRIAL
SERVIÇO DE INSPEÇÃO ESTADUAL - SIE

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA E INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, capítulo VII, inciso XVI, do Decreto Estadual nº 2418 de 26 de junho de 2012, expede o presente **Título de Registro no Serviço de Inspeção Estadual - SIE**, que autoriza as empresas abaixo ao funcionamento, através do **Registro no Serviço de Inspeção Estadual-SIE**, estando em conformidade com a Lei Estadual nº 0869/2004 e Decreto 2698/2006 que regulamenta as indústrias de produtos de origem animal.

EMPRESA: AGRÍCOLA R. FERREIRA LTDA.	
ATIVIDADE: GRANJA AVÍCOLA INDUSTRIAL	
CNPJ: 41.689.802/0001-38	I.E.: 03.060.092-8
ENDEREÇO: RAMAL SOMBRA DA MATA, 6800	

MUNICÍPIO: LARANJAL DO JARI	ESTADO: AMAPÁ
Nº DO REGISTRO: SIE INDUSTRIAL 022	

EMPRESA: CEREALISTA MANÁ LTDA.	
ATIVIDADE: PRODUÇÃO DE GOMA DE MANDIOCA - INDUSTRIAL	
CNPJ: 19.232.744/0001-60	I.E.: 03.052861-5
ENDEREÇO: AV JOSÉ CAETANO, 392, UNIVERSIDADE	
MUNICÍPIO: MACAPÁ	ESTADO: AMAPÁ
Nº DO REGISTRO: SIE INDUSTRIAL 027	

EMPRESA: COOPERATIVA DE ALIMENTOS DA BIODIVERSIDADE DO AMAPÁ	
ATIVIDADE: PRODUÇÃO DE GOMA DE MANDIOCA - INDUSTRIAL	
CNPJ: 10.725.924/0001-09	I.E.: 16.400.002-1
ENDEREÇO: AV. BANANAL, 1130, BRASIL NOVO	
MUNICÍPIO: MACAPÁ	ESTADO: AMAPÁ
Nº DO REGISTRO: SIE INDUSTRIAL 028	

EMPRESA: DAVID PENHA SILVA EIRELI ME	
ATIVIDADE: GRANJA AVÍCOLA INDUSTRIAL	
CNPJ: 04.836.929/0002-97	I.E.:
ENDEREÇO: Rod AP 20, 852, LINHA B. MARABAIXO	
MUNICÍPIO: MACAPÁ	ESTADO: AMAPÁ
Nº DO REGISTRO: SIE INDUSTRIAL 030	

1. CONDICIONANTES GERAIS:

- 1.1. O recebimento do presente Título de Registro será publicado no diário Oficial do Estado, em periódico local e meio digital oficial, conforme preconiza a administração pública, o princípio da publicidade, no prazo de 30 (trinta) dias.
- 1.2. O TÍTULO DE REGISTRO, deverá ser **renovado obrigatoriamente ao fim do prazo estabelecido**, enquanto perdurar as condições que subsidiaram a expedição do mesmo.
- 1.3. O empreendedor deverá requerer a renovação do presente TÍTULO com 30 (trinta) dias de antecedência da expiração do mesmo;
- 1.4. O empreendedor deverá requerer a Taxa Anual de renovação “TÍTULO DE REGISTRO” conforme art. 88 da Lei Estadual nº 0869 de 31/12/2004;
- 1.5. O empreendedor deverá fixar em local visível no estabelecimento o **CERTIFICADO de REGISTRO**, bem como mantê-lo atualizado a cada Renovação, no prazo de 30 (trinta) dias.

2. CONDICIONANTES ESPECÍFICAS:

- 2.1. O estabelecimento deverá cumprir todas as exigências indicadas em quaisquer documentos assinado entre as partes, observado os prazos estipulados no mesmo;
- 2.2. A DIAGRO mediante decisão motivada e embasada poderá suspender ou cancelar este TITULO, quando ocorrer: a) risco ou ameaça de natureza higiênica-sanitária, ambiental, de saúde animal ou humana; b) qualquer violação ou c) inadequação as normas legais por parte do detentor do Título;
- 2.3. Quaisquer alterações nas especificações do estabelecimento somente poderão ser realizadas após autorização da DIAGRO;
- 2.4. O estabelecimento deverá permitir o livre acesso dos Servidores da DIAGRO, no exercício de suas funções;
- 2.5. Nenhum produto deverá ser produzido, manipulado, rotulado ou comercializado, sem que o mesmo tenha sido aprovado e registrado no SIE.

3. OBSERVAÇÕES:

3.1. O não cumprimento das condicionantes estabelecidas implicará **automaticamente** na suspensão ou cancelamento do seu Título, em conformidade com o art. 76 da Lei Estadual nº 0869 de 31/12/2004, sem prejuízo das penalidades previstas em Lei.

Este **Registro** é **valido** com data retroativa de 28 de agosto de 2024, e perdurará até o dia **31 de janeiro de 2025**, sendo obrigatória sua regularização ao fim do prazo aqui estabelecido, conforme respectivos **Processos**, observadas as condições deste documento.

Macapá-AP, 30 de agosto de 2024.
Alvaro Renato Cavalcante da Silva
Diretor-Presidente/ DIAGRO

Protocolo 69453

Instituto de Hematologia e Hemoterapia do Amapá

PORTARIA N.º 076/2024 - GAB/HEMOAP

O Diretor-Presidente do Instituto de Hematologia e Hemoterapia do Amapá - HEMOAP, nomeado pelo Decreto n.º 0013, de 02 de janeiro de 2023, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 33 do Decreto Estadual n.º 5.519, de 09 de dezembro de 1997, que aprovou o Estatuto do Instituto de Hematologia e Hemoterapia do Amapá - HEMOAP e considerando a solicitação contida no OFÍCIO N° 300201.0077.2211.0015/2024 SOROLOGIA - HEMOAP.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o deslocamento dos servidores, **EDSON DE SOUSA VILHENA, ELMIRA MARIA MELO MONTEIRO, FABRICIA CHRYSTIANE SILVA DA SILVA, LEONARDO BRICIO FRANCO AGUIAR E TATIANA LIMA DA SILVA**, da sede de suas atribuições em Macapá-AP até a o Distrito de São Joaquim do Pacuí, no período de 12 a 14 de setembro de 2024, com o objetivo de participar do “**Projeto de Educação em Saúde e Captação de Doadores de Sangue**”, com ônus das diárias para este hemocentro.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir de 12/09/2024.

Registre-se, Publique-se e Dê-se Ciência.

Macapá, 30 de agosto de 2024.
ELDREN SILVA LAGE
Diretor-Presidente/HEMOAP
Decreto n°. 0013/2023

Protocolo 69415

PORTARIA N.º 077/2024 - GAB/HEMOAP

O Diretor-Presidente do Instituto de Hematologia e Hemoterapia do Amapá - HEMOAP, nomeado pelo Decreto n.º 0013, de 02 de janeiro de 2023, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 33 do Decreto Estadual n.º 5.519, de 09 de dezembro de 1997, que aprovou o

Estatuto do Instituto de Hematologia e Hemoterapia do Amapá - HEMOAP e considerando a solicitação contida no OFÍCIO Nº 300201.0077.2211.0016/2024 SOROLOGIA - HEMOAP.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o deslocamento dos servidores, **EDSON DE SOUSA VILHENA, ELMIRA MARIA MELO MONTEIRO, FABRICIA CHRYSTIANE SILVA DA SILVA, LEONARDO BRICIO FRANCO AGUIAR E TATIANA LIMA DA SILVA**, da sede de suas atribuições em Macapá-AP até a o Município de Cutias do Araguaí, no período de 19 a 21 de setembro de 2024, com o objetivo de participar do “**Projeto de Educação em Saúde e Captação de Doadores de Sangue**”, com ônus das diárias para este hemocentro.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir de 19/09/2024.

Registre-se, Publique-se e Dê-se Ciência.

Macapá, 30 de agosto de 2024.

ELDREN SILVA LAGE

Diretor-Presidente/HEMOAP

Decreto nº. 0013/2023

Protocolo 69417

ERRATA

O Diretor Presidente do Instituto de Hematologia e Hemoterapia do Amapá - HEMOAP, nomeado pelo Decreto n.º 0013, de 02 de janeiro de 2023, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 33 do Decreto Estadual n.º 5.519, de 09 de dezembro de 1997 que aprovou o Estatuto do Instituto de Hematologia e Hemoterapia do Estado do AmapáHEMOAP;

RESOLVE:

Art. 1.º Retificar a Portaria n.º 075 /2024 - GAB/HEMOAP, publicada no Diário Oficial do Estado do Amapá n.º 8.234 de 26 de agosto de 2024, que passou a vigorar com a seguinte redação:

Onde se lê: “SILVIA GOMES DE MELO MONTEIRO...”

Leia-se: “SILVIA GOMES DE MELLO...”

Art. 2.º Esta Errata entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Amapá.

Macapá-AP, 30 de agosto de 2024.

ELDREN SILVA LAGE

Diretor-Presidente/HEMOAP

Decreto nº. 0013/2023

Protocolo 69414

Junta Comercial do Amapá**PORTARIA Nº 083/2024 - JUCAP DE 30 DE AGOSTO DE 2024.**

O Presidente da Junta Comercial do Estado do Amapá,

usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 23, inciso I da Lei nº 8.934/94, pelo art. 29 da Lei Estadual nº 2.297/2018 e art. 10, inciso XXXI do Regimento Interno da Junta Comercial do Estado do Amapá, aprovado pela Resolução nº 006/2018-JUCAP.

Considerando o Decreto 21981/1932 e as orientações do Departamento de Registro Empresarial e Integração, que dispõe sobre a habilitação, nomeação, matrícula e seu cancelamento de tradutor público e intérprete comercial.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear para Tradutor ad hoc Intérprete o Sr. **REGINALDO OLIVEIRA DOS SANTOS**, brasileiro, RG 271419 SSP/AP, CPF 628.754.422-87, com formação acadêmica em Bacharel em Letras Tradutor Português/ Francês, residente e domiciliado Rua. Jorge Fernandes Ribeiro, Apt.403 Conjunto Habitacional Macapaba, Quadra 03, Bloco 06 Bairro Infraero, na cidade de Macapá-AP, para fins de realizar a tradução dos documentos em **PORTUGUÊS** para o **FRANCÊS**, **FRANCÊS** para o **PORTUGUÊS**, **INTÉRPRETE EM CERIMÔNIA DE CASAMENTO** em nome de **Paul Christian Feytout** do idioma **PORTUGUÊS** para o **FRANCÊS**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Alberto Samuel Alcolumbre Tobelem

Presidente/JUCAP

Protocolo 69419

PORTARIA Nº 084/2024 - JUCAP DE 30 DE AGOSTO DE 2024.

O Presidente da Junta Comercial do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 23, inciso I da Lei nº 8.934/94, pelo art. 29 da Lei Estadual nº 2.297/2018 e art. 10, inciso XXXI do Regimento Interno da Junta Comercial do Estado do Amapá, aprovado pela Resolução nº 006/2018-JUCAP.

Considerando o Decreto 21.981/1932 e as orientações do Departamento de Registro Empresarial e Integração, que dispõe sobre a habilitação, nomeação, matrícula e seu cancelamento de tradutor público e intérprete comercial.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear para Tradutor ad hoc o Sr. **JEAN PIERO SEMBER GAYOSO**, brasileiro, casado, RG 444.291-AP, CPF nº 815.499.202-78, com formação acadêmica Bacharel Licenciatura Letras Português/ Espanhol e suas respectivas Literaturas (Tradução Português/ Espanhol) residente e domiciliado na Rua Padre Vitório Galiane, nº 209-B, bairro Nova Esperança, na cidade de Macapá-AP, para fins de realizar a tradução de **Certidão de Nascimento**, para o cidadão colombiano, Sr. **YEINER DAVID DAZA MENDOZA**, do idioma Espanhol a ser traduzido para o idioma Português

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Alberto Samuel Alcolumbre Tobelem
Presidente /JUCAP

Protocolo 69421

PORTARIA Nº 085/2024 - JUCAP DE 30 DE AGOSTO DE 2024.

O Presidente da Junta Comercial do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 23, inciso I da Lei nº 8.934/94, pelo art. 29 da Lei Estadual nº 2.297/2018 e art. 10, inciso XXXI do Regimento Interno da Junta Comercial do Estado do Amapá, aprovado pela Resolução nº 006/2018-JUCAP.

Considerando o Decreto 21981/1932 e as orientações do Departamento de Registro Empresarial e Integração, que dispõe sobre a habilitação, nomeação, matrícula e seu cancelamento de tradutor público e intérprete comercial.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear para Tradutor ad hoc Intérprete o Sr. **REGINALDO DA COSTA FURTADO**, brasileiro, RG 010386 SSP/AP, CPF 302.207.002-06, tradutor e interprete da Língua Francesa, residente e domiciliado Av. Raimundo Pequilo Gomes de Almeida, Nº 71, Bairro Nova Esperança, na cidade de Macapá-AP, para fins de realizar a tradução dos documentos em **PORTUGUÊS** para o **FRANCÊS**, **FRANCÊS** para o **PORTUGUÊS**, **INTÉRPRETE EM CERIMÔNIA DE CASAMENTO** em nome de **CHANTAL MOREAU** do idioma **PORTUGUÊS** para o **FRANCÊS**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Alberto Samuel Alcolumbre Tobelem
Presidente/JUCAP

Protocolo 69426

Instituto de Defesa do Consumidor**PORTARIA Nº 057/2024 - PROCON/AP**

O **DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE DEFESA DO CONSUMIDOR DO ESTADO DO AMAPÁ - PROCON/AP**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 1332, de 16 de fevereiro de 2023 e artigo 9º, incisos I, II e XVI da Lei Ordinária Estadual nº 0687, de 07 de junho de 2002 e artigo 18, inciso XII do Decreto nº 5355 de 2003, e tendo em vista a Programação de Férias 2024 - PROCON/AP.

CONSIDERANDO o Decreto nº 4278, de 16 de novembro de 2021 que regulamenta e disciplina a concessão de férias aos servidores públicos civis da Administração Pública Direta, Autárquica e Fundacional do Poder Executivo do Estado do Amapá, prevista nos art. 90 e seguintes, da Lei n. 0066, de 03 de maio de 1993.

RESOLVE:

Art.1º- CONCEDER à servidora **MARIA JOSE DOS SANTOS PASSOS**, Matrícula nº 0979810-2-01, no

exercício do cargo comissionado de Secretário Executivo, Código: FGI-2, 30 (trinta) dias de férias regulamentares referente ao período aquisitivo de 2023.

Art.2º- DEFIRO o fracionamento do período de férias, sendo:

I - O primeiro período dar-se-á do dia **09 a 23 de setembro de 2024**.

II - O segundo período dar-se-á do dia **04 a 18 de novembro de 2024**.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência. Cumpra-se. Publique-se.

Macapá-AP, 30 de agosto de 2024

MATHEUS COSTA PINTO

Diretor-Presidente do PROCON/AP

Protocolo 69410

PORTARIA Nº 058/2024 - PROCON/AP

O **DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE DEFESA DO CONSUMIDOR DO ESTADO DO AMAPÁ - PROCON/AP**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 1332, de 16 de fevereiro de 2023 e artigo 9º, incisos I, II e XVI da Lei Ordinária Estadual nº 0687, de 07 de junho de 2002 e artigo 18, inciso XII do Decreto nº 5355 de 2003, e tendo em vista a Programação de Férias 2024 - PROCON/AP.

CONSIDERANDO o Decreto nº 4278, de 16 de novembro de 2021 que regulamenta e disciplina a concessão de férias aos servidores públicos civis da Administração Pública Direta, Autárquica e Fundacional do Poder Executivo do Estado do Amapá, prevista nos art. 90 e seguintes, da Lei n. 0066, de 03 de maio de 1993.

RESOLVE:

Art.1º- CONCEDER ao servidor **FRANCISCO DAS CHAGAS MULATO ARAÚJO**, Matrícula nº 098535-0-01, no exercício do Cargo Comissionado de Assessor Jurídico, Código: FGS-2, 30 (trinta) dias de férias regulamentares referente ao período aquisitivo de 2023.

Art.2º- DEFIRO o fracionamento do período de férias, sendo:

I - O primeiro período dar-se-á do dia **10 a 24 de setembro de 2024**.

II - O segundo período dar-se-á do dia **18 de novembro a 02 de dezembro de 2024**.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência. Cumpra-se. Publique-se.

Macapá-AP, 30 de agosto de 2024
MATHEUS COSTA PINTO
Diretor-Presidente do PROCON/AP

Protocolo 69411

PORTARIA Nº 059/2024 - PROCON/AP

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE DEFESA DO CONSUMIDOR DO ESTADO DO AMAPÁ - PROCON/AP, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 1332, de 16 de fevereiro de 2023 e artigo 9º, incisos I, II e XVI da Lei Ordinária Estadual nº 0687, de 07 de junho de 2002 e artigo 18, inciso XII do Decreto nº 5355 de 2003, e tendo em vista a Programação de Férias 2024 - PROCON/AP.

CONSIDERANDO o Decreto nº 4278, de 16 de novembro de 2021 que regulamenta e disciplina a concessão de férias aos servidores públicos civis da Administração Pública Direta, Autárquica e Fundacional do Poder Executivo do Estado do Amapá, prevista nos art. 90 e seguintes, da Lei n. 0066, de 03 de maio de 1993.

RESOLVE:

Art.1º- CONCEDER à servidora **HILDETE GUEDES MONTEIRO**, Matrícula nº 0043797-2-02 no exercício do Cargo Comissionado de Fiscal de Consumo, Código: FG1-1, 30 (trinta) dias de férias regulamentares referente ao período aquisitivo de 2023. **O gozo dar-se-á no período de 02 de setembro a 01 de outubro de 2024.**

Art.2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência. Cumpra-se. Publique-se.

Macapá-AP, 30 de agosto de 2024.
MATHEUS COSTA PINTO
Diretor-Presidente do PROCON/AP

Protocolo 69412

PORTARIA Nº 060/2024 - PROCON/AP

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE DEFESA DO CONSUMIDOR DO ESTADO DO AMAPÁ - PROCON/AP, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 1332, de 16 de fevereiro de 2023 e artigo 9º, incisos I, II e XVI da Lei Ordinária Estadual nº 0687, de 07 de junho de 2002 e artigo 18, inciso XII do Decreto nº 5355 de 2003, e tendo em vista a Programação de Férias 2024 - PROCON/AP.

RESOLVE:

Art.1º- RETIFICAR os termos da **Portaria nº 014/2024 - PROCON/AP**, publicada no **DOE nº 8.130, de 27/03/2024**, que concedeu 30 (trinta) dias de férias regulamentares ao servidor **JONATHAN MARREIRO FEITOSA**, Matrícula nº 0969794-2-1, no exercício da Função Comissionada de Atendente, Código: FGI-1, referente ao período aquisitivo de 2023.

Onde se lê.

"I - O primeiro período dar-se-á do dia 01 a 15 de abril de 2024.

II - O segundo período dar-se-á do dia 14 a 28 de outubro de 2024"

Leia-se.

"I - O primeiro período dar-se-á do dia **01 a 15 de abril 2024.**

II - O segundo período **dar-se-á do dia 16 a 30 de setembro de 2024.**"

Art.3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência. Cumpra-se. Publique-se.

Macapá-AP, 30 de agosto de 2024.

MATHEUS COSTA PINTO

Diretor-Presidente do PROCON/AP

Protocolo 69438

Instituto de Extensão, Assistência e Desenvolvimento Rural**PORTARIA N.º 261/2024- UP/COAFI - RURAP**

O Diretor Presidente do **INSTITUTO DE EXTENSÃO, ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO RURAL DO AMAPÁ-RURAP**, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto nº 4.526, 03 de junho de 2024, tendo em vista o teor do **PROCESSO Nº 0029.1234.1588.0006/2024 - NAFI/RURAP**,

RESOLVE:

Art.1º) Homologar o deslocamento dos servidores **João Carlos Ferreira Vaz** - Téc. em Extensão Rural e **Francinaldo da Costa Oliveira** - Técnico em Extensão Rural, que se deslocaram da Sede Local para o município de **Tartarugalzinho - AP**, com o objetivo de fazer visitas de orientações técnicas e cadastros de agricultores familiares, no **período de 12 à 16 de agosto de 2024.**

Art. 2º) Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º) Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá (AP), 26 de agosto de 2024

JORGE RAFAEL BARBOSA ALMEIDA

Diretor Presidente do RURAP

Decreto nº 4.526/2024 - GEA

Protocolo 69448

PORTARIA N.º 262/2024- UP/COAFI - RURAP

O Diretor Presidente do **INSTITUTO DE EXTENSÃO, ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO RURAL DO AMAPÁ-RURAP**, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto nº 4.526, 03 de junho de 2024, tendo em vista o teor do **PROCESSO Nº 0029.1234.1588.0007/2024 - NAFI/RURAP**,

RESOLVE:

Art.1º) Homologar o deslocamento dos servidores **Luiz Cairo Ramos Chagas** - Assessor Técnico Nível I e **Orlando Martins Carvalho** -Extensionista Florestal, que se deslocaram da Sede Local para o município de **Oiapoque - AP**, com o objetivo de auxiliar na doação de 200 conjuntos de Motores de Popa à pescadores artesanais, indígenas e agricultores do município, no **período de 30 de julho à 03 de agosto de 2024**.

Art. 2º) Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º) Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá (AP), 27 de agosto de 2024
JORGE RAFAEL BARBOSA ALMEIDA
Diretor Presidente do RURAP
Decreto nº 4.526/2024 - GEA

Protocolo 69450

PORTARIA N.º 263/2024- UP/COAFI - RURAP

O Diretor Presidente do **INSTITUTO DE EXTENSÃO, ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO RURAL DO AMAPÁ-RURAP**, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto nº 4.526, 03 de junho de 2024, tendo em vista o teor do **PROCESSO Nº 0029.1234.1588.0008/2024 - NAFI/RURAP**,

RESOLVE:

Art.1º) Homologar o deslocamento dos servidores **Luiz Cairo Ramos Chagas** - Assessor Técnico Nível I e **Rubia Maielli Lima Brandão** - Extensionista em Pesca e Aquicultura, que se deslocaram da Sede Local para o município de **Amapá - AP**, com o objetivo de participar de Audiência Pública na Colônia de Pescadores Z-2 do Amapá, no **dia 14 de agosto de 2024**.

Art. 2º) Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º) Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá (AP), 27 de agosto de 2024
JORGE RAFAEL BARBOSA ALMEIDA
Diretor Presidente do RURAP
Decreto nº 4.526/2024 - GEA

Protocolo 69452

PORTARIA N.º 264/2024- UP/COAFI - RURAP

O Diretor Presidente do **INSTITUTO DE EXTENSÃO, ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO RURAL DO AMAPÁ-RURAP**, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto nº 4.526, 03 de junho de 2024, tendo em vista o teor do **PROCESSO Nº 0029.1234.1588.0009/2024 - NAFI/RURAP**,

RESOLVE:

Art.1º) Homologar o deslocamento dos servidores **Elenice de Oliveira Silva Moura** - Assistente Administrativo, **Heidy**

Suelem Pires de Brito - Extensionista Social e **Leomar Castro de Moraes** - Técnico em Extensão Rural, que se deslocaram da Sede Local de Macapá até o **Projeto de Assentamento Extrativista do Carapanatuba**, localizado no município de **Macapá - AP**, com o objetivo de realizar cadastros da Agricultura Familiar-CAF, orientação sobre as políticas de ATER e benefícios sociais, para os produtores que fizeram as inscrições do Programa Amapá Produtivo/2024 do Estado do Amapá, no **período de 06 à 10 de julho de 2024**.

Art. 2º) Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º) Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá (AP), 27 de agosto de 2024
JORGE RAFAEL BARBOSA ALMEIDA
Diretor Presidente do RURAP
Decreto nº 4.526/2024 - GEA

Protocolo 69454

PORTARIA N.º 265/2024- UP/COAFI - RURAP

O Diretor Presidente do **INSTITUTO DE EXTENSÃO, ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO RURAL DO AMAPÁ-RURAP**, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto nº 4.526, 03 de junho de 2024, tendo em vista o teor do **PROCESSO Nº 0029.1234.1588.0010/2024 - NAFI/RURAP**,

RESOLVE:

Art.1º) Homologar o deslocamento dos servidores **Saulo Lima do Rosário** - Extensionista Agropecuário, **Antônio Nunes da Silva** - Técnico em Extensão Rural, **Sidnan Gonçalves de Oliveira** - Extensionista Agropecuário e **Marcio Alessandro Braz Rebouças** - Coordenador de Extensão Pecuária, que se deslocaram da Sede Central até o município de **Porto Grande - AP**, com o objetivo de realizar levantamento e implantação do projeto de capineira e pastagens e verificar demandas futuras de manejo nutricional, sanitário e reprodutivo dos animais da região, nos **dias 06 à 07 de junho de 2024**.

Art. 2º) Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º) Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá (AP), 27 de agosto de 2024
JORGE RAFAEL BARBOSA ALMEIDA
Diretor Presidente do RURAP
Decreto nº 4.526/2024 - GEA

Protocolo 69455

PORTARIA N.º 266/2024- UP/COAFI - RURAP

O Diretor Presidente do **INSTITUTO DE EXTENSÃO, ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO RURAL DO AMAPÁ-RURAP**, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto nº 4.526, 03 de junho de 2024, tendo em vista o teor do **PROCESSO Nº 0029.1234.1588.0011/2024 - NAFI/RURAP**,

RESOLVE:

Art.1º) Homologar o deslocamento do servidor **Manoel Carlos Siqueira Chaves** - Gerente Regional Oeste, que se deslocou da Sede Central até os municípios de **Porto Grande e Mazagão - AP**, com o objetivo visitar propriedades em busca de mudas de Cacau e Açaí a serem implantadas no Sítio do RURAP na 53ª EXPOFEIRA, nos dias **15 e 16 de agosto de 2024**.

Art. 2º) Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º) Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá (AP), 28 de agosto de 2024
JORGE RAFAEL BARBOSA ALMEIDA
Diretor Presidente do RURAP
Decreto nº 4.526/2024 - GEA

Protocolo 69456

PORTARIA N.º 267/2024- UP/COAFI - RURAP

O Diretor Presidente do **INSTITUTO DE EXTENSÃO, ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO RURAL DO AMAPÁ-RURAP**, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto nº 4.526, 03 de junho de 2024, tendo em vista o teor do **PROCESSO Nº 0029.1234.1588.0015/2024 - NAFI/RURAP**,

RESOLVE:

Art.1º) Homologar o deslocamento dos servidores **Biratan Costa e Silva** - Motorista e **Francivaldo Souza Figueiredo** - Motorista, que se deslocaram da Sede Central para a **Comunidade de Santa Luzia do Pacuí**, município de **Macapá - AP**, com o objetivo dar apoio logístico no transporte de produtos da comunidade durante o Festival da Mandioca, no período de **09 à 11 de agosto de 2024**.

Art. 2º) Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º) Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá (AP), 28 de agosto de 2024
JORGE RAFAEL BARBOSA ALMEIDA
Diretor Presidente do RURAP
Decreto nº 4.526/2024 - GEA

Protocolo 69457

PORTARIA N.º 268/2024- UP/COAFI - RURAP

O Diretor Presidente do **INSTITUTO DE EXTENSÃO, ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO RURAL DO AMAPÁ-RURAP**, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto nº 4.526, 03 de junho de 2024, tendo em vista o teor do **PROCESSO Nº 0029.1234.1588.0016/2024 - NAFI/RURAP**,

RESOLVE:

Art.1º) Homologar o deslocamento do servidor **Manoel**

Carlos Siqueira Chaves - Gerente Regional Oeste, que se deslocou da Sede Central até o município de **Porto Grande**, com o objetivo de visitar propriedade rural no Projeto de Assentamento Munguba com o intuito de realizar planejamento e organização de estrutura para realização de Dia de Campo sobre a Cultura do Cacau, que ocorreu no dia 09 de agosto deste ano, no período de **25 à 27 de julho de 2024**.

Art. 2º) Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º) Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá (AP), 28 de agosto de 2024
JORGE RAFAEL BARBOSA ALMEIDA
Diretor Presidente do RURAP
Decreto nº 4.526/2024 - GEA

Protocolo 69458

PORTARIA N.º 269/2024- UP/COAFI - RURAP

O Diretor Presidente do **INSTITUTO DE EXTENSÃO, ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO RURAL DO AMAPÁ-RURAP**, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto nº 4.526, 03 de junho de 2024, tendo em vista o teor do **PROCESSO Nº 0029.1274.1588.0003/2024 - NAFI/RURAP**,

RESOLVE:

Art.1º) Homologar o deslocamento dos servidores **Silvio Eder Amaral de Lima** - Extensionista em Pesca e Aquicultura e **Raimundo Erivaldo de Souza Cavalcante** - Extensionista em Pesca e Aquicultura, que se deslocaram da Sede Central até a **Comunidade do Ariri** no município de **Macapá-AP**, com o objetivo de visitar três pisciculturas e auxiliar no manejo reprodutivo, nos dias **10 e 11 de junho de 2024**.

Art. 2º) Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º) Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá (AP), 29 de agosto de 2024
JORGE RAFAEL BARBOSA ALMEIDA
Diretor Presidente do RURAP
Decreto nº 4.526/2024 - GEA

Protocolo 69459

PORTARIA N.º 270/2024- UP/COAFI - RURAP

O Diretor Presidente do **INSTITUTO DE EXTENSÃO, ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO RURAL DO AMAPÁ-RURAP**, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto nº 4.526, 03 de junho de 2024, tendo em vista o teor do **PROCESSO Nº 0029.1473.1588.0001/2024 - NAFI/RURAP**,

RESOLVE:

Art.1º) Homologar o deslocamento do servidor **Raimundo**

Erivaldo de Souza Cavalcante - Extensionista em Pesca e Aquicultura, que se deslocou da Sede Central até os municípios de **Ferreira Gomes, Tartarugalzinho e Pracuúba - AP**, para fazer acompanhamento técnico de pisciculturas localizadas nestes municípios, SEM ÔNUS, no período de **15 a 18 de julho de 2024**.

Art. 2º) Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º) Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá (AP), 29 de agosto de 2024
JORGE RAFAEL BARBOSA ALMEIDA
Diretor Presidente do RURAP
Decreto nº 4.526/2024 - GEA

Protocolo 69460

PORTARIA N.º 271/2024- UP/COAFI - RURAP

O Diretor Presidente do **INSTITUTO DE EXTENSÃO, ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO RURAL DO AMAPÁ-RURAP**, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto nº 4.526, 03 de junho de 2024, tendo em vista o teor do **PROCESSO Nº 0029.1234.1588.0017/2024 - NAFI/RURAP**,

RESOLVE:

Art.1º) Homologar o deslocamento do servidor **Antônio Ramos Maciel** - Responsável Técnico Nível I, que se deslocou da Sede Central até o município de **Tartarugalzinho - AP**, com o objetivo de elaborar propostas do Projeto Fomento Mulher em propriedades rurais nas Comunidades Cedro, Governador Janari e Retiro Bom Jesus, no período de **12 a 16 de julho de 2024**.

Art. 2º) Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º) Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá (AP), 29 de agosto de 2024
JORGE RAFAEL BARBOSA ALMEIDA
Diretor Presidente do RURAP
Decreto nº 4.526/2024 - GEA

Protocolo 69461

PORTARIA N.º 272/2024- UP/COAFI - RURAP

O Diretor Presidente do **INSTITUTO DE EXTENSÃO, ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO RURAL DO AMAPÁ-RURAP**, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto nº 4.526, 03 de junho de 2024, tendo em vista o teor do **PROCESSO Nº 0029.1234.1588.0018/2024 - NAFI/RURAP**,

RESOLVE:

Art.1º) Homologar o deslocamento do servidor **Inácio Barreto da Câmara** -Técnico em Extensão Rural, que se deslocou da Sede Central até o município de **Comunidade**

do Rio Preto e Distritos do Maracá e Água Branca do Cajari - AP, com o objetivo de participar da I Caravana Rural Institucional/RURAP/2024 que irá oferecer serviços de Assistência Técnica e Extensão Rural(ATER), realizar o Cadastro de Agricultores familiares(CAF), promover o acesso ao Crédito Rural além de viabilizar as ações de regularização Fundiária dentre outros serviços essenciais ao desenvolvimento da Agricultura Familiar no Estado do Amapá e também irá realizar Manutenção Administrativa, no período de **22 à 23 de agosto de 2024**.

Art. 2º) Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º) Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá (AP), 29 de agosto de 2024
JORGE RAFAEL BARBOSA ALMEIDA
Diretor Presidente do RURAP
Decreto nº 4.526/2024 - GEA

Protocolo 69462

PORTARIA N.º 273/2024- UP/COAFI - RURAP

O Diretor Presidente do **INSTITUTO DE EXTENSÃO, ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO RURAL DO AMAPÁ-RURAP**, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto nº 4.526, 03 de junho de 2024, tendo em vista o teor do **PROCESSO Nº 0029.1234.1588.0024/2024 - NAFI/RURAP**,

RESOLVE:

Art.1º) Autorizar o deslocamento dos servidores **Adesil Vitor** - Assessor Técnico Nível I e **Gabriel Melo Pinheiro** - Técnico em Extensão Rural, que se deslocarão da Sede Local de Maruanum até o município de **Macapá - AP**, com o objetivo de participar da Programação Institucional RURAP 53ª EXPOFEIRA, no período de **31 de agosto à 01 de setembro de 2024**.

Art. 2º) Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º) Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá (AP), 30 de agosto de 2024
JORGE RAFAEL BARBOSA ALMEIDA
Diretor Presidente do RURAP
Decreto nº 4.526/2024 - GEA

Protocolo 69463

PORTARIA N.º 274/2024- UP/COAFI - RURAP

O Diretor Presidente do **INSTITUTO DE EXTENSÃO, ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO RURAL DO AMAPÁ-RURAP**, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto nº 4.526, 03 de junho de 2024, tendo em vista o teor do **OFÍCIO Nº 230201.0077.2521.0005/2024 ALITAUBAL - RURAP**,

RESOLVE:

Art.1º) AUTORIZAR o deslocamento dos servidores

Washington Luiz Toloza Costa - Assessor Técnico Nível I e José Lívio Barreto - Extensionista Agropecuário, que se deslocaram do Escritório **Local de Itaubal-AP** até o município de **Macapá - AP**, com o objetivo de planejar e alinhar as atividades na 53ª Expofeira do Amapá, no período de **02 a 04 de setembro de 2024**.

Art. 2º) Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º) Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá (AP), 30 de agosto de 2024.
JORGE RAFAEL BARBOSA ALMEIDA
Diretor Presidente do RURAP
Decreto nº 4.526/2024 - GEA

Protocolo 69465

PORTARIA N.º 275/2024- UP/COAFI - RURAP

O Diretor Presidente do **INSTITUTO DE EXTENSÃO, ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO RURAL DO AMAPÁ-RURAP**, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto nº 4.526, 03 de junho de 2024, tendo em vista o teor do **PROCESSO Nº 0029.1234.1588.0025/2024 - NAFI/RURAP**,

RESOLVE:

Art.1º) Autorizar o deslocamento dos servidores **Erique Anderson de Oliveira - Técnico em Extensão Rural, Osvaldo Santana Nascimento - Técnico em Extensão Rural, Joel Felipe Moreira de Souza - Técnico em Extensão Rural, Paulinho Ivando Freitas - Extensionista Agropecuário e Ivan Leal Monteiro de Menezes -Extensionista Agropecuário**, que se deslocarão da Sede Local do Distrito de São Joaquim do Pacuí até o município de **Macapá - AP**, com o objetivo de participar da Programação Institucional RURAP 53ª EXPOFEIRA, no período de **02 à 04 de setembro de 2024**.

Art. 2º) Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º) Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá (AP), 30 de agosto de 2024
JORGE RAFAEL BARBOSA ALMEIDA
Diretor Presidente do RURAP
Decreto nº 4.526/2024 - GEA

Protocolo 69466

PORTARIA N.º 276/2024- UP/COAFI - RURAP

O Diretor Presidente do **INSTITUTO DE EXTENSÃO, ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO RURAL DO AMAPÁ-RURAP**, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto nº 4.526, 03 de junho de 2024, tendo em vista o teor do **PROCESSO Nº 0029.1234.1588.0027/2024 - NAFI/RURAP**,

RESOLVE:

Art.1º) Homologar o deslocamento dos servidores **Luiz**

Augusto Viana Ruela - Assessor Técnico Nível II, Max Almeida de Azevedo - Coordenador de Extensão Agrícola, e Marcio Barbosa Amorim - Técnico em Extensão Rural que se deslocarão da Sede **Macapá-AP** até o município de **Bailique - AP**, com o objetivo de organizar e executar a feira do PAA, no período de **10 a 14 de junho de 2024**.

Art. 2º) Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º) Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá (AP), 30 de agosto de 2024.
JORGE RAFAEL BARBOSA ALMEIDA
Diretor Presidente do RURAP
Decreto nº 4.526/2024 - GEA

Protocolo 69467

PORTARIA N.º 277/2024- UP/COAFI - RURAP

O Diretor Presidente do **INSTITUTO DE EXTENSÃO, ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO RURAL DO AMAPÁ-RURAP**, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto nº 4.526, 03 de junho de 2024, tendo em vista o teor do **PROCESSO N.º 0029.1234.1588.0022/2024 - NAFI/RURAP**,

RESOLVE:

Art.1º) AUTORIZAR o deslocamento dos servidores **Luiz Junior Brito Ferreira - Técnico em Extensão Rural, Márcio Barbosa Amorim - Técnico em Extensão Rural, Deosgenes Alves dos Santos - Extensionista Agropecuário**, que se deslocarão do Escritório **Local de Cutias - AP** até o município de **Macapá - AP**, com o objetivo de participar da Programação Institucional do RURAP na 53ª EXPOFEIRA do Amapá, no período de **02 a 04 de setembro de 2024**.

Art. 2º) Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º) Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá (AP), 30 de agosto de 2024.
JORGE RAFAEL BARBOSA ALMEIDA
Diretor Presidente do RURAP
Decreto nº 4.526/2024 - GEA

Protocolo 69469

PORTARIA N.º 278/2024- UP/COAFI - RURAP

O Diretor Presidente do **INSTITUTO DE EXTENSÃO, ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO RURAL DO AMAPÁ-RURAP**, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto nº 4.526, 03 de junho de 2024, tendo em vista o teor do **PROCESSO Nº 0029.1234.1588.0020/2024 - NAFI/RURAP**,

RESOLVE:

Art.1º) AUTORIZAR o deslocamento dos servidores

João Antunes Lopes Júnior - Assessor Técnico Nível I, **Elenildo Barbosa Da Fonseca** - Técnico em Extensão Rural, **Geninelson Castelo Tourinho** - Técnico em Extensão Rural, que se deslocarão do Escritório **Local de Serra do Navio - AP** até o município de **Macapá - AP**, com o objetivo de participar da Programação Institucional do RURAP na 53ª EXPOFEIRA do Amapá, no período de **04 a 06 de setembro de 2024**.

Art. 2º) Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º) Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá (AP), 30 de agosto de 2024.
JORGE RAFAEL BARBOSA ALMEIDA
Diretor Presidente do RURAP
Decreto nº 4.526/2024 - GEA

Protocolo 69470

PORTARIA N.º 279/2024- UP/COAFI - RURAP

O Diretor Presidente do **INSTITUTO DE EXTENSÃO, ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO RURAL DO AMAPÁ-RURAP**, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto nº 4.526, 03 de junho de 2024, tendo em vista o teor do **PROCESSO Nº 0029.1274.1588.0005/2024 - NAFI/RURAP**,

RESOLVE:

Art.1º) **AUTORIZAR** o deslocamento dos servidores **Francinaldo da Costa Oliveira** - Técnico em Extensão Rural, **João Carlos Ferreira Vaz** - Técnico em Extensão Rural, **Noel Baroso Filho** - Técnico em Extensão Rural e **Eliene Maciel dos Santos Fonseca** - Extensionista Agropecuário, que se deslocarão do **Escritório Local de Ferreira Gomes - AP** até o município de **Macapá - AP**, com o objetivo de participar da Programação Institucional do RURAP na 53ª EXPOFEIRA do Amapá, no período de **04 a 06 de setembro de 2024**.

Art. 2º) Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º) Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá (AP), 30 de agosto de 2024.
JORGE RAFAEL BARBOSA ALMEIDA
Diretor Presidente do RURAP
Decreto nº 4.526/2024 - GEA

Protocolo 69471

PORTARIA N.º 280/2024- UP/COAFI - RURAP

O Diretor Presidente do **INSTITUTO DE EXTENSÃO, ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO RURAL DO AMAPÁ-RURAP**, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto nº 4.526, 03 de junho de 2024, tendo em vista o teor do **PROCESSO Nº 0029.1234.1588.0026/2024 - NAFI/RURAP**,

RESOLVE:

Art.1º) **AUTORIZAR** o deslocamento dos servidores **BLÊNIO BRITO BERNARDO**, - Engº. Agrônomo/Extensionista Agropecuário, **MANOEL GAMELEIRA FILHO** - Técnico Agrícola/Técnico em Extensão Rural, **ROSIVALDO CORDEIRO DE ARAUJO** - Engº. Agrônomo/Extensionista Agropecuário, **JACKSON JAYSON DA SILVA CORTES** - Engº. Florestal/Extensionista Agropecuário, **MARCELO JOSÉ MAIA SERRÃO** - Engº. Agrícola/Extensionista Agropecuário, **FERNANDO LUIZ DOS SANTOS DIAS** - Técnico em Agropecuária/Assessor Técnico I e **LIRACILMA DO ROSÁRIO SANTOS** - Auxiliar Administrativo/Responsável Técnico nível II, que se deslocarão do Escritório **Local de Porto Grande - AP** até o município de **Macapá - AP**, com o objetivo de participar da Programação Institucional do RURAP na 53ª EXPOFEIRA do Amapá, no período de **04 a 06 de setembro de 2024**.

Art. 2º) Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º) Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá (AP), 30 de agosto de 2024.
JORGE RAFAEL BARBOSA ALMEIDA
Diretor Presidente do RURAP
Decreto nº 4.526/2024 - GEA

Protocolo 69472

PORTARIA N.º 281/2024- UP/COAFI - RURAP

O Diretor Presidente do **INSTITUTO DE EXTENSÃO, ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO RURAL DO AMAPÁ-RURAP**, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto nº 4.526, 03 de junho de 2024, tendo em vista o teor do **PROCESSO Nº 0029.1274.1588.0004/2024 - NAFI/RURAP**,

RESOLVE:

Art.1º) **AUTORIZAR** o deslocamento dos servidores **Adriano Do Ó Luz** - Técnico em Extensão Rural/Assessor Técnico Nível I e **Regiane Castillo Corrêa** - Técnica em Extensão Rural, que se deslocarão do Escritório **Local de Amapá - AP** até o município de **Macapá - AP**, com o objetivo de participar da Programação Institucional do RURAP na 53ª EXPOFEIRA do Amapá, no período de **06 a 08 de setembro de 2024**.

Art. 2º) Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º) Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá (AP), 30 de agosto de 2024.
JORGE RAFAEL BARBOSA ALMEIDA
Diretor Presidente do RURAP
Decreto nº 4.526/2024 - GEA

Protocolo 69473

PORTARIA N.º 282/2024- UP/COAFI - RURAP

O Diretor Presidente do **INSTITUTO DE EXTENSÃO, ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO RURAL DO**

AMAPÁ-RURAP, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto nº 4.526, 03 de junho de 2024, tendo em vista o teor do **OFÍCIO Nº 230201.0077.2503.0020/2024 ARVJARI - RURAP**,

RESOLVE:

Art.1º) HOMOLOGAR o deslocamento dos servidores **Márcio André Furtado Freitas** - Regional Sul, **Gabriela da Silva Belo** - Técnica em Extensão Rural, **Silvanildo Cardoso Silva** - Técnico em Extensão Rural, **Vicente Medeiros Rego** - Técnico em Extensão Rural, **Mário Silas Avelar Oliveira** - Técnico em Extensão Rural, **Vander Isaías Menezes dos Santos**- Técnico em Extensão Rural, **Antônio Valmir Lima Ramalho**- Técnico em Extensão Rural, **Raimundo Rodrigues de Lima**- Assessor Técnico- Nível II e **Sebastião Reis Braga Filho**- Assessor Técnico-Nível I que se deslocaram do **Escritório Local de Laranjal do Jari - AP** até o município de **Macapá - AP**, com o objetivo de participar da Programação Institucional do RURAP na 53ª EXPOFEIRA do Amapá, no período de **29 a 31 de agosto de 2024**.

Art. 2º) Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º) Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá (AP), 30 de agosto de 2024.
JORGE RAFAEL BARBOSA ALMEIDA
Diretor Presidente do RURAP
Decreto nº 4.526/2024 - GEA

Protocolo 69479

Universidade do Estado do Amapá**PORTARIA Nº 637/2024-UEAP**

A Reitora da Universidade do Estado do Amapá, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual Nº 3155, de 04 de julho de 2022, bem como pelo Estatuto da Universidade do Estado do Amapá.

Considerando o OFÍCIO Nº 250202.0077.1220.0045/2024 UI - UEAP, de 15 de agosto de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º - AUTORIZAR o deslocamento da servidora **Mila Façanha Gomes**, da sede das suas atribuições em Macapá-AP, até à cidade de Medellín - Colômbia, para participar do evento: XXI CONGRESO COLOMBIANO DE LA CIENCIA DEL SUELO, no período de **30 de setembro a 4 de outubro de 2024**.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Reitoria, em Macapá-AP, 26 de agosto de 2024.
Prof.^a Dra. Kátia Paulino dos Santos
Reitora

Protocolo 69416

PORTARIA Nº 638/2024-UEAP

A Reitora da Universidade do Estado do Amapá, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual Nº 3155, de 04 de julho de 2022, bem como pelo Estatuto da Universidade do Estado do Amapá.

Considerando o OFÍCIO Nº 250202.0077.1233.0049/2024 COENFLO - UEAP, de 21 de agosto de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º - HOMOLOGAR o deslocamento do servidor **Fernando Galvão Rabelo**, da sede das suas atribuições em Macapá-AP, até à Comunidade do Munguba - Porto Grande (AP), para finalizar a coleta de dados do componente arbóreo-arbustivo, visando ampliar o conhecimento sobre a flora amapaense em um trecho de Floresta Ombrófila Densa, no período de **23 a 25 de agosto de 2024**.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Reitoria, em Macapá-AP, 26 de agosto de 2024.
Prof.^a Dra. Kátia Paulino dos Santos
Reitora

Protocolo 69418

PORTARIA Nº 639/2024-UEAP

A Reitora da Universidade do Estado do Amapá, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual 3155, de 04 de julho de 2022, bem como pelo Estatuto da Universidade do Estado do Amapá.

Considerando o OFÍCIO Nº 250202.0077.1237.0027/2024 COLIFI - UEAP, de 20 de agosto de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR o docente **Rodrigo Benevides Barbosa Gomes** para responder pela Avaliação de Equivalência entre disciplinas de Filosofia da Educação de cursos de licenciatura, da Universidade do Estado do Amapá.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Reitoria, em Macapá-AP, 27 de agosto de 2024.
Prof.^a Dr.^a Kátia Paulino dos Santos
Reitora

Protocolo 69420

PORTARIA Nº 640/2024-UEAP

A Reitora da Universidade do Estado do Amapá, no

uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual Nº 3155, de 04 de julho de 2022, bem como pelo Estatuto da Universidade do Estado do Amapá.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para compor a Comissão responsável pela elaboração de edital de chamamento voltado para proposta de criação do Observatório de Dados da Universidade do Estado do Amapá:

- **Gabriel Araújo da Silva**
- **Marineide Pereira de Almeida**
- **Glauco Cleber Batista Pinheiro**
- **Elenilze Figueiredo Batista Ferreira**
- **Kelly Cristina Nascimento Day**

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Reitoria, em Macapá-AP, 27 de agosto de 2024.

Prof.^a Dra. Kátia Paulino dos Santos
Reitora

Protocolo 69424

PORTARIA Nº 641/2024-UEAP

A Reitora da Universidade do Estado do Amapá, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual Nº 3155, de 4 de julho de 2022, bem como pelo Estatuto da Universidade do Estado do Amapá.

Considerando o OFÍCIO Nº 250202.0077.1233.0050/2024 COENFLO - UEAP, de 25 de agosto de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º - AUTORIZAR o deslocamento do servidor **Jadson Coelho de Abreu**, da sede de suas atribuições em Macapá-AP até o município de Serra do Navio/AP, para realizar coleta de dados dentro do projeto monitoramento de parcelas permanentes e modelagem volumétrica na região dos lagos no estado do Amapá em área de exploração da empresa RRX, **no período de 25 a 27 de setembro de 2024.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Reitoria, em Macapá-AP, 27 de agosto de 2024.

Prof.^a Dra. Kátia Paulino dos Santos
Reitora

Protocolo 69428

PORTARIA Nº 642/2024-UEAP

A Reitora da Universidade do Estado do Amapá, no

uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual Nº 3155, de 04 de julho de 2022, bem como pelo Estatuto da Universidade do Estado do Amapá. **Considerando** o OFÍCIO Nº 250202.0077.1196.0093/2024 URH - UEAP, de 26 de agosto de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo relacionados, para compor a equipe de Apoio ao Recursos Humanos nos trabalhos de validação e homologação do recadastramento obrigatório dos servidores, com prazo de vigência até **30 de setembro de 2024:**

- **Keila Mira Rabelo**
- **Manuela Monteiro Lima**
- **Enilson Cirilo de Souza**

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Reitoria, em Macapá-AP, 27 de agosto de 2024.

Prof.^a Dr.^a Kátia Paulino dos Santos
Reitora

Protocolo 69431

PORTARIA Nº 643/2024-UEAP

A Reitora da Universidade do Estado do Amapá, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual Nº 3155, de 04 de julho de 2022, bem como pelo Estatuto da Universidade do Estado do Amapá.

Considerando o OFÍCIO Nº 250202.0077.1291.0081/2024 COENAGRO - UEAP, de 15 de agosto de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º - AUTORIZAR o deslocamento do servidor **Reginaldo de Jesus Costa Farias**, da sede de suas atribuições em Macapá-AP, até o município de Amapá-AP, para ministrar 60 horas-aula da disciplina de Física I para a turma EAG 20.1, no Campus Território dos Lagos, **no período de 23/09/2024 a 05/10/2024.**

Art. 2º - AUTORIZAR o deslocamento do servidor **Rafael Filgueira Neto**, da sede de suas atribuições em Macapá-AP, para conduzir veículo até o município de Amapá-AP, **com saída e retorno nos mesmos dias, em 23/09/2024 e 05/10/2024.**

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Reitoria, em Macapá-AP, 27 de agosto de 2024.

Prof.^a Dra. Kátia Paulino dos Santos
Reitora

Protocolo 69434

Agência Reguladora de Serviços Públicos do Amapá

PORTARIA ARSAP Nº 056 DE 27 DE AGOSTO DE 2024

O Diretor-Presidente da Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados do Estado do Amapá - ARSAP, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Estadual nº 2.548, de 23 de abril de 2021, no Art. 42 e seus incisos.

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar Cléia Patricia Correa Alfaia do Cargo em comissão de Coordenadora Administrativa Financeira, FGS-3, da Agência Reguladora de Serviços Delegados do Estado do Amapá - ARSAP.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a contar de 23 de agosto de 2024.

ODIVAL MONTERROZO LEITE
DIRETOR-PRESIDENTE
Decreto nº 4754/2021

Protocolo 69003

PORTARIA ARSAP Nº 058 DE 28 DE AGOSTO DE 2024

O Diretor-Presidente da Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados do Estado do Amapá - ARSAP, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Estadual nº 2.548, de 23 de abril de 2021, no Art. 42 e seus incisos.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear **Reginaldo Nascimento Mesquita** para o Cargo Comissionado de **Coordenador Administrativo Financeiro, FGS-3**, da Agência Reguladora de Serviços Delegados do Estado do Amapá - ARSAP.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a contar de 23 de agosto de 2024.

ODIVAL MONTERROZO LEITE
DIRETOR-PRESIDENTE
Decreto nº 4754/2021

Protocolo 69155

Fundação Tumucumaque

PORTARIA Nº. 065/2024 - FAPEAP

O Diretor-Presidente da Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Amapá - Fundação Tumucumaque - FAPEAP, nomeado pelo Decreto nº. 7151 de 16 de agosto de 2023, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas o artigo 11, inciso XII da lei nº. 1438 de 30 de dezembro de 2009, instituída a través do Decreto nº. 3903 de 16 de setembro de 2010, **resolve:**

Art. 1º. Divulgar o **resultado final** da avaliação dos proponentes ao Programa de Mobilidade Acadêmica - 5º ciclo, segundo os critérios de análise e julgamento contidos no item 11 da Chamada Pública nº. 004/2024 - FAPEAP, a saber:

Identificação do proponente	Proposta	Enquadramento	Pontuação	Modalidade
-----------------------------	----------	---------------	-----------	------------

Superintendência de Vigilância em Saúde

AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2024 -SVS/AP

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO DE CREDENCIAMENTO PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOAS JURÍDICAS (POSTOS DE ABASTECIMENTO) PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL.

A Superintendência de Vigilância em Saúde do Estado do Amapá, autarquia de administração indireta do estado do Amapá, inscrita no CNPJ: 28.332.262/0001-72, localizada na avenida 13 de setembro nº 1899 - Buritizal, CEP: 68.902-865, Macapá-AP, com fulcro nos artigos: 74 inciso IV, 78 inciso I e 79 inciso III, da Lei Federal nº 14.133/2021 e Decreto federal nº 11.878/2024, torna público que credenciará, a partir da data especificada no Edital de Chamamento Público, Credenciamento para contratação de Pessoas Jurídicas (postos de abastecimento) para fornecimento de combustíveis, no âmbito do Estado do Amapá considerando as rotas de viagem, em atendimento às demandas dos diversos Setores pertencentes a SVS/ AP.

O credenciamento terá vigência pelo período de 5 (cinco) anos, a contar da assinatura do Contrato de Credenciamento, observados os pré-requisitos constantes do referido Edital que se encontra à disposição dos interessados no endereço eletrônico disponibilizado no Portal da SVS/AP: <https://svs.portal.ap.gov.br/> , contendo a relação de documentos e as demais condições necessárias à habilitação, bem como as condições de execução e informação quanto às tabelas referenciais adotadas pela ANP, que servirão de base para o fornecimento dos produtos (Combustível).

O credenciamento somente se efetivará após parecer favorável da área responsável designada pela SVS/AP e da assinatura do Contrato de Credenciamento.

Maria do Socorro Corrêa - Presidente da Comissão Especial de Credenciamento.
Portaria 28/2024 - GAB/SVS
Macapá - AP,30 de agosto de 2024.

Protocolo 69478

LUCIANA SAMPAIO LIMA	Bioprospecção e desenvolvimento de fármacos: Uma parceria estratégica para a valorização da biodiversidade amapaense	Recomendado e financiado	100	Internacional
MENYKLEN DA SILVA PENAFORT	Visita Técnica ao Laboratório de Polímeros e Transformação de Materiais (LPTM) da Universidade Federal do Sul e Sudeste do Pará (Unifesspa)	Recomendado e financiado	90	Nacional
ANDRE DE OLIVEIRA FERREIRA	Pesquisa colaborativa e estudos para o desenvolvimento de um sistema de propulsão híbrido combustão/fotovoltaico a ser utilizado em embarcações amazônicas	Recomendado e financiado	88,1	Internacional
NATALI FABIANA DA COSTA E SILVA	Visita técnica à Université de Guyane	Recomendado e não financiado	87,5	Internacional
ALEXANDRE GUILHERME DA CRUZ ALVES JUNIOR	Construção de acervo de cartografias decoloniais didáticas das Independências na América do Sul: territórios indígenas no Chile ao longo do século XIX	Recomendado e não financiado	84	Internacional
DANIELLE COSTA GUIMARÃES	O lugar das franjas no projeto de habitação social na Amazônia	Recomendado e não financiado	81	Internacional
NATÁLIA ALMEIDA BRAGA VASCONCELOS	UMA ANÁLISE SOB O VIÉS DA METAFUNÇÃO TEXTUAL NA REFORMULAÇÃO INTRALINGUAL DE TEXTOS ESCRITOS POR SURDOS	Recomendado e não financiado	71	Nacional
MARCOS ALVES NICACIO	Visita Técnica junto a UFES: Análise de Viabilidade e Uso do Bambu para Multiprodutos e sua Resistência Natural a Agentes Biodeterioradores de Material Lignocelulósico	Não recomendado	47	Nacional
JACY SOARES CORRÊA NETO	Visita técnica ao Centro Interdisciplinar de Ciências Sociais (CICS.NOVA), Universidade de Nova Lisboa (UNL, Portugal) e IBeA Research Group (2024), na Universidad del País Vasco (UPV, Espanha)	Não recomendado	20	Internacional
BRUNO FONSÊCA FEITOSA	Visita técnica ao Centro de Investigação de Montanhas (CIMO, Portugal) e IBeA Research Group (2024), na Universidad del País Vasco (UPV, Espanha)	Não recomendado	20	Internacional
WILLIAM JÔNATAS VIDAL COUTINHO	O PORTUGUÊS NÃO É SINALIZADO - O SURDO SEM REPRESENTAÇÃO DO ESPAÇO GEOGRÁFICO	Não enquadrado.	Não cumpriu o item 10.3.1.c	Internacional
CELESTE MARIA DA ROCHA RIBEIRO	Participação em Evento Acadêmico - apresentação de resultado de pesquisa	Não enquadrado	Não atendeu o item 8.6 e 10.3.1.c do edital	Internacional
IRLON MACIEL FERREIRA	Fortalecimento da Rede Latino-americana de Biocatálise e Biotransformação	Não enquadrado	Não atendeu o item 10.3.1. c do edital	Internacional
ADYMAILSON NASCIMENTO SANTOS	“Interseccionalidade e Saúde Mental: Desafios e Resiliência das Mulheres Trans Trabalhadoras do Sexo em Macapá-AP”.	Não enquadrado.	Não atendeu o item 4.1 do edital	Nacional
HEITOR ANTONIO PALADIM JUNIOR	XVIII Colóquio Ibérico de Geografia (Reinvenção territorial, pós graduação e inserção social: etnogeografia na Amazônia Amapaense)	Não enquadrado.	Não atendeu o item 10.1.7	Internacional
LISE MARIA CARVALHO MENDES	VULNERABILIDADES QUE CONTRIBUEM PARA O ADOECIMENTO DE MULHERES NOS GARIMPOS DA FRONTEIRA ENTRE BRASIL, GUIANA FRANCESA E SURINAME	Não enquadrado	Não cumpriu o item 10.3.1.c	Internacional
ANTONIO SABINO DA SILVA NETO	OS DIREITOS FUNDAMENTAIS E A DEFESA DO ESTADO DEMOCRÁTICO DE DIREITO A PARTIR DA ATUAÇÃO DO GRUPO PRERROGATIVAS	Não enquadrado	Não cumpriu o item 10.3.1.c	Internacional
DIEGO QUARESMA FERREIRA	19º Seminário Nacional de Diretrizes para a Educação em Enfermagem, o 16º Simpósio Nacional de Diagnósticos de Enfermagem e o 4º Colóquio Brasileiro de Enfermagem em Saúde Mental em 2024	Não enquadrado	Não atendeu o item 10.1.4, 10.1.5 e 10.3.1 - c do edital	Nacional

Art. 2º . Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá, 30 de agosto de 2024.
Gutemberg de Vilhena Silva
Diretor-presidente da FAPEAP
Decreto nº. 7151/2023

Protocolo 69468

Fundação da Criança e do Adolescente

PORTARIA N° 103/2024 - GAB/FCRIA

A CHEFE DE GABINETE DA FUNDAÇÃO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo DECRETO N° 3765 DE 29 DE ABRIL DE 2024, publicado no DOE N° 8.154, de 29 de abril de 2024, Lei n° 1.291, de 05 de janeiro de 2009 e Estatuto da FCRIA (art. 52), e conforme o Decreto Estadual nº 4.278 de 16 de novembro de 2021, que regulamenta e disciplina a concessão de férias aos servidores públicos civis da Administração Pública Direta, Autárquica e Fundacional do Poder Executivo do Estado do Amapá; tendo em vista a programação de férias/2024, e teor do OFÍCIO N° 310201.0077.2615.0169/2024 UP - FCRIA.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias, referentes ao mês de SETEMBRO de 2024, aos servidores abaixo listados:

Nº	MATRÍCULA	SERVIDORES	PERÍODO	EXERCÍCIO
1.	0091360-0-01	ABID CARVALHO DA CONCEIÇÃO	01/09 A 30/09/2024	REF. A 2024
2.	0083649-4-01	ADRIANA BRAGA GOMES	01/09 A 30/09/2024	REF. A 2024
3.	0970976-2-01	ANA PAULA GEMAQUE DA SILVA	01/09 A 30/09/2024	REF. A 2024
4.	0970995-9-01	CLÁUDIA ALFAIA MARQUES	01/09 A 30/09/2024	REF. A 2024
5.	0085135-3-01	DANIELA DA COSTA CARDOSO CARVALHO	01/09 A 30/09/2024	REF. A 2024
6.	0085133-7-01	EREUNICE DA SILVA COSTA	01/09 A 15/09/2024	REF. AO 2º PERÍODO DE 2024
7.	0971002-7-01	IONAH MOREIRA SANTOS	01/09 A 30/09/2024	REF. A 2024
8.	0090310-8-01	IVONE RODRIGUES NUNES	02/09 A 01/10/2024	REF. A 2024
9.	0104986-0-01	JACKSON RUBENS DE OLIVEIRA	01/09 A 30/09/2024	REF. A 2024
10.	0981708-5-01	JOÃO OLIVEIRA LIMA FILHO	01/09 A 30/09/2024	REF. A 2024
11.	0970990-8-01	JOSÉ ROBERTO BARROS FILHO	16/09 A 15/10/2024	REF. A 2024
12.	0090425-2-01	KARINE DE ALMEIDA SANTOS	02/09 A 01/10/2024	REF. A 2024
13.	0099001-9-01	SHARLENE BRITO DE JESUS	02/09 A 01/10/2024	REF. A 2024

14.	0091355-3-01	WALDIRENE AMORAS AMANAJÁS	02/09 A 01/10/2024	REF. A 2024
-----	--------------	---------------------------	--------------------	-------------

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação;

Macapá-AP, 30 de agosto de 2024.
JOSELY DA SILVA NASCIMENTO
Chefe de Gabinete
Decreto nº 3765/2024 - GEA

Protocolo 69406

Fundação de Saúde Amapaense

PORTARIA (P) nº 075/2024-GAB/FUNDESA

A Diretora-Presidente da Fundação de Saúde Amapaense, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pelo Decreto nº 0050, de 05 de janeiro de 2023, e pelos artigos 30 a 32 da Lei Complementar nº 148, 04 de janeiro de 2023 e Lei Complementar N° 156, 14 de dezembro de 2023.

Resolve:

Art. 1º Substituir **Adriane Marizeiro Guimbal** por **Carolina Almeida de Oliveira** como fiscal do Contrato nº 104/2024 - FUNDESA, referente ao Processo n.º 104/2024 - GAB/FUNDESA, celebrado com a empresa **N & S LTDA**, inscrito no CNPJ sob nº 36.754.394/0001-10.

Art. 2º Esta portaria surte efeitos a partir de 16 de agosto de 2024.

Gabinete da Fundação de Saúde Amapaense/FUNDESA, em Macapá, 30 de agosto de 2024.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

GISELA CEZIMBRA TAVARES MORAES
Diretora-Presidente da Fundação de Saúde Amapaense
Decreto n.º 0050/2023

Protocolo 69375

Agência de Fomento do Amapá

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO N° 007/2022 - AFAP

Espécie: Contrato que entre si celebram a Agência de Fomento do Amapá S/A - AFAP e a Empresa CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA - CIEE;
Objeto: Prorrogação da vigência do Contrato de Prestação de Serviços de 007/2022-AFAP por mais 24 (vinte e quatro) meses, a contar de 03/09/2024 até 03/09/2026, na forma do que dispõe o art. 71, da Lei nº 13.303/2016 e alteração de cláusulas de contrato, conforme acordo entre as partes.
Fundamento legal: Processo Administrativo Virtual nº. N° 150204.0077.0872.0054-2024 SECCON - AFAP, trata-se de contratação direta, por dispensa de licitação, com fulcro no art. 29, II da Lei nº 13.303/2016 e demais disposições legais aplicáveis.
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da

presente licitação correrão à conta de recursos próprios, Banco do Brasil, Agência nº 3575/0, Conta Corrente nº 5978/1 AFAP Despesas Administrativas, constante do orçamento da AFAP.

Valor Global: R\$ 78.415,92 (setenta e oito mil, quatrocentos e quinze reais e noventa e dois centavos)

Signatários: Pela Contratante, Eduardo Braz Barros Ferreira Júnior, e, pela Contratada, Marcelo Miqueleti Gallo

Macapá-AP, 30 de Agosto de 2024.
Eduardo Braz Barros Ferreira Júnior
Diretor Presidente AFAP

Protocolo 69368

**EXTRATO DO TERMO DE DISPENSA Nº
021/2024-CEL/AFAP**

PROCESSO ADMINISTRATIVO VIRTUAL OFÍCIO Nº
150204.0077.0857.0227/2024 SEMAP - AFAP

ASSUNTO: DISPENSA DE LICITAÇÃO

CONTRATADO: MONTE E CIA LTDA, CNPJ Nº
04.661.385/0001-99

OBJETO: Aquisição de um frigobar, para utilização dos colaboradores da Agência de Fomento do Amapá, conforme condições, especificações e quantitativos estabelecidos para atender as necessidades desta Agência.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 29, II da Lei nº 13.303 de 30 de junho de 2016.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas com a contratação decorrerão através da Dotação Orçamentária na 1.1.230.00-3, depósito bancários, junto ao Banco do Brasil S/A, Setor Público nº 3575-0, conta corrente nº 5978-1 - AFAP - Despesa de Manutenção Administrativa. VALOR TOTAL: R\$ 1.950,90 (hum mil e novecentos e cinquenta reais e noventa centavos)

Macapá-AP, 30 de Agosto de 2024.
Eduardo Braz Barros Ferreira Júnior
Diretor Presidente AFAP

Protocolo 69446

AGÊNCIA DE FOMENTO DO AMAPÁ S/A - AFAP

**AVISO DE CREDENCIAMENTO
N.º 002/2024--AFAP/AP**

AAGÊNCIADEFOMENTO DOAMAPÁS/A-AFAP, através de sua Comissão Especial de Licitação, torna público que se encontra aberto o processo de **CREDENCIAMENTO** de Pessoas Jurídicas para fornecimento e instalação de sistemas de painéis fotovoltaicos para a microgeração de energia elétrica residencial, de acordo com a Classificação Nacional de Atividades Econômicas - CNAE das empresas credenciadas, para potenciais clientes que desejam adquirir esses sistemas, visando atender as necessidades da Agência de Fomento do Amapá S/A - AFAP e do programa **AMAPÁ SOLAR SERVIDOR** instituído pelo Decreto nº 6322 de 22 de agosto de 2024, em conformidade com Lei Federal nº 13.303/2016, Regulamento Interno de Licitações e Contratos da AFAP e demais legislações afetas ao objeto do Credenciamento.

As inscrições previstas neste instrumento serão realizadas por e-mail, a ser encaminhado para o endereço cel@afap.ap.gov.br.

A vigência do credenciamento iniciará com a publicação do Edital no Diário Oficial do Estado e finaliza após 12 (doze) meses contados da data da sua publicação.

O Edital encontra-se à disposição dos interessados no site da AFAP: www.afap.ap.gov.br no ambiente de licitação, e as informações poderão ser obtidas através do e-mail: cel@afap.ap.gov.br.

Macapá-Ap, 30 de agosto de 2024.
Marcia Rejane Barbosa Leão Brito
Presidente CEL/AFAP

Protocolo 69491

PUBLICIDADE

Em atendimento ao Decreto nº 6438, de 28 de agosto de 2024, que disciplina horário diferenciado ao expediente dos órgãos da Administração Pública Estadual durante a 53ª Expofeira Agropecuária da Amapá, encerrando às 13:30, **o Núcleo de Imprensa Oficial informa que neste período receberá atos para publicação no Diário do mesmo dia somente até às 13:30**

Ministério Público**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAPÁ
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO nº 032/2024**

O **Secretário-Geral do Ministério Público do Estado do Amapá**, usando das atribuições que lhes são conferidas por lei, considerando os critérios legais da legislação pertinente e observando os preceitos do inciso IV do Art. 71 da Lei 14.133/2021, resolve **ADJUDICAR** e **HOMOLOGAR** o resultado da licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 032/2024, **objeto(resumo):** REGISTRO DE PREÇOS para o fornecimento de Cartuchos de Toner ORIGINAIS, conforme especificações, quantitativos e condições constantes no Termo de Referência e anexos do Edital, referente ao processo nº 20.06.0000.000340 2/2024-59-MPAP, conduzido pelo Pregoeiro Antônio Pereira da Costa Neto, na sessão realizada no sistema Compras, www.gov.br/compras, que declarou Vencedoras as empresas: Empresa **CARLOS CESAR DE MORAES INFORMATICA** (CNPJ 33.011.597/0001-29) Vencedora nos ITENS 1, 3, 4 e 8 com o preço total de **R\$ 114.920,00**; Empresa **REPREMIG REPRESENTACAO E COMERCIO DE MINAS GERAIS LTDA** (CNPJ 65.149.197/0002-51) Vencedora nos ITENS 2, 5 e 7 com o preço total de **R\$ 138.330,00**; e Empresa **XPR3 SOLUCOES LTDA** (CNPJ 35.782.776/0002-76) Vencedora no ITEM 6 com o preço total de **R\$ 18.900,00**, por atenderem a todas as exigências editalícias, conforme consta nos autos do processo supramencionado e no sistema do pregão eletrônico.

Macapá-AP, 29 de agosto de 2024.

Adjudico e Homologo na forma da Lei nº 14.133/21.

ALEXANDRE FLAVIO MEDEIROS MONTEIRO
Promotor de Justiça
Secretário Geral / MPAP

Protocolo 69447

**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAPÁ
REF. PREGÃO ELETRÔNICO. Nº 034/2024****AVISO DE SUSPENSÃO**

O **Pregoeiro do Ministério Público do Estado do Amapá**, vem através deste aviso, comunicar a **SUSPENSÃO** do Pregão Eletrônico nº 034/2024, marcado para o dia 02/09/2024 referente ao Processo nº 20.06.0000.0000899/2024-31, que tem como objeto (resumido) Aquisição e instalação de soluções de áudio e vídeo projeção para aparelhamento dos ambientes de Laboratório de TI do CEAFF, Anfiteatro e Auditório da 4ª etapa da obra do novo prédio sede do Ministério Público do Estado do Amapá - MPAP, Convênio MJ Transferegov.br nº 942219/2023, para **READEQUAÇÕES** necessárias no TR, ETP, etc., anexos do Edital, conforme motivos expostos na resposta ao Pedido de Esclarecimento nº 04. Assim que possível, emitiremos reaviso do Pregão com nova data de abertura em todos os meios de divulgação previstos, conforme o disposto no §1º do Artigo 55 da Lei nº 14.133/21.

Macapá-AP, 29/08/2024.

ANTONIO PEREIRA DA COSTA NETO
Pregoeiro - MPAP

Protocolo 69364

Tribunal de Justiça**AVISO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90032/2024-TJAP**

O **Tribunal de Justiça do Estado do Amapá** torna pública a licitação para Aquisição de licenças Zoom Meeting. **Sessão pública:** dia 18/09/2024, às 08h00min (horário de Brasília). Edital disponível em <http://www.compras.gov.br> (UASG: 925306) ou <https://www.tjap.jus.br/portal/>

Macapá-AP, 30 de agosto de 2024.

Tássia Brandão Freire

Secretária de Contratações e Convênios

Protocolo 69394

Prefeitura de Vitória do Jari**AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA PRESENCIAL Nº 01/2024-CCP/PMVJ**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO JARI-AP**, através de sua Comissão Permanente de Licitação, balizada pelas normas da Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto Municipal nº 339/2023-GAB/PMVJ, com respectivas alterações e demais dispositivos legais pertinentes à matéria, torna público que nas condições enunciadas neste Edital, divulga aos interessados que, às **09h00min do dia 06 de setembro de 2024**, na Sala do Setor de Licitação, da Prefeitura Municipal de Vitória do Jari-AP, sito a Rua Pedro Ladislau, nº 3281, Comercial, Município de Vitória do Jari-AP, CEP 68.924-000, na modalidade de **Concorrência Presencial**, do tipo EMPREITADA POR MENOR PREÇO GLOBAL, o recebimento e abertura das propostas, referentes a Contratação de empresa especializada em **SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DAS ARENAS CIDADE LIVRE, MINA E TIETA NO MUNICÍPIO DE VITÓRIA DO JARI-AP**.

O edital, bem como seus anexos poderão ser obtidos gratuitamente no sítio da Prefeitura Municipal de Vitória do Jari/AP, www.vitoriadojari.ap.gov.br, ou solicitado ao Setor de Licitação na sede da Prefeitura, no **horário das 08h30min às 11h30min e das 14h30min às 17h00min**, situado no Gabinete do Prefeito, Rua Pedro Ladislau, nº 3281, Comercial, Município de Vitória do Jari-AP, CEP 68.924-000, Município de Vitória do Jari/AP.

Vitória do Jari-AP, 29 de Agosto de 2024.

ADRIANA COLARES BRANDÃO

Agente de Contratação

DEC. Nº 1111/2023-GAB/PMVJ

Protocolo 69326

Publicações Diversas**EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL
ORDINÁRIA - SINTECT/AP**

Sindicato dos Trabalhadores da Empresa Brasileira de

Correios e Telegráficos e Similares do Estado do Amapá - SINTECT-AP, CNPJ: 14.988.593/0001-50, situado a Av. Padre Manoel da Nóbrega, 537, Laguinho, Macapá - AP, CEP: 68.908-196, neste ato representado pelo seu Presidente, Sr. Ederson Paraguassu Brito Santos, vem tornar público o presente edital convocatório, para que todos os trabalhadores em Empresas de Correios, Prestadoras de Serviços de Logística Postal, Telegráficos e Encomendas e em Empresas que executam serviços de Logística Postal e de Encomendas Postais do Estado do Amapá que compareçam e participem da Assembleia Geral Ordinária, a ser realizada no dia 03 de setembro de 2024 (terça-feira) no Auditório da CUT Amapá, na Av. Padre Manoel da Nóbrega, 537, Laguinho, Macapá - AP, às 17h30 em primeira convocação e em segunda convocação às 18h00, com qualquer número de presentes para deliberar sobre a seguinte pauta:

1 - Eleição de 02 (dois) nomes para compor a Junta Eleitoral responsável pelo processo eleitoral do SINTECT/AP para o quadriênio 2024/2028.

Esta instância tem poderes deliberativos e as decisões tomadas atingirão todos os integrantes da categoria profissional independente do comparecimento.

Macapá - AP, 30 de agosto de 2024.

Ederson Paraguassu Brito Santos
CPF: 837.724.302-44
Presidente do SINTECT/AP

Protocolo 69370

ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ELEIÇÃO

O SINDICATO DOS TRABALHADORES DA EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS, DAS PRESTADORAS DE SERVIÇOS DE LOGÍSTICA POSTAIS, TELEGRÁFICOS E ENCOMENDAS POSTAIS E DAS EMPRESAS QUE EXECUTAM SERVIÇOS DE LOGÍSTICA POSTAIS, TELEGRÁFICOS E DE ENCOMENDAS POSTAIS NA BASE TERRITORIAL DO ESTADO DO AMAPÁ SINTECT/AP, sito a Avenida Padre Manoel da Nóbrega, 537, Bairro do Laguinho. CEP: 68.908-196-Macapá/AP, por sua diretoria, neste ato representado por seu Presidente Ederson Paraguassu Brito Santos, em obediência ao artigo 50 de seu Estatuto Social vigente, vem tornar público o presente Edital Convocatório, para que todos (as) associados (as) ao Sindicato em Agências e Unidades dos Correios existentes no Estado do Amapá que possuam associados compareçam e participem do processo eleitoral para renovação da Diretoria Executiva, do Conselho de Secretários e Conselho Fiscal a realizar-se no dia 26 de setembro de 2024 nas seguintes unidades: CDD Macapá, CDD Marco Zero, UD Santana, Agência Central, AC Mazagão de forma itinerante e na sede do Sindicato sito a av. Padre Manoel da Nóbrega, 537, Julião Ramos com urna fixa e 27 de setembro de 2024 de forma itinerante nas agências de Vitória do Jari, Laranjal do Jari, Pracuuba, Amapá, Tartarugalzinho, Porto Grande, Ferreira Gomes, Pedra Branca, Serra do Navio, Calçoene, Oiapoque,

Itaubal, Cutias, Lourenço e Bailique e na sede do Sindicato sito a av. Padre Manoel da Nóbrega, 537, Julião Ramos com urna fixa, das 08h00 às 17h00.

O prazo para registro de chapa será de 05(cinco) dias corridos, de acordo com o Estatuto Social, em seu artigo 52. O registro de chapas deverá ser feito na Secretaria do Sindicato no horário de 09h00 às 11h30 e das 12h30 às 17h00h do dia 04 de setembro de 2024 a 09 de setembro de 2024, conforme artigo 52 e 54 e o prazo para impugnação de candidaturas será de acordo com artigo 65 do Estatuto Social. Caso o quórum estabelecido no artigo 90 do Estatuto Social não seja atingindo no primeiro escrutínio, nova eleição será realizada no dia 10 e 11 de outubro de 2024, nos mesmos horários e locais da primeira eleição realizada.

Macapá-AP, 30 de agosto de 2024.

Ederson Paraguassu Brito Santos
CPF: 837.724.302-44
Presidente do SINTECT/AP

Protocolo 69372

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Comissão de Fundação convoca todas as pessoas ou grupos interessados em participar da Assembleia Geral de Fundação da **ASSOCIAÇÃO DE BATEDORES, PRODUTORES, PECONEIROS E TRANSPORTADORES DE AÇAÍ DE CUTIAS DO ARAGUARI - AGROAÇAÍ CUTIAS**, que ocorrerá no próximo dia **de 14 de setembro de 2024, às 08h e 00min**, na Escola Municipal de Ensino Fundamental Alice Nascimento Pimentel; Rua Manoel Raimundo Pereira; no bairro Centro, município de Cutias-AP. A FIM DE DELIBERAREM SOBRE OS SEGUINTE PONTOS DE PAUTA.

1. Fundação da Associação.
2. Leitura, discussão e aprovação do Estatuto Social;
3. Eleição da Diretoria Executiva e Conselho Fiscal.
4. Posse dos membros eleitos aos Cargos Sociais;
5. O que ocorrer.

Cutias - AP, 25 de agosto de 2024.

SÉRGIO PINHEIRO FERREIRA
Presidente da Comissão de Fundação

Protocolo 69423

LISTA DE ALUNOS FORMADOS

O INSTITUTO DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL E EMPREGO-IFOPE - RECONHECIMENTO DO ENSINO MÉDIO: PARECER Nº 007/2023-CEE/AP - RESOLUÇÃO Nº 065/2023-CEE/AP - CNPJ Nº 25.114.233/0001-46 / CÓDIGO INEP/MEC: 16012232, ATRAVÉS DO SEU DIRETOR GERAL PUBLICA A LISTA DE CONCLUÍNTES ENSINO MÉDIO EJA EAD.

TURMA: EJA Médio P - EJA 03 ETAPAS 16

ADRIANO SANTOS DE PAULO, ALEF CIRIACO

MARTINS, ALEXANDRE RODRIGUES SANTANA, AMARO CLÁUDIO PEREIRA DA SILVA, ANGELA MARIA BOVI, ANNA LAURA PEREIRA SANTANA, ANTONIEL PEREIRA DE FREITAS, BEATRIZ LEITE SANTANA, BERENICE REIS MENDES DOMINGUES, BRUNA LETÍCIA VENTURINI, BRUNA SÁ DE SOUZA, CAMILA SILVA DO SACRAMENTO, CARINE MEDEIROS ARAUJO, CARNILTON SANTANA SALES, CASSIO CAETANO SOARES, CLAUDIA PINHEIRO COSTA, CLAYTON ALVES GONCALVES, CLEITO RAMOS DA SILVA, CLERISTER PEREIRA LIMA, DALVAN TOMAZELA, DANIELE DAS NEVES BARBOSA, DEIVIDE LEITE LOURIVAL, DRIELE PEREIRA DA COSTA, ELIEL ABRAÃO DA COSTA BENEDITO, ELIMAR MARTINS DE OLIVEIRA, EMANOEL FREITAS NOVAES, EUZELIA CARVALHO DE MIRANDA, FELIPE MATOS PEREIRA, FLAVIA CAROLINA DOS SANTOS CRESPO, FRANZ FREITAS KNIFIS, GEILSON SANTOS PEREIRA, GIVANILDO GALDINO DE SOUZA, IAGO RAFAEL TEIXEIRA ARAUJO, IZIANE DA SILVA DA LUZ, IZOLENE BANDEIRA DA SILVA, JAINE SILVA GONÇALVES, JESSICA PRADO BRANCO, JOCELEM BATISTA DE SOUZA, JODAIAS VIEIRA ALVES, JOELTON DA SILVA SOUZA, JOSICLEIA APARECIDA ARANTES, KÉLEN LUANI CARDOSO MARTINS, LARISSA ROBERTA ESPINDOLA RODRIGUES DE SOUZA, LEIDIANE APARECIDA GONÇALVES ANDRADE, LEUCIVANE WARO MUNDUKURU, LORITA DE OLIVEIRA LUZ DA SILVA, MANOEL VITOR PINTO SILVEIRA, MARCO AURELIO VENANCIO DE MORAES, MARCOS MONTEIRO DE CARVALHO, JULIO CESAR DA SILVA.

Macapá/AP, 30 de agosto de 2024.

VANDÉRIO PANTOJA
DIRETOR GERAL

Protocolo 69451

DEV Logística LTDA, CNPJ/CPF: 07.854.155/0001-34 torna público que **REQUEREU** à Secretaria do Meio Ambiente (SEMA), Licença Prévia e de Instalação, para atividade PORTUÁRIA, conforme Termo de Referência, da ÁREA PORTUÁRIA em Santana/AP.

Protocolo 69381

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO AMAPÁ CONVOCAÇÃO

O Conselho Regional de Contabilidade do Amapá comunica ao candidato abaixo relacionado, aprovado no processo seletivo público nº 01/2021 realizado em 18/07/2021, para comparecer, no prazo de cinco (05) dias, a contar da data desta publicação, para apresentação de documentos e habilitação exigida para tomar posse do seu respectivo cargo, na sede do CRCAP.

CONTADOR FISCAL MICHELE FERNANDA DA COSTA

O não comparecimento no prazo legal implicará na desistência do classificado convocado, imediatamente posterior, obedecendo a ordem de classificação.

Macapá/AP, 28 de agosto de 2024.

Contador Moisés Silva Campos
Presidente CRCAP

Protocolo 69223

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO AMAPÁ CONVOCAÇÃO

O Conselho Regional de Contabilidade do Amapá comunica ao candidato abaixo relacionado, aprovado no processo seletivo público nº 01/2021 realizado em 18/07/2021, para comparecer, no prazo de cinco (05) dias, a contar da data desta publicação, para apresentação de documentos e habilitação exigida para tomar posse do seu respectivo cargo, na sede do CRCAP.

CONTADOR FISCAL TATIANE BASTOS DE SOUZA

O não comparecimento no prazo legal implicará na desistência do classificado convocado, imediatamente posterior, obedecendo a ordem de classificação.

Macapá/AP, 28 de agosto de 2024.

Contador Moisés Silva Campos
Presidente CRCAP

Protocolo 69224

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO AMAPÁ CONVOCAÇÃO

O Conselho Regional de Contabilidade do Amapá comunica ao candidato abaixo relacionado, aprovado no processo seletivo público nº 01/2021 realizado em 18/07/2021, para comparecer, no prazo de cinco (05) dias, a contar da data desta publicação, para apresentação de documentos e habilitação exigida para tomar posse do seu respectivo cargo, na sede do CRCAP.

CONTADOR FISCAL THAIS DA FRANCA ARAUJO BANDEIRA

O não comparecimento no prazo legal implicará na desistência do classificado convocado, imediatamente posterior, obedecendo a ordem de classificação.

Macapá/AP, 28 de agosto de 2024.

Contador Moisés Silva Campos
Presidente CRCAP

Protocolo 69226



Cód. verificador: 272352820. Cód. CRC: FDA5A3C
Documento assinado eletronicamente por **CAIO DE JESUS SEMBLANO MARTINS** em 30/08/2024, conforme decreto nº 0829/2018. A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
<https://sigdoc.ap.gov.br/autenticador>

